



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº118

Caderno 2/2

Preço: R\$ 6,00

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ (Continuação)**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2013

I - ESPÉCIE: Aditivo nº04 ao Contrato nº33/2013 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE e a empresa COINTEL – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, para a CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA FAFIDAM – MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: COINTEL – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: rua Professor Macambira, nº1080, Centro – CEP 62.130-000, Meruoca-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução da obra por mais 76 (setenta e seis) dias; IX - VALOR GLOBAL: ratifico; X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de execução da obra será de 76 (setenta e seis) dias corridos contados a partir de 28/03/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 26 março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Maria das Graças Moraes Guerra - Representante Legal da COINTEL – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2013

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01 ao Contrato Nº43/2013 que entre si celebram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro, a Empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700, Itaperi - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: LANLINK INFORMÁTICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Boris, 90 – Centro - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Sétima, do Contrato Original c/c o inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação a partir de 01.04.2014 até 31.12.2014**; IX - VALOR GLOBAL: ratifico; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Aditivo contará a partir de 01/04/2014 até 31.12.2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento; XII - DATA: 28 de março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Sr. Alexandre Mota Albuquerque - LANLINK INFORMÁTICA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE**

CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviço nº129/2014).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20130012, e seus anexos, os preceitos do direito publica, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$15.199,96 (quinze mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010042014I na IG 814390000. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Ivo Donizeti da Silva - IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 25/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviço nº127/2014).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20130012, e seus anexos, os preceitos do direito publica, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$668.798,24 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010042014I na IG 814367000. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Sr. Ivo Donizeti da Silva - IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviço nº128/2014).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20130012, e seus anexos, os

preceitos do direito publica, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$25.675,60 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010042014I na IG 814390000.. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Nestor Goes Silva - COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 27/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **A AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviço nº126/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20130012, e seus anexos, os preceitos do direito publica, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$92.713,28 (noventa e dois mil setecentos e treze reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010042014I na IG 814367000. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Nestor Goes Silva - COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 28/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado e Bebedouros)** para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 01 – AR CONDICIONADO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130066 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. A garantia terá início a partir da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens pela CONTRATANTE. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$930,00 (novecentos e trinta reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 PF 3110112008 na IG 804193000. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos - Representante Legal da MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **J N VIANA FILHO LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado e Bebedouros)** para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 02 – BEBEDOUROS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130066 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. A garantia terá início a partir da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens pela CONTRATANTE. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 PF 3110112008 na IG 804193000. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Ismael Braz Vieira - Representante Legal da J N VIANA FILHO LTDA – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **LIA MARNIELLE M. DE CASTRO - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Consumo (Fardamento, Aventais, etc)** para o Restaurante Universitário da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 01 – FARDAMENTO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130064 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 3 (três) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. O prazo de execução do objeto contratual será de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$6.884,70 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 – PF 3119022013 na IG 802734000. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Lia Marnielle Matos de Castro - Representante Legal da LIA MARNIELLE M. DE CASTRO – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **M & R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes Diversos (Armário, birô, mesa, bebedouro, etc)** para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens 01, 03 e 04). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130050 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao

cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação objetivando englobar o prazo de garantia dos equipamentos, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$25.883,60 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 PF 3110112008 na IG 789921000. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Antônio Marcondes Viana de Brito - Representante Legal da M & R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **J N VIANA FILHO LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes Diversos (Armário, birô, mesa, bebedouro, etc)** para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens 06 e 11). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130050 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação objetivando englobar o prazo de garantia dos equipamentos, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$1.984,04 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 PF 3110112008 na IG 789921000. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Ismael Braz Vieira - Representante Legal da J N VIANA FILHO LTDA – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes Diversos (Armário, birô, mesa, bebedouro, etc)** para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item 09 – 02 unidades). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130050 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação objetivando englobar o prazo de garantia dos equipamentos, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$272,28 (duzentos e setenta e dois reais e vinte oito centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.44905200.00.0.00 PF 3110072009 na IG 789921000. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio -

Presidente da FUNECE e Sra. Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos - Representante Legal da MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 34/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes Diversos (Armário, birô, mesa, bebedouro, etc)** para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item 09 – 30 unidades). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130050 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação objetivando englobar o prazo de garantia dos equipamentos, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$4.084,20 (quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 PF 3110112008 na IG 789921000. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos - Representante Legal da MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 39/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **R. G. MAIA COMERCIAL - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição De Material De Consumo (Pneus)** Para Funece, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00 PF 3101018032014M na IG 804180000. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Renato Gonçalves Maia - Representante Legal da empresa R. G. MAIA COMERCIAL – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de **AQUISIÇÕES COM INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS, FORROS E PERSIANAS, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se

detalhados no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviços nº94/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 PF 3101010042014I na IG 818251000. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Sr. Carlos Nogueira Mota Júnior - PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **PERSONAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição com Montagem de Piso Paviflex, Placa Acústica, Revestimento Acústico e Testeira de PVC** para FECLISC/FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº20140003 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$25.891,89 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364. 500.19331.01. 44903 000.00.0.00 - PF 3101010042014I na IG 796738000. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Cristiano Gomes de Castro - Representante Legal da empresa PERSONAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 45/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de DESKTOPS, NOTEBOOKS, ESTAÇÃO GRÁFICA, TABLET E MONITORES, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (ORDEM DE COMPRA Nº67/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (meses), contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$34.594,55 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068..14842.01.44905200.83.2.00

- PF 3101010712014I - IG 818237000 - MAPP 95. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Eduardo Terra - Representante Legal da empresa AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 47/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de DESKTOPS, NOTEBOOKS, ESTAÇÃO GRÁFICA, TABLET E MONITORES, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (ORDEM DE COMPRA Nº65/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (meses), contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.83.2.00 - PF 3101010712014I - IG 818237000 - MAPP 95. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. George Eduardo Saliby - R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 50/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de DESKTOPS, NOTEBOOKS, ESTAÇÃO GRÁFICA, TABLET E MONITORES, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (ORDEM DE COMPRA Nº69/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (meses), contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.44905200.83.2.00 - PF 3101010692014I - IG 818237000 - MAPP 142. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. George Eduardo Saliby - R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 52/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de DESKTOPS, NOTEBOOKS, ESTAÇÃO GRÁFICA, TABLET E MONITORES, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de

Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (ORDEM DE COMPRA Nº66/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (meses), contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.83.2.00 – PF 3101010712014I – IG 818237000 – MAPP 95. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. George Eduardo Saliby - R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 53/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de DESKTOPS, NOTEBOOKS, ESTAÇÃO GRÁFICA, TABLET E MONITORES, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (ORDEM DE COMPRA Nº68/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (meses), contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.44905200.83.2.00 – PF 3101010702014I – IG 818237000 – MAPP 141. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. George Eduardo Saliby - E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 56/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **CIBELE GOMES EUFRASIO - ME.** OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes Diversos** para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens 03, 10, 14 e 15). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130059 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$75.328,80 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.44905200.00.0.00 – PF 3110072009 na IG 799892000. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Pedro Ferreira EufRASIO - Representante Legal da empresa CIBELE GOMES EUFRASIO – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 61/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI - ME.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS: ENVELOPES, CAPAS DE PROCESSO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, PASTAS PARA EVENTOS, CARTÕES DE VISITA E CORDÕES PERSONALIZADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.** (ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº111/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20120036, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias podendo este ser inferior, conforme nota de empenho ou outro instrumento hábil. VALOR GLOBAL: R\$725,04 (setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903900.00.0.00 – PF 3101010 042014G na IG 820449000. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Rondinelli Guerra de Oliveira - IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 62/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Consumo (Maravalha e Ração)** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 01 – MARAVALHA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140005 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. O prazo de execução do objeto contratual será de acordo com o cronograma de entrega (Anexo A), até 31 de dezembro de 2014, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$17.556,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 – PF 3101010022014C na IG 809036000. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Rino Silva Costa - Representante Legal da empresa VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 63/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - ME.** OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Consumo (Maravalha e Ração)** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 02 – RAÇÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140005 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. O prazo de execução do objeto contratual será de acordo com o cronograma de entrega (Anexo A), até 31 de dezembro de 2014, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$40.494,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 – PF 3101010022014C na IG 809036000. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. José Ubirajara Ferreira Paz - Representante Legal da empresa LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 64/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS: ENVELOPES, CAPAS DE PROCESSO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, PASTAS PARA EVENTOS, CARTÕES DE VISITA E CORDÕES PERSONALIZADOS**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. (ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº109/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20120036, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias podendo este ser inferior, conforme nota de empenho ou outro instrumento hábil. VALOR GLOBAL: R\$604,20 (seiscentos e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.33903900.83.2.00 – PF 3101010582014I na IG 820609000. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Rondinelli Guerra de Oliveira - IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 68/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de PROJETORES MULTIMÍDIA, todos novos e de primeiro uso, incluindo a instalação dos equipamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviço nº104/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do

parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (meses), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$10.794,84 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200 001.12.3 64.068.1 4015.01.44905200.83.2.00 – PF 3101010082014I na IG 821593000 – MAPP 77. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Mairton Josino da Silva - PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº077, de 29 de abril de 2014, que publicou a Portaria nº701/2014, de 16/04/2014 referente a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS Atividades de Nível Superior - ANS, Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, Serviços Especializados de Saúde - SES e Atividades Auxiliares de Saúde- ATS desta Fundação. **Onde se lê:** ... referente ao exercício de 01/05/2012 a 30/04/2013. **Leia-se:** ... referente ao exercício de 01/05/2013 a 30/04/2014. Fortaleza, 21 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº17.168 (Parte I), de 11/11/1997, que publicou a Portaria nº01378/97 de 13/08/1997, que concedeu Progressão Horizontal de 30% (trinta por cento) a ANTÔNIO SOARES DE ALMEIDA, Agente de Administração, matrícula nº0570.1-0, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia. **Onde se lê:** ... vigência a partir de 23/10/96. **Leia-se:** ... vigência a partir de 01/06/96. Fortaleza, 21 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº061, de 02/04/2014, que publicou a Portaria nº3053/2013, de 30/12/2013 que resolve majorar o percentual da Gratificação de Incentivo Profissional concedida ao docente DÁRCIO ITALO ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. J, do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS. **Onde se lê:** ... matrícula nº00927.1-7, após realização de Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 11/09/2013. **Leia-se:** ... matrícula nº06748.1-8, após realização de Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 11/09/2013. Fortaleza, 04 de junho de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº100 - SÉRIE 3 ANO VI, em 02 de junho de 2014, que publicou o Contrato nº40/2013. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 40/2013. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 40/2014. Fortaleza/Ce, 06 de junho de 2014.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2014

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: empresa **LIA MARNIELLE M. DE CASTRO – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº13.729.711/0001-43. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de 02 (dois)**

desumidificadores de ar ambiente para ambientes de até 150 m³, capacidade de retirar 12 litros de água por dia, temperatura de utilização acima de 16°C, circulação de 500 m³/hora, voltagem de 110V ou 220V 60HZ com fio terra e potência de 290w. Deverá conter compressor hermético, motor ventilador, reservatório para recolha da água com capacidade de 3 litros e o dreno para escoamento direto, controlador de umidade “Umidostato”, chave liga-desliga evitando alteração na regulagem do umidostato, lâmpada piloto avisando quando o reservatório está cheio, alças laterais e rodízios para facilitar à locomoção. Estrutura interna em alumínio e acabamento em chapa de aço revestida com pintura epóxi, com o valor unitário de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e o valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia, conforme proposta da CONTRATADA. Tudo em conformidade com as especificações e quantitativos presentes na Dispensa de Licitação, conforme Termo de Participação de Cotação Eletrônica nº20140021, na Ordem de Compra/Serviço nº013/2014 e a proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº20140021; nos termos do Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006 e na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.070.19655.0100000.44905200.01.0.40. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS – Representante legal da CONTRATANTE e LIA MARNIELLE MATOS DE CASTRO - Representante legal da CONTRATADA.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS

Item	Lote/Projeto	Valor do Lote	Instituições Classificadas	Nº do Processo
1	Lote 1: XI Bienal Internacional do Livro do Ceará 2014 – Logística, infraestrutura e organização	R\$1.052.180,00 (hum milhão, cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)	Instituto Solaris de Arte e Cultura	4018144/2014
2	Lote 2: XI Bienal Internacional do Livro do Ceará 2014 – Curadoria e Comunicação	R\$652.700,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)	Instituto Solaris de Arte e Cultura	4015803/2014
3	Lote 3: XI Bienal Internacional do Livro do Ceará 2014 – Distribuição dos estandes para as editoras e livrarias	Sem movimentação financeira	ABDL – Associação Brasileira de Difusão do Livro	4014777/2014
4	Lote 4: IX Encontro Mestres do Mundo 2014	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)	Instituto Sociocultural e artístico do Ceará	4018080/2014
5	Lote 5: XI Edição do Festival Música na Ibiapaba	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)	Associação dos Produtores Culturais do Ceará - Prodisc	4019698/2014
6	Lote 6: IV Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde – Feira da Palavra	R\$295.470,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)	Companhia Prisma de Artes	4016079/2014
7	Lote 7: Oficinas de avaliação e monitoramento dos resultados das Conferências municipais, regionais, estadual de cultura nas microrregiões do Estado do Ceará	R\$100.000,00 (Cem mil reais)	Associação dos Circos e Artistas do Nordeste - ACAN	4020742/2014

INSTITUIÇÕES CLASSIFICÁVEIS

Item	Lote/Projeto	Valor do Lote	Instituições Classificadas	Nº do Processo
1	Lote 1: XI Bienal Internacional do Livro do Ceará 2014 – Logística, infraestrutura e organização	R\$1.052.180,00 (hum milhão, cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)	Instituto Sociocultural e artístico do Ceará	4018144/2014
2	Lote 2: XI Bienal Internacional do Livro do Ceará 2014 – Curadoria e Comunicação	R\$652.700,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)	Não houve instituição classificável (inscrição única)	-
3	Lote 3: XI Bienal Internacional do Livro do Ceará 2014 – Distribuição dos estandes para as editoras e livrarias	Sem movimentação financeira	Não houve instituição classificável (inscrição única)	-
4	Lote 4: IX Encontro Mestres do Mundo 2014	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)	Fundação Educacional Silvestre Gomes	4017725/2014
5	Lote 5: XI Edição do Festival Música na Ibiapaba	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)	Associação Dita	4015358/2014
6	Lote 6: IV Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde – Feira da Palavra	R\$295.470,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)	Não houve instituição classificável (inscrição única)	-
7	Lote 7: Oficinas de avaliação e monitoramento dos resultados das Conferências municipais, regionais, estadual de cultura nas microrregiões do Estado do Ceará	R\$100.000,00 (Cem mil reais)	Não houve instituição classificável (inscrição única)	-

Fortaleza, 24 de junho de 2014

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE COM FINS NÃO ECONÔMICOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA FORMAÇÃO E DIFUSÃO QUE DESENVOLVAM A CAPACIDADE TÉCNICA, VOCAL E CÊNICA DOS SERVIDORES DA SEFAZ – 2014.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11, situada na rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº60.025-100, na Capital de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado pelo titular da Secretaria da Cultura - SECULT, PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE, brasileiro, inscrito no CPF sob nº112.732.163-34, RG nº2006002121182 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, conforme competência atribuídas ao cargo que exerce, tendo em vista a necessidade de prorrogação para inscrições dos interessados na Chamada Pública publicada no DOE de 16.06.2014, para seleção de entidade com fins não econômicos objetivando a realização de atividades para formação e difusão que desenvolvam a capacidade técnica, vocal e cênica dos servidores da SEFAZ-2014, considerando que não houve realização de inscrição de nenhum interessado, e considerando ainda que não houve a devida publicidade no site da SECULT.CE, nos períodos entre os dias 16 de junho a 20 de junho, RESOLVE PRORROGAR O PRAZO DAS INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 27 DE JUNHO DE 2014. Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

RESULTADO DO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ENTIDADES 2014

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, através de seu Secretário Paulo de Tarso Bernardes Mamede, torna público o resultado do “Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse de entidades com fins não econômicos para realização de programas e ações culturais do Estado do Ceará em 2014”, com fundamento no Art.21 do Decreto 28.442/06 e recursos oriundos do Tesouro Estadual, autorizados pela Lei Estadual nº15.565 de 2 de abril de 2014, através do Programa 007 – Incentivo às Artes e Culturas Regionais do Ceará, de acordo com edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano VI, nº092 em 21 de maio de 2014:

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº083/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **NATANAEL ALVES MOTA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “XI ARRAIÁ JUNINO CIDADE DE FORTALEZA”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº2720 0004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: início em 02 de junho de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Natanael Alves Mota – Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº085/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “QUADRILHA JUNINA FOGO DE PAIXÃO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº272 00004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº086/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **VILTER DE ASSIS BARBOSA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual

nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “LUAR JUNINO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA ASSINANTES: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e VILTER DE ASSIS BARBOSA - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº088/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **ROBERTO CARLOS DE SOUSA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “QUADRILHA CEARÁ JUNINO E A OUTRA FACE DO CANGAÇO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e ROBERTO CARLOS DE SOUSA - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº092/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **ROGÉRIO PINTO DE CASTRO**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “21º FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DO CUMPADRE

ROGÉRIO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$25.000,00. (vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: 02 de junho de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Rogério Pinto de Castro - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº093/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **ANTONIO RAFAEL BARBOSA DO ESPÍRITO SANTO** PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “SÃO JOÃO DAS PARTEIRAS – CULTURA E TRADIÇÃO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Antonio Rafael Barbosa do Espírito Santo - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº094/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **JOSÉ ANDERSON FARIAS DE OLIVEIRA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “NO CHÃO BATIDO DO SERTÃO, VENHO TE MOSTRA O AMOR NESSE SÃO JOÃO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e

cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: 02 de junho de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014 ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e José Anderson Farias de Oliveira - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº098/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **RAY DA COSTA FONTENELE**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “A flor de chita traz com animação as riquezas de um nordeste feito a mão”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014 XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250 (vinte e um mil duzentos e cinquenta), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000 (dezessete mil), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.02.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Ray da Costa Fontenele - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº106/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) **MARCELIO MARTINS FREIRE**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “JUNINO FLORESCER DO SERTÃO 2014”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014 XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.04.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31

de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Marcelio Martins Freire - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 16 de junho de 2014.
Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº108/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **ANTONIA REGILANE DA SILVA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “CEARÁ DE FÉ: DE CANIDÉ DE SÃO FRANCISCO A JUAZEIRO DE PADIM CIÇO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 de junho de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Antonia Regilane da Silva - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº109/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **FRANCISCO ROBSON ALVES DE SOUSA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “Com a arte Popular nasceu Mestre Vitalino, o Deus do Barro”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza,

02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Francisco Robson Alves de Sousa - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.
Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº110/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **JOSE MICHAEL ELVIS LIMA NUNES**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “É FARINHA? É FARINHADA! É SÃO JOÃO!”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 de junho de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e José Michael Elvis Lima Nunes - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 16 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº112/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **PEDRO HÁLLAMO PEREIRA MOREIRA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “O SOL QUE CASTIGA O SERTÃO FAZ DO NORDESTINO UM POVO SEDENTO DE ORAÇÃO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº2720 0004.13.3 92.007.19474.08.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Pedro Hállamo Pereira Moreira - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 16 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº114/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **ANTONIO CARLOS SOUSA DE PAULO**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “22ºFESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO GRANDE BOM JARDIM”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Antonio Carlos Sousa de Paulo - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº117/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) **FRANCISCO CAMILO NETO**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: **Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis.** DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.07.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Francisco Camilo Neto - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº118/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **FRANCISCO MAUREMBERG ESTEVÃO GOMES**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual

119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “ 18º ARRAIÁ DO PEDRO SANTO – FESTA DA FAMÍLIA CANINDEENSE”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014 XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Francisco Mauremberg Estevão Gomes - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº120/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **LUCAS ALMEIDA PEREIRA FILHO**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “A invasão do Cangaço na Festa de São João – Quadriilha Junina Cangaço Nordestino”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte um mil duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Lucas Almeida Pereira Filho - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº121/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **CARLOS VICTOR VIEIRA DA COSTA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE

COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “Arraiá na Roça”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40 VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Carlos Vitor Vieira da Costa - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº132/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **FRANCISCA RUFINO DA CRUZ**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “GRUPO JUNINO ARRAIÁ DO MILHO VERDE”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Francisca Rufino da Cruz - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 16 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº135/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **MARIA DE FATIMA FREIRES DA CRUZ**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “PROJETO DE CULTURA E ARTE ARRAIÁ DA ESPERANÇA – AS BELEZAS DO SERTÃO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil

e duzentos e cinquenta mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 de junho de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Maria de Fatima Freires da Cruz - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº144/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **FRANCISCA VALDENIRA MEDEIROS BEZERRA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “SEJA INVERNO OU VERÃO, ENTRE LAGRIMAS E RISOS, VAMOS FALAR DE SERTÃO?”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Francisca Valdenira Medeiros Bezerra - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 16 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº151/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **ANTÔNIO BELTRON ALVES**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE SANTANA DO ACARAÚ – NO ACONCHEGO DE DOMINGUINHOS SUA SANFONA É MEU XODÓ”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 de junho de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza,

02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Antônio Beltron Alves - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 16 de junho de 2014.
Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº162/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **ROMERIO ABREU BESERRA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “COM AS BENÇÃOS DE SANTO ANTONIO SIARÁ DE TRADIÇÃO VEM DANÇAR NA FESTA DO PAU DA BANDEIRA”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Romerio Abreu Beserra - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº171/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **LUCIANO NASCIMENTO VIDAL**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “QUADRILHA AMOR NORDESTINO 2014. CULTURA E TRADIÇÃO, A TERRA DA LUZ CANTADA NO SÃO JOÃO”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Luciano Nascimento Vidal - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº174/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **MÔNICA MARIA FREITAS SILVA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “QUADRILHA JUNINA DO JATOBÁ”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 02 DE JUNHO de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo De Tarso Bernardes Mamede - Secretário Da Cultura e Mônica Maria Freitas Silva - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº175/2014

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **CRISTIANE DOMINGOS DE SOUSA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “PAIXÃO NORDESTINA 2014 – O MEDO QUE TE ASSOMBRA É O MESMO QUE ME FAZ SORRIR”, aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. VIGÊNCIA: com início em 05 de junho de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de junho de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Cristiane Domingos de Sousa - Partícipe. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE., 20 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2010

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA

DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA.; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: Empresa **JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.462.334/0001-09; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua José Leome Leitão, Nº256, Centro, Boa Viagem/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art.57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº2534137/2014 e Parecer Jurídico nº265/2014.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação da vigência do CONTRATO Nº073/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de sistema de abastecimento de águas nas comunidades rurais situadas em 08 (oito) municípios, quais sejam, Boa Viagem, Canindé, Padra Branca, Quiterianópolis, Tauá, Acopiara, Catarina e Iguatu/CE, lote nº01, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 27 de abril de 2014.; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não trata de valor, menciona-se apenas prazo.; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 27 de abril de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº073/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 25 de abril de 2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE; JOSÉ LOPES DO VALE Representante legal da Empresa JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE INTERVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2013

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA VIP – CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, PARA OS FINS NELE INDICADOS.; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **VIP – CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.211.736/0001-58; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº.1390, Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-695; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos arts.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº1059184/2014 e Parecer Jurídico nº295/2014.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de recursos ao Contrato nº098/2013**, que tem por objetivo a contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AOS LOTES DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO MANDACARU 1ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, COM EXTENSÃO DE 10,82km, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, no valor de R\$63.716,40 (sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), que corresponde a aproximadamente 8,69% (oito vírgula sessenta e nove por cento) do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R\$796.870,54 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) que serão pagos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias: 21100021.20.607.028.14110.07.44905100.45.1.40 (13221) LIMITE FINANCEIRO/PF: 2100010052014 I MAPP 02; IX - VALOR GLOBAL: valor de R\$63.716,40 (sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), que corresponde a aproximadamente 8,69% (oito vírgula sessenta e nove por cento) do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R\$796.870,54 (setecentos e

noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo não trata de prazo, refere-se apenas a acréscimo de valor.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº098/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 21 de maio de 2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE; LAURINDO AILTON DE SOUZA Representante Legal da Empresa Vip – Construções, Representações e Projetos LTDA CONTRATADA e JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO Departamento Estadual de Rodovias – DER INTERVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2014

PROCESSO Nº7948581/2013 Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE. OBJETO: **Contratação** do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Registros de Catunda **para prestação dos serviços de registro/matricula/averbação relativo a imóveis, bem como fornecimento de certidões imobiliárias e demais serviços cartoriais correlatos ao objeto**, para atender a demanda do IDACE no desempenho de suas atividades no citado município. JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação que ora se cogita como base na JUSTIFICATIVA TÉCNICA, item 09 do Termo de Referência de fls. 03/04 dos autos, haja vista restar configurada a inviabilidade de competição para os serviços objeto da contratação que ora se pretende. VALOR: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.20.122.500.28474.2200000.33903900.00.0.20; 21200003.21.631.067.28956.0400000.33903900.00.0.30; 21200003.21.631.067.13842.0400000.33903900.10.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CATUNDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, o Superintendente do IDACE, vem solicitar a Vossa Excelência, com base no art.25 da Lei 8.666/93 a aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços cartoriais fornecidos pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Registros de Catunda. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. José Nelson Martins de Sousa.

Josereni Frutuoso da Silva
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2009/ PROCESSO Nº14319285-0

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, na qualidade de LOCATÁRIO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sr. **JOSÉ NILSON DE MESQUITA**, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 123/2009, publicado no DOE de 28.07.2009, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº14319285-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato, que tem por objetivo locação de imóvel, para atender a EEFM Paulo Elpídio, localizada na Rua Professor Manuel de Castro, nº1202, Jardim Jatobá, Fortaleza/CE, funcionando com 956 (novecentos e cinquenta e seis) alunos, distribuídos em 03 (três) turnos: manhã, tarde e noite.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será reajustado R\$2.687,97 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), para R\$2.827,61 (dois mil, oitocentos e vinte sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor global de R\$33.931,32 (trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), em observância a Cláusula Sexta do Contrato original e conforme IG Nº824103 e Termo de Acordo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2014

até 28 de julho de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ NILSON DE MESQUITA- Locador e TESTEMUNHAS: 1._ Simone Almeida da Silva, 2.Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 20 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2012/
PROCESSO Nº13845467-1**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VR DE CAMARGO CEZAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVO**, nesse ato representada pela Sra. VIRGINIA RACHEL DE CAMARGO CEZAR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº200/2012, publicado no D.O.E de 09.11.2012, de acordo com o Processo nº13845467-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo aquisição e instalação de redes confeccionadas em monofilamento de 100% polietileno torcido (nylon) destinadas a 53 (cinquenta e três) quadras poliesportivas de Unidades Educacionais (capital e interior) da SEDUC, sendo 6 (seis) na capital e 47 (quarenta e sete) no interior do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA., e em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de março de 2013 até 19 de setembro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, VIRGINIA RACHEL DE CAMARGO CEZAR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2.Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 20 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 242/2014/PROCESSO Nº14265517-1/
13512843-9**

CONTRATANTE: Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Executivo, Senhor, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: **CONSTRUTORA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS com a intermediação do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20130019 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a **contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38)**, NA EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA E EDEFM RAIZES INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE CRATEUS, E EEM COELHO MASCARENHAS, NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº. 20130019/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma

do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$1.865.053,80 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.01.449051.00.0 22100022.12.362.073.19506.01.449051.82.1. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADO FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERNENIENTE e TESTEMUNHAS: 1._ Simone Almeida da Silva, 2.Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 20 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº073/2014 - PROCESSO Nº2567876/2014**

O MUNICÍPIO DE IGUATU, representado por seu Prefeito ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº4335 o valor de R\$123.940,64 (Cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$367.581,27 (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº29466-7, Banco 1, agência 122-8. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Iguatu o valor total de R\$491.521,91 (Quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.08.334041.07.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei

Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI – realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 14 de abril de 2014. ADERILDO ANTUNES ALCANTARA FILHO - Prefeito Municipal de Iguatu. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº097/2014 - PROCESSO Nº2596256/2014

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, representado por seu Prefeito **JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de

julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº8236 o valor de R\$121.975,48, a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$271.167,74, que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº28552-8, Banco I, agência 2253-5 Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Limoeiro do Norte o valor total de R\$393.143,22, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.07.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI – realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de

Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. **CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. **JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO** - Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 23 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº105/2014 - PROCESSO Nº2594407/2014**

O **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, representado por seu Prefeito **OTACÍLIO JOSÉ PINHEIRO MACÊDO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº1840 o valor de R\$45.529,10 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$136.412,03 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e doze reais e três centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº7265-6, Banco 1, agência 4377-X. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Milhã o valor total de R\$181.941,12 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 2210022.12.362.073.28680.05.334041.00.0.30 **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu

transporte garantido; 1 Termo de Responsabilidade Nº105/2014 PROC. Nº2594407/2014 II -comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III -aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI – realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº2 Termo de Responsabilidade Nº105/2014 PROC. Nº2594407/2014 29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. **CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 02 de maio de 2014. **OTACÍLIO JOSÉ PINHEIRO MACÊDO** - Prefeito Municipal de Milhã. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº148/2014 - PROCESSO Nº2565253/2014**

O **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**, representado por seu Prefeito MARCONDES HERBSTER FERRAZ, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº4342 o valor de R\$54.429,35 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$214.347,31 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº8332-X, Banco 1, agência 4375-3. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Saboeiro o valor total de R\$268.776,66 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.08.334041.07.1.30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e

determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. **CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. MARCONDES HERBSTER FERRAZ - Prefeito Municipal de Saboeiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº157/2014 - PROCESSO Nº2598615/2014**

O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, representado por seu Prefeito ANTONIO MENDES DE CARVALHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº4101 o valor de R\$54.356,52 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar

o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$226.713,76 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº12326-9, Banco 1, agência 239-9. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Senador Pompeu o valor total de R\$281.070,28 (Duzentos e oitenta e um mil, setenta reais e oito centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.05.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/202 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a

permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. ANTONIO MENDES DE CARVALHO - Prefeito Municipal de Senador Pompeu. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº160/2014 - PROCESSO Nº2603643/2014

O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, representado por seu Prefeito JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº4104 o valor de R\$51.935,29 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$201.895,10 (duzentos e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº7887-5, Banco 1, agência 1150-9. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Solonópole o valor total de R\$253.830,38 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.05.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/202 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI -

realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO - Prefeito Municipal de Solonópole. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2011 - PRÉ-RESERVA823333

I - ESPÉCIE: 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2011; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: JMD CONSTRUÇÕES LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioly, nº1400, sala 212, Centro, CEP 60110-141, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº13550591-7.; VII-FORO: Fortaleza -Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº006/2011** por mais 90 (noventa) dias, com término previsto em 09 de setembro de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O referido Contrato visa a contratação de empresa, para construção da Praça da Juventude no Estado do Ceará, localizado no Município de Jaguaribe, referente ao lote VI.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 11 de junho de

2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte, José Metom de Freitas Diógenes - JMD Construções Ltda. e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DAE.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº353/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº062295-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular MARIA IRANDÊ COUTO FEITOSA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº102929-1-3, em virtude de férias no período de 14.07.2014 a 28.07.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº356/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **MARIA ADRIANA PEREIRA VIEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº105791-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo Setorial de Combustível, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular JOSELIAS LOPES DOS SANTOS FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº064322-1-2, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Macro-segmentos Econômicos, EVANDRO SILVEIRA PINHEIRO, matrícula nº037924-1-2, no período de 30.06.2014 a 11.07.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº363/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **ANDRÉ DA MOTA CASTELO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº497586-1-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular RICARDO CÉLIO LIMA LOUSADA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104053-1-9, em virtude de férias no período de 01.07.2014 a 30.07.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.748 de 25 de Novembro de 2011 e publicada no

Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2011, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA a partir de 01 de Julho de 2014. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

AVISO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO PROJETO VEICULO LEVE SOBRE TRILHOS. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA divulga para conhecimento do público interessado que no dia 15 de julho de 2014, às 15:00 h, no auditório do edifício-sede da SEINFRA/SRH, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, no Bairro Cambé – Fortaleza – Ceará, procederá a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO PROJETO VEICULO LEVE SOBRE TRILHOS**, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93. O objeto da presente seleção é composto de 03 (três) Lotes, sendo: LOTE I – Conclusão da Via Permanente entre a Estação Borges de Melo e Estação Parangaba; Conclusão da terra armada da via de carga dos viadutos Dom Luiz e Pontes Vieira – Valor Global: R\$14.538.163,16 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos); LOTE II – Conclusão da Estação Parangaba e do Elevado Parangaba – Valor Global - R\$11.675.422,88 (onze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos); LOTE III – Conclusão das Estações Borges de Melo, Vila União e Montese; Serviços necessários a segurança e proteção dos serviços já executados – Valor Global - R\$6.563.789,56 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) Informações e documentação sobre a presente Seleção Pública, estão disponíveis no site www.seinfra.ce.gov.br. DATA: 30 de junho de 2014. SIGNATARIO: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretario da SEINFRA). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

TERMO DE AJUSTE Nº002/2014

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO** E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo tem por fundamento a Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, datada de 10/06/2014, o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Complementar Estadual nº119, DE 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, os Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, e nºDecreto nº31.475, de 08 de maio de 2014 e Decreto nº31.406/2014, e a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13/07/2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11/03/2014, publicada no DOE de 11/03/2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 29/05/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo, OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO ENTRONCAMENTO BR -116, VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE, VIGÊNCIA:** O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014, VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$1.713.513,93 (Hum milhão, setecentos e treze mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos), arcando o CONCEDENTE com R\$R\$1.594.233,65 (Hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), e o CONVENIENTE com R\$119.280,28 (Cento e dezenove mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), a título de CONTRAPARTIDA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.782.003.19469, FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Francisco Cesár Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº003/2014

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO** E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo tem por fundamento a Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, datada de 10/06/2014, o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Complementar Estadual Nº119, DE 28.12.12 (D.O.E de 15.01.13) e suas alterações, os Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007, nº29.317/2008, e nºDecreto nº31.475, de 08 de maio de 2014 e Decreto nº31.406/2014, e a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 13/07/2009, RESOLUÇÃO COGERF Nº04/2013 (DOE 30/12/2013). PORTARIA CGE Nº031/2014, de 11/03/2014, publicada no DOE de 11/03/2014. ORÇAMENTO DESONERADO NA TABELA 22.1/SEINFRA, nos termos da Lei nº12.546, de 14/12/2011, alterada pela Lei nº12.844, de 19/07/2013, conforme PARECER TÉCNICO-DIRER/DER, de 29/05/2014. Tudo de acordo com o processo administrativo, OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO ENTRONCAMENTO BR -116, VILA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE, VIGÊNCIA:** O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014, VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$1.858.164,38 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), arcando o CONCEDENTE com R\$R\$1.764.289,05 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), e o CONVENIENTE com R\$93.875,33 (Noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), a título de CONTRAPARTIDA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.782.003.19469, FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Francisco Cesár Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO DAE/2014 EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO Nº006/2014

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da Seleção Pública de Caráter Temporário para admissão de profissionais para o Departamento de Arquitetura e Engenharia, regido pelo edital 01/2014 - DAE, de 10 de abril de 2014, publicado pelo DOE em 14 de abril de 2014 e retificado pelo edital 002/2014 de 15 de abril de 2014 e publicado pelo DOE em 28 de abril de 2014, homologação do resultado da referida Seleção o que se deu através do Edital nº003/2014, publicado no DOE em 23 de junho de 2014, RESOLVE **CONVOCAR** obedecendo o rigor da ordem de Classificação Final constante do Edital nº003/2014 de 23 de junho de 2014, publicado no DOE em 23 de junho de 2014, os **CANDIDATOS** aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO DAE/2014, relacionados nos anexos I, II, III, IV e V, a comparecerem ao Departamento de Arquitetura e Engenharia/ DAE, junto à Célula de Recursos Humanos, situado temporariamente na Av. Washington Soares, nº999 – Edson Queirós, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data de circulação da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, a fim de tratarem do assunto relacionado ao processo de contratação, nas respectivas categorias, conforme estabelecidas nos Anexos de I a V, deste Edital, os quais deverão se apresentar munidos da documentação e exames abaixo relacionados. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, forma e local previstos neste Edital. Documentação a ser apresentada pelos candidatos convocados: 1. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física -CPF; 2. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade; 3. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; 4. Original e cópia ou cópia autenticada do certificado de reservista ou certificado de alistamento militar se do sexo masculino; 5. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; 6. Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo declaração de isento; 7. Declaração sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento (*); 8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 9. Duas fotografias 3X4 (de frente, iguais e coloridas); 10. Nº da conta corrente, banco e agência (BRADESCO); 11. Curriculum Vitae; 12. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação superior e certificado de conclusão de nível médio no caso de profissionais de nível profissionalizante devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; 13. Registro no Conselho da categoria a que pertence; 14. Certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: [www: seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)); 15. Certidão Negativa de que não possua nenhuma ART com obra e andamento. 16. Comprovante de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas. 17. Comprovante de que nos últimos 05 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, ou ainda por Conselho

de Contas de Municípios, através de certidões específicas; 18. Atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência (nos casos dos candidatos portadores de deficiência) previsto no item 9.5 do edital nº28/2011, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 2011, o qual será apresentado à Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão para validação (**); 19. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão atestando a qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições da categoria a ser contratada (para os casos dos portadores de deficiência (**)); 20. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão validando a qualificação e aptidão para os demais candidatos (**). Exames admissionais a serem apresentados pelos candidatos convocados: a) Sangue (Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, Sumário de urina). b) Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo. c) Raio X de tórax em PA com laudo; d) Audiometria com laudo; e) Grupo Sanguíneo e fator RH, coagulograma completo, TGO, TGP e sumário de urina. f) Acuidade visual com laudo). Endereços: (*) Poder Judiciário do Estado do Ceará – Av. Desembargador Floriano Benevides, 100 – Água Fria. (**) Perícia Médica Oficial do Estado – Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGANHARIA, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2014

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

ANEXO I DO EDITAL Nº006/2014

Engenheiro Civil Pleno II

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
00022	Laurinda Lília Sales Furtado	87,0	1º
00059	Márcio Montenegro	84,0	2º
00042	Cláudio Henrique Ferraz de Brito	82,0	3º
00061	Maria Bettina Farias Mindello	78,0	4º
00012	Estevam Ferreira Neto	75,0	5º

ANEXO II DO EDITAL Nº006/2014

Engenheiro Civil Calculista Pleno I

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
00004	Artur Ricardo Macedo dos Santos	90,0	1º
00035	Afonso Henrique Lacerda Brito de Oliveira	74,0	2º
00055	Leandro do Carmo Souza	74,0	3º

ANEXO III DO EDITAL Nº006/2014

Engenheiro Civil Instalações Prediais Pleno I

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
00082	Jardel Soares da Silva	69,0	1º

ANEXO IV DO EDITAL Nº006/2014

Engenheiro Mecânico Pleno II

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
00063	Raimundo Nonato Cavalcante Viana	85,5	1º

ANEXO V DO EDITAL Nº006/2014

Candidato aprovado na condição de portador de deficiência física.

Engenheiro Civil Pleno II

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
00018	João de Deus Evangelista Filho	53,0	1º

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº495/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº2869953/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados ao GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO - GAP, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EVANDRO ARAUJO HOLANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472478-10
JOSE WINSTON DE SOUSA MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472567-12
ROBERTO CESAR REIS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472613-17
FRANCISCO CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472488-17
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472429-16
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472616-19
DANILO BARBOSA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430432-18
EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472466-1X
ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472845-11
AECIO PEREIRA DE MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472836-12
FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472522-10
DENIS RIOS MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473531-14
CASSIO BRUNO LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472833-10
FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473283-14
GLEYSON MORAES CATANHEDE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472961-10
ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473511-11

*** **

PORTARIA Nº495-A/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº2562548/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **GERMÃO LUCIO DE FREITAS SALES**, Agente Penitenciário matrícula Nº430391-13, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 16 de abril de 2014, em período de sua folga, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495-B/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº2489840/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados ao GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO - GAP, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-B/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ADRIANO CITÓ DO CARMO	AGENTE PENITENCIÁRIO	125.818-15
ROMULO TAVARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125.849-11
ANTONIO CARLOS TADEO FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	125.796-16
PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.596-14
MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.578-12
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.428-19
JOSE ROBISBERTO DA COSTA PEIXOTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.546-19
RONALDO PINHEIRO PAIVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.621-15
FRANCISCO LÁZARO MELO FREIRES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.939-1X
FRANCISCO DAVI DA SILVA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.539-12
HEITOR RODRIGUES MADEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.963-15
JOSE FLAVIO DO VALE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.145-18
JOSE IVAN DE FREITAS MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.146-15
FRANCISCO DAYBSON MESQUITA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.920-18
FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.924-17
ITAMAEL VALE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.517-17
ANDERSON ANDRADE COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.851-19

*** **

PORTARIA Nº495-C/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1739797/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a CPPL - DESEMBARGADOR FRANCISCO ABALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL, trabalhando com eficiência e dedicação,

revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-C/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.677-10
LAUDEMIR MENDES MOREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.562-12
REMO OLIVEIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.166-1X
PAULO CESAR SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111.752-1X
PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.600-19
SEBASTIÃO RIPARDO LIRA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.626-15
JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.542-13
FRANCISCO PEREIRA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	112.510-13
HELDER DA SILVA MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.532-17
MARIANO ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.065-15
RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.183-19
ROBÉRIO CORDEIRO GADELHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.160-14
ROBERTO FERREIRA BRITO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.171-18
THIAGO GRANJEIRO DE SALES	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.099-13
PAULO DIEGO SILVA MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.053-14
GIOVANNI LUDWIG RODRIGUES BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.957-18
THIAGO DINISIO FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.085-18
RAMSES SERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.179-16
SERGIO FERNANDO DE MOURA CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.558-12
THALES BEZERRA DE MENEZES	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.087-12
LISSANDRO MOREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.016-10

*** **

PORTARIA Nº495-D/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0550615/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados ao INSTITUTO PRESÍDIO PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA II, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-D/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCELLIO DA SILVA FRANÇA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.574-13
LUCIANO VICTOR DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.573-1X
FRANCISCO WELLINGTON DE ALMEIDA ALENCAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.494-10
JOSE SARTO SAMPAIO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.547-16
ANTONIO CESAR MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.508-18
ANTONIO HORLANDO ALVES DE ABREU	AGENTE PENITENCIÁRIO	111.765-18
SILVIO GLEIDSON ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.631-11
LINDENBERG ALBUQUERQUE DO NSCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.572-12
JORGE ALMINO DE ASSIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.553-17
JOSE MORAES DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	008.936-17
FRED WILLIAM PAIVA MONTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.525-12
IRAN DOS SANTOS MAGALHAES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.511-13
FRANCISCO JOSE MARCONDES LEÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO	126.234-10
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.436-10
AHIL GENTIL MOURA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	125.815-13
EDSON CONDE MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.470-12
JOSE HENRIQUE SILVA LEITÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.536-12
ANTONIO SERGIO PINHEIRO CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.407-15
FRANCISCO ADILTON DE JESUS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.492-1X
JOSE WAGNER DA SILVA AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.550-11
NILTON CESAR GOMES CARNEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.592-15
FRANCISCO HELIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.509-19
EDILSON JOSE SILVA VIEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125.789-10
MARCOS ANTONIO MACIEL DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.581-11
HERÁCLITO DE SOUSA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.508.18
FRANCISCOARRAIS DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.463-14

*** **

PORTARIA Nº495-E/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº2689998/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados ao

GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO - GAP, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-E/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EVANDRO ARAUJO HOLANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472478-10
JOSE WINSTON DE SOUSA MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472567-12
ROBERTO CESAR REIS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472613-17
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.601-16
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472429-16
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472616-19
DANILO BARBOSA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430432-18
ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472845-11
TEMOTEO		
AECIO PEREIRA DE MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472836-12
FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472522-10
DENIS RIOS MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473531-14
CASSIO BRUNO LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472833-10
FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473283-14
GLEYSON MORAES CATANHEDE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472961-10
ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473511-11

*** **

PORTARIA Nº495-F/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3433040/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados ao GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO - GAP, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-F/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDIGLE JOSÉ DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.467-17
ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.439-12
CARLOS JORDAN ALMEIDA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.819-11
MARCOS CESAR CASTRO FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125.785-12
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.429-16
FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.460-12
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.506-17
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.937-15
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.601-16
RONALDO PINHEIRO PAIVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.621-15
CAIRO OLIVEIRA ALVARO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.814-15
BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.507-19

*** **

PORTARIA Nº495-G/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº2547867/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a CPPL PROFESSOR CLODOALDO PINTO, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-G/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CICERO IZIDORO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.001-18
DALTRO LUIZ ANTUNES BASTOS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.873-16
DENES JOSE BARBOSA FELIX	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.874-13
DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.889-16

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.876-18
FABRÍCIO MOURA FÉ	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.904-14
EDSON SILVESTRE LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.896-10
RICARDO COSTA SANTIAGO	AGENTE PENITENCIÁRIO	300.028-14

*** **

PORTARIA Nº495-H/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0284648/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a CPPL PROFESSOR CLODOALDO PINTO, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-H/2014
DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CICERO IZIDORO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.001-18
DALTRIO LUIZ ANTUNES BASTOS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.873-16
DENES JOSE BARBOSA FELIX	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.874-13
DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.889-16
EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.876-18
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.400-14
DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.871-11
DHEYTON DE FRANÇA PENHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.893-19
DOMENICO DALLA VALLE FRANCELINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.894-16
FABIANO NASCIMENTO REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.005-17

*** **

PORTARIA Nº495-I/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº8085102/2013, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a CPPL AGENTE PENITENCIÁRIO ELIAS ALVES DA SILVA, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-I/2014
DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIS BEZERRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472.857-12
JAMES DOS ANJOS LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.008-19

*** **

PORTARIA Nº495-J/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº8331154/2013, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a CADEIA PÚBLICA DE QUIXADÁ, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-J/2014
DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	473.402-17
CICERO MARCILLO FEITOSA DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163.122-15

*** **

PORTARIA Nº495-L/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0097724/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a CADEIA PÚBLICA DE AQUIRAZ, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495-L/2014
DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	430.459-11
LUCIANO SOARES GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	9213-19

*** **

PORTARIA Nº495-M/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3007475/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **ANTONIO ESTENIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário matrícula Nº473279-11, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 28 de abril de 2014, em período de sua folga, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495-N/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1681330/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **PATRÍCIA MARTINS FALCÃO**, Agente Penitenciário matrícula Nº473060-19, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 08 de março de 2014, em período de sua folga, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495-O/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0167161/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Agente Penitenciário matrícula Nº473132-1X, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 13 de dezembro de 2013, em período de sua folga, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495-P/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3760440/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **JOSÉ EDUARDO ANTUNES DE SOUZA** matrícula Nº430.531-16, Agente Penitenciário, pelos relevantes serviços prestados na Cadeia Pública de Caucaia, trabalhando com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495-Q/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0447270/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **ERICO VINICIUS LUSTOSA MAZULO** matrícula Nº472.884-1X, Agente Penitenciário, pelos relevantes serviços prestados a CPPL-II PROFESSOR CLODOALDO PINTO, trabalhando com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495-R/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0688480/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **GERSON ALVES DA COSTA** matrícula Nº473.398-12, Agente Penitenciário, pelos relevantes serviços prestados a Cadeia Pública de Boa Viagem, trabalhando com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495-S/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0045252/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **JOSÉ WILLIAM SOARES LOPES** matrícula Nº430.552-16, Agente Penitenciário, pelos relevantes serviços prestados a Cadeia Pública de Maranguape, trabalhando com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495-T/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0010580/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **GERSON ALVES DA COSTA** matrícula Nº473.398-12, Agente Penitenciário, pelos relevantes serviços prestados a Cadeia Pública de Boa Viagem, trabalhando com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495-U/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº2214019/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **ROBSON SOARES DE SOUZA** matrícula Nº430.618-1X, Agente Penitenciário, pelos relevantes serviços prestados a Cadeia Pública de Jaguaribe, trabalhando com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2775339/2014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor Francisco de Assis Pinheiro, CPF 05892767353, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, onde percebia os proventos do(a) cargo de OPERADOR DE PERFURATRIZ, nível/referência 24, matrícula nº792200179019119, com óbito em 27/04/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.167,55 (hum mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/04/2014: Nome: MARIA ZILMA DE SÁ PINHEIRO; Parentesco: VIUVA; CPF: 18758339353; Valor R\$:1.167,55. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de 06 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0834/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº12775792-9 do SPU, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da docente, e que o afastamento não tramitou em tempo hábil e que a professora concluiu o Doutorado em 01.01.2014, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, CONVALIDAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **MARIA CRISTIANE MAGALHÃES BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. D, matrícula nº06877.1-5, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, vinculada a Coordenação do Curso de Matemática da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 02/01/2013 a 01/01/2014, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Matemática na Universidade Federal do Ceará - UFC, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130032-SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº7303106/2013; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº20130032, e as informações de fls. 537 acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal Nº10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual Nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e o Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº20130032-SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº20130032-SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 20 de junho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº084/2014 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº223/2009 de 30/04/2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº0008/2014, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e a Empresa Ambiental Comércio de Material de Construção Ltda. - ME, tendo por objeto a aquisições com instalações de forros, todos novos e de primeiro uso, **RESOLVE DESIGNAR**, como representante desta Escola de Gestão Pública, o servidor **JOSÉ ERIVILSON DE LIMA**, Matrícula 000022-1-6, que exerce o cargo de Coordenador Administrativo-Financeira - COAFI, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no Termo de Referência, ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual, encaminhar à Coordenadoria Administrativa-Financeira - COAFI da EGP os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes pagamentos. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGP, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0008/2014**

CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGP. CONTRATADA: EMPRESA AMBIENTAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME. OBJETO: **Aquisições com Instalações de Forros, Todos Novos e de Primeiro Uso.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20130014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$16.587,90 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.122.500.14829.01.449052.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e Jannari Rodrigues de Castro - Representante Legal da Empresa Ambiental Comércio de Material de Construção Ltda. - ME.

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2014

CEDEnte: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB - CE "Em Liquidação". CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NOVIDADE DE VIDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **ceder o uso do de um terreno irregular**, onde está situado um equipamento comunitário, localizado à Rua 05, nº350 - Conjunto João Paulo II, Jangurussu - Fortaleza - CE, com a finalidade de oferecer serviços na área social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua

assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza -CE. DATA DA ASSINATURA: 8 de maio, 2014. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará "Em Liquidação"; Maria Fernanda Pechi Barriviera, Instituto de Educação e Ação Social Novidade de Vida; Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 037/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH CONTRATADA: **GAID CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** OBJETO: **Contratação de empresa para realização de obras de construção do sistema adutor emergencial para abastecimento dos Município de Quiterianópolis.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Dispensa de Licitação nº018/2014, no Processo Administrativo nº3232894/2014/COGERH, no leilão reverso que ocorreu aos 29/05/2014 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº31.475, publicado em 09 de maio de 2014 no D.O.E. e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias da Ordem de Serviço. A vigência deste contrato consiste em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 - Governo Federal - Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Aroldo Alves/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 043/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH CONTRATADA: **CIMENCOL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.** OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para realização de obras de construção do sistema adutor emergencial para o município de Tauá - CE.** Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Aviso do Leilão Reverso e no Lote 6 do Termo de Referência dos autos do Processo Administrativo no 32272997/2014/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei No 8.666/93 e suas alterações, o Processo Administrativo no 32272997/2014/COGERH, a Dispensa de Licitação no 013/2014/COGERH e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias para execução, contados a partir da Ordem de Serviço. 180 (cento e oitenta) dias de vigência contratual, contados a partir da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 - Governo Federal - Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Germano Vasconcelos Ferreira Gomes/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 044/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH CONTRATADA: **CIMENCOL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.** OBJETO: Este Contrato tem por objetos a **contratação de empresa para realização de obras de construção do sistema adutor emergencial para o**

município de Irauçuba – CE. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Aviso do Leilão Reverso e no Lote 7 do Termo de Referência dos autos do Processo Administrativo nº3226533/2014/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, o Processo Administrativo nº3226533/2014/COGERH, a Dispensa de Licitação nº014/2014/COGERH e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias para execução, contados a partir da Ordem de Serviço e 180 (cento e oitenta) dias de vigência contratual, contados a partir da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 83 – Governo Federal - Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Germano Vasconcelos Ferreira Gomes/CONTRATADA.

Fancisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2720/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº0436/2014 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº2720/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA R&R DE DETEZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - FORTPRAG; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº400A, Sala 01, Parquelândia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar, o Contrato nº2720/2009**, cujo objeto é a contratação do serviço integrado de controle de pragas, através de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas do Centro de Saúde Meireles/SESA, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de junho de 2014. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 1.495,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.495,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 06 meses a partir de 07 de junho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Rosana Maria de Oliveira Pinto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº643/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0443/2014 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº643/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar nº38, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 30 de junho de 2014, o contrato nº643/2011, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do HGCC/CONTRATANTE/SESA, conforme descrição nos anexos do referido contrato. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Orçamento 2014; X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 30 de junho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Alessandro Paz Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1347/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº389/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1347/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA RADAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Natalino Triginelli nº426, Itapoã, Horizonte, Minas Gerais/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 03 de janeiro de 2013, o Contrato Nº1347/2011 para o cumprimento de seu objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE PORTA A PORTA, PADRÃO IATA-OSM-ONU, DE AMOSTRA BIOLÓGICA HUMANA E ANIMAL, PARA FINS DE DIAGNÓSTICO OU PESQUISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COMBINADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM BUSCA E ENTREGA PONTO A PONTO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE HEMOCENTROS DA SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 03 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Eduardo Jorge Coelho Goston.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº859/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0439/2014 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº859/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar nº38, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 27 de julho de 2014, o Contrato Nº859/2012, para o cumprimento de seu objeto: A prestação, pela ECT, de serviço postal e telemáticos, convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquia, bem como a venda de outros produtos postais, para o HEMOCE. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$ 323.165,44 (Trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 323.165,44 (Trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 27 de julho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Alessandro Paz Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº872/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº442/2014 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº872/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740, loja 1005, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar** o percentual de **25%(vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº872/2012**, cujo objeto é a aquisição de testes de hematologia, para o Hospital Geral Dr César Cals/SESA. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$ 18.555,00 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) ao contrato supra, passando ao mesmo de R\$ 74.220,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais) para R\$ 92.775,00 (Noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.555,00 (Dezoito

mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Fabíola Miranda Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº367/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº387/2014 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº367/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº32, salas 211 e 212, 2º andar, Ed. General Tibúrcio, Centro,, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar** no percentual de 5,39%, o Contrato Nº0367/2013, para o cumprimento de seu objeto: serviço de enfermagem, nas categorias de enfermeiros e auxiliar de enfermagem, para suprir as carências existentes nas diversas unidades de saúde para os hemocentros (Fortaleza, Sobral, Crato, Quixadá, Juazeiro do Norte e Iguatu), Parágrafo Único - Com o reajuste supra, o valor do referido contrato, passa de R\$ 3.377.131,34 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos), para R\$ 3.559.158,71 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.377.131,34 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Robson Soares de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº542/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº283/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº542/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Presidente Café Filho, Jardim América, complemento A e B LOT., Cabedelo/PB; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% o Contrato nº542/2013**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-LÂMINAS/SOLDAS PARA CONEXÃO ESTERIL PARA O HEMOCE/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$ 151.690,00 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 606.760,00 (Seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 758.450,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 151.690,00 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Sidney Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº656/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº388/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº656/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL GRAULAB LTDA; V - ENDEREÇO: Estrada do Campo Limpo nº780, Jardim Campo Limpo, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65 c/c o § 1º, inciso IV, do

art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% ao Contrato nº0656/2013**, para o cumprimento de seu objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO - PONTEIRAS, TUBOS, LÂMINAS E BSCUP, PARA O HEMOCE/SESA, bem como prorrogá-lo por 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de junho de 2014. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais) para R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de junho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Arnaldo Oliveira Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº702/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº0356/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº702/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA JOHNSON & JHONSON DO BRASIL IND. E COM DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; V - ENDEREÇO: Av Portugal nº1100, parte C12, módulo A5, sala 5, Itaqui, Itapevi/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 04 de julho de 2014, o Contrato Nº702/2013, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o cumprimento de seu objeto junto ao Hospital Geral Cesar Cals - HGCC/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 04 de julho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/05/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Alex Lincon de Favari.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº731/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº440/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº731/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MVM ETIQUETAS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Cleia nº400, Barroso, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25%** aos itens 1 e 2 do Lote 5, do Contrato nº0731/2013, para o cumprimento de seu objeto: A Aquisição de Impressos Diversos, para o HEMOCE/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$ 3.399,00 (Três mil, trezentos e noventa e nove reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 13.596,00 (Treze mil, quinhentos e noventa e seis reais) para R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.399,00 (Três mil, trezentos e noventa e nove reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Viviane Farias Carvalho de Mendonça.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 0412/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. OBJETO: **Aquisição de 45.600 m³ de Nitrogenio Líquido, com cessão em comodato de**

Tanque externo para o armazenamento, para o HEMOCE/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2013 1094 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 526.680,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6504 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.01.0.30. 6505 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.70.1.30. 6506 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.91.1.30.. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Saulo Macedo Areas e Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 0674/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NEW WORD-COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **A3.1 aquisição de Material de Limpeza- Hipoclorito de Sódio**, para a Hemorrede da SESA, observada todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº20131100, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01 do Pregão Eletrônico Nº20131100 conforme quantitativo e descrição contida no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06504 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.01.0.30. 06505 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.70.1.30. 06506 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luiz Lincoln de S. Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 0675/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Técnico - Kits de Aférese para os equipamentos de propriedade do HEMOCE(Grupo 1), e em regime de comodato para os Grupos 2 e 3**, para o HEMOCE/SESA, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº1075/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os Grupos 1, 2 e 3 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº1075/2013 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº1075/2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 329.842,69 (Novocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e sessenta e nove centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6504 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.01.0.30 6505 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.70.1.30 6506 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luis Eduardo Morato.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 838/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME**. OBJETO: **Aquisição de Material de Laboratório (REAGENTES E INSUMOS PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA), com cessão de equipamento em comodato**, para o HEMOCE/SESA, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº572/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 1 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº572/2013 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº572/2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil, e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6504 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.01.0.30 6505 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.70.1.30 6506 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº133/2014

I- Doc. nº133/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº23/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; V - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; VI- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra e Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº138/2014

I- Doc. nº138/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE GRAÇA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº24/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: R\$1.329,08 (Mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos) referente ao valor mensal; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Maria Iraldice de Alcântara.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº141/2014

I- Doc. nº141/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE IPU - CE**; II- OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº24/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: R\$3.421,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e um reais) referente ao valor mensal; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Carlos Sérgio Rufino Moreira e Antônio Glaydson Martins de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº154/2014

I- Doc. nº154/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM - CE**; II- OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº24/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: R\$2.225,75 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente ao valor mensal; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Analeda Neves Sampaio e Ana Hérica de Oliveira Rangel Luz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº155/2014

I- Doc. nº155/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ - CE**; II- OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº24/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: R\$1.851,25 (Mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) referente ao valor mensal; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Érica Frota Monte Coelho Cristino e Francisco José Leal de Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº156/2014

I- Doc. nº156/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CE**; II- OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora

Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº24/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: R\$1.619,83 (Mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) referente ao valor mensal; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Maria de Fátima Gomes Mourão e Sibelly Martins Mourão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº157/2014

I- Doc. nº157/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE**; II- OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº24/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: R\$2.799,67 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) referente ao valor mensal; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, João Bosco Pinto Saraiva e Vagné Nogueira Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº158/2014

I- Doc. nº158/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE**; II- OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº24/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº24/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: R\$1.568,33 (Mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) referente ao valor mensal; V - VIGÊNCIA: 21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; VII- SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Luis Cavalcante de Freitas e Clara de Assis Alves Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº174/2014

I- Doc. nº174/2014 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**; II- OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº23/2014, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº23/2014 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: contrapartida Municipal de R\$31.690,05 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) e contrapartida Federal de R\$89.788,47 (Oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) referente aos valores mensais; V - VIGÊNCIA:

21/01/2014 até 20/01/2015; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; VII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes, Firmino Camurça e Francisco Torcápio Vieira da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº026/2014

I - Doc. nº026/2014 - O Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 40 (quarenta) motocicletas para os agentes de saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira-CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$135.056,46 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$11.343,54 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014; VII - DOS RECURSOS: 24200024-10.301.037.19751-444042-01-08; VIII - DATA: 20/05/2014; IX - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Gustavo Augusto Lima Bisneto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº037/2014

I - Doc. nº037/2014 - O Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL MULUNGU-CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, para uso no Sistema Único de Saúde de MULUNGU-CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014; VII - DOS RECURSOS: 24200024-10.302.037.19749-444042.01.06; VIII - DATA: 22/05/2014; IX - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Sávio Bezerra Uchôa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº057/2014

I - Doc. nº057/2014 - O Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO-CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 01 (um) veículos tipo ambulância para uso no Sistema Único de Saúde do Município de PIQUET CARNEIRO-CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014; VII - DOS RECURSOS: 24200024-10.302.037.19749-444042.01.05; VIII - DATA: 27/05/2014; IX - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Expedito José do Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº112/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE OCARA-CE**. OBJETO: **Termos de Responsabilidades de Bens Patrimoniais Nº342/2014; Especificação: 08 (oito) Microcomputadores A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P; Acompanha: Especificação: 08 (oito) CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB; Série: PE37425; PED0031; PE37415; L1BZCZX; PE37579; PE37660; PE37500; PE3791; Tombamento: 322807 A 322814;**

Especificação: 08 (oito) Monitor LCD 18.5; Série: VFT3502; VFS9476; VFS9433; VFT2360; VFT2330; VFT2022; VFS9978; VFT2340; Tombamento: 322815 A 322822; Especificação: 08 (oito) Teclado USB TCLUDSB1; Série: 03295049; 3518111; 0389181; 0385929; 0395170; 0389897; 0389864; 0395152; Tombamento: 322823 A 322830; Especificação: 08 (oito) Estabilizador; Série: 9279; 8807; 9194; 7728; 8961; 8835; 7638; 7724; Tombamento: 322831 A 322838; Especificação: 15 (quinze) Multifuncional X264DNC/TRANSF. Série: G62C; 350G5Z2; 350FT4M; 350G62V; 350G5MG; 350G9ZR; 350G16Y; 350G582; 350G603; 350G5PP; 350G5NX; 350G9XP; 350G5ZF; 350G5P1; 350G5LH; Tombamento: 322624 A 322638; Especificação: 04 (quatro) Antena WI MAX; Série: 70016079; 8076012; 8076088; 8076042; Tombamento: 322620 A 322623 - Prefeitura Municipal de Ocara - Secretaria de Saúde.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Vânia Clementino Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº261/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PALHANO-CE**. OBJETO: **Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº348/2014; Especificação: 02 (dois) MICROCOMPUTADORES A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P; Acompanha: Especificação: 02 (dois) CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB; TOMBAMENTO (TOMB.) 337032, SÉRIE N°L1BZD55; TOMB. 337033, SÉRIE N°L1BZCYT; Especificação: 02 (dois) MONITORES LCD 18.5, TOMB. 323259, SÉRIE N°VH72864; TOMB. 323260, SÉRIE N°VH72859; Especificação: 02 (dois) TECLADOS USB TCLUDSB1, TOMB. 327034, SÉRIE N°038614; TOMB. 327035, SÉRIE N°0387384; Especificação: 02 (dois) ESTABILIZADORES, TOMB. 323982, SÉRIE N°07922; TOMB. 323983, SÉRIE N°07923; Especificação: 04 (quatro) MULTIFUNCIONAL X264DNC/TRANSF., TOMB. 337046, SÉRIE N°350FZKM; TOMB. 337047, SÉRIE N°350FT74; TOMB. 337048, SÉRIE N°350FKOM; TOMB. 337049, SÉRIE N°350G63D; Especificação: 04 (quatro) ANTENA WIRELESS, para: - HOSPITAL MATERNIDADE Mª TEREZA DE JESUS, TOMB. 337055, SÉRIE N°R3BT1C300686; - UBASF SÃO JOSÉ, TOMB. 337056, SÉRIE N°R3BT1C300683; - UBASF RIBEIRA, TOMB. 337057, SÉRIE N°R3BT1C300682; - UBASF SEDE, TOMB. 337058, SÉRIE N°R3BT1C300681; Especificação: 04 (quatro) RADIO ACESS POINT, para: - HOSPITAL MATERNIDADE Mª TEREZA DE JESUS, TOMB. 337064; - UBASF SÃO JOSÉ, TOMB. 337065; - UBASF RIBEIRA, TOMB. 337066; - UBASF SEDE, TOMB. 337067; - Prefeitura Municipal de Palhano/CE - Secretaria de Saúde.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Nilson Freitas.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº103/2014 - GC - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE) no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art.12 da lei nº15.217, de 05 de setembro de 2012, combinado com o artigo 41, da Lei nº. 13.729, de 11 de janeiro de 2006, e Considerando a necessidade de conferir ao Coordenador

Administrativo Financeiro da PMCE a competência para a prática de atos concernentes a efetivação da política orçamentária da Corporação; Considerando que o Coordenador Administrativo Financeiro deve ser o detentor das atribuições atinentes às obrigações financeiras da PMCE; Considerando a publicação da Nota nº296/2014-GC, no BCG nº086, de 13/05/14, referente à assunção do Coronel PM Oscar Barroso Pimentel, matrícula funcional nº092.360-1-5, no cargo de Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI); Considerando o que dispõe o artigo 72, da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, Código de Contabilidade do Estado do Ceará, no que concerne a competência para administrar créditos; Considerando, finalmente, o que dispõem ao §§1º, 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº. 11.714, de 25 de julho de 1990, no que tange a delegação de competência a subordinado imediato para a prática de atos administrativos, RESOLVE: Art.1º. **Designar** o Coronel PM **OSCAR BARROSO PIMENTEL**, matrícula funcional nº092.360-1-5, Coordenador Administrativo Financeiro, para exercer as funções de Ordenador de Despesas Secundário da Polícia Militar do Ceará. Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo é a contar de 13 de maio de 2014, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014. Art.2º. O oficial designado ordenador de despesas secundário, conforme o artigo anterior poderá ordenar, disciplinar, fiscalizar e controlar os atos e fatos administrativos da gestão financeira da PMCE, dispor sobre execução orçamentária e financeira, bem como, autorizar empenho, adiantamento e pagamento, de acordo com o fim a que se destina. Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art.4º. Revogam-se às disposições em contrário. **QUARTEL DO COMANDO-GERAL**, em Fortaleza/CE, 20 de junho de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE
MF Nº092.363-1-7

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº180/2014 – GAB.PEFOCE - O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e CONSIDERANDO o que consta do expediente cadastrado no Viproc sob nº0913408/2014, versando sobre a inexecução parcial do contrato entre a empresa MARCNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP e a Perícia Forense do Estado do Ceará; RESOLVE: 1) **Instaurar sindicância** visando à apuração dos fatos constantes do supracitado expediente em toda sua extensão e consequências jurídicas; 2) **DESIGNAR** a servidora **VANUZA BENTO PEIXOTO**, matrícula nº000.101-1-1, como encarregada pelo referido processo, devendo adotar as medidas processuais e procedimentais pertinentes à espécie; 3) Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria no D.O.E. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº020/2014 PROCESSO Nº3298380/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, no âmbito do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº41.563.628/0001-82, com sede na Rua Coronel Virgílio Távora, s/n, Centro, Itaitinga/CE, resolvem celebrar a presente COOPERAÇÃO TÉCNICA, de acordo com o Processo nº3298380/2014. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com base no art.116 da Lei nº8.666 de 21.06.93, alterada e consolidada. OBJETO: Constitui objeto desta Cooperação Técnica o **estabelecimento de cooperação técnico-operacional** entre a STDS e a PREFEITURA com vistas a instalação de Posto de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE e disponibilização de servidores da PREFEITURA, para atendimento ao trabalhador e empresas, objetivando o cadastro de

trabalhadores para o emprego, inserção do trabalhador no mercado de trabalho, operacionalização do seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação profissional, orientação para o trabalho e prestação de informações sobre o mercado de trabalho. RECURSOS: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Termo, não haverá transferência de recursos entre os convenentes, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste acordo, quer na disposição de benefícios, de suas equipes técnicas ou no uso de seu material e equipamento, inclusive no que tange as obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciária atinente aos servidores cedidos pela PREFEITURA. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado ou antecipado de comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Robson de Oliveira Veras - Sistema Nacional de Emprego - SINE e José Nilson de Lima Santos - Prefeitura Municipal de Itaitinga. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 20 de junho de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº744/2014

ESTABELECE O REGIME DE PLANTÃO E DE SOBREVISO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(REF. VIPROC Nº14090212-0)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989, art.100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art.99, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital nº03, de 07 de maio de 2014 e a formação do Grupo de Ações Integradas para Grandes Eventos da Defensoria Pública do Estado do Ceará; Considerando a realização de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, sua magnitude e interesse social, com a participação de grande contingente de público; Considerando a necessidade de assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente. RESOLVE

Art.1º Estabelecer o Regime de Plantão e de Sobreaviso no Âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará nos dias em que houver jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 sediados no Município de Fortaleza e nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol disputados fora do Município de Fortaleza para as Defensorias da Infância e Juventude.

Art.2º O plantão se iniciará:

I – perante o Centro Integrado de Comando e Controle Regional, a partir das 12 (doze) horas no dia de realização do jogo, com duração até o final das ocorrências registradas no Centro.

II – perante a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, 02 (duas) horas antes do início da realização do jogo até 02 (duas) horas após o seu encerramento, prorrogando-se até a conclusão da assistência jurídica demandada.

III – perante a Delegacia de Polícia Civil ou Distrito Policial, 02 (duas) horas antes do início da realização do jogo até 02 (duas) horas após o seu encerramento, prorrogando-se até a conclusão da assistência jurídica demandada.

IV – no Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei, a partir das 18 (dezoito) horas até meia noite, do dia de realização do jogo.

Art.3º Ficam designados para o Regime de Plantão e de Sobreaviso os Defensores Públicos constantes dos Anexos I e II desta Portaria com as respectivas escalas e locais de atuação, com prejuízo de funções ordinárias para os Defensores Públicos Plantonistas.

Parágrafo Primeiro – Cabe ao Defensor Público designado para atuar no Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) para Copa do Mundo FIFA 2014 a supervisão da escala do dia, com atribuição excepcional para remanejar Defensores Públicos Plantonistas e/ou acionar Defensores Públicos de Sobreaviso, visando otimizar o atendimento e assegurar a efetiva prestação de assistência jurídica.

Parágrafo Segundo – Os Defensores designados para o Sobreaviso atuarão em situações de violação a direitos de moradia ou em casos de interesse jurídico de pessoas em situação de rua, em todos os dias em que houver jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 sediados no Município de Fortaleza.

Art.4º Somente o Defensor Público Supervisor de Núcleo designado para o respectivo plantão ou o designado para o CICCRR, conforme a escala estabelecida, poderá manifestar-se por qualquer meio de comunicação sobre assunto pertinente à Instituição.

Art.5º A designação é determinada com concessão de diária(s) para os Defensores Públicos lotados fora do Município de Fortaleza.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 09 de junho de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO I DA PORTARIA Nº744/2014
DEFENSORES PÚBLICOS EM REGIME DE PLANTÃO

DATA/HORÁRIO	JOGO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	LOCAL DE ATUAÇÃO
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Marly Anne Ojaimé Cavalcanti de Albuquerque	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Luís Fernando de Castro da Paz	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Carlos Levi Costa Pessoa	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Luís Fernando de Castro da Paz	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Isabelle de Menezes Ferreira	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Túlio Imatti Ferreira	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Carlos Ernesto Vieira Cavalcante Filho	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Thiago Oliveira Tozzi	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Francisco Rubens de Lima Júnior	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
29.06.2014 17 horas	Oitavas de Final	Delano Cândia Brandão	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Juan Melo Gomez	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Delano Cândia Brandão	Centro Integrado de Comando e Controle Regional
12.06.2014 17 horas	Brasil x Croácia	Alfredo Jorge Homcy Neto	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Julliana Nogueira Andrade Lima	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Regina Mara Sá Palácio Câmara	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Lino Marques dos Santos	Delegacia de Proteção ao Turista
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Antônio Coelho Filho	Delegacia de Proteção ao Turista
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Bruno Gonçalves Neves	16º Distrito Policial
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Régis Pinheiro Gonçalves	16º Distrito Policial
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Lia Cordeiro Felismino	16º Distrito Policial
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Edmar Lopes de Albuquerque	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Delano Cândia Brandão	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Janderleison Pinheiro Jucá	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Agílio Tomaz Marques	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Rafael Vilar Sampaio	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Emmanuel Leal de Santana	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Dóris Rachel da Silva Julião	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
14.06.2014 16 horas	Uruguai x Costa Rica	Francisco Ivo da Silveira Neto	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Eduardo Almendra Martins	Delegacia de Proteção ao Turista
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Maria Noêmia Pereira Landim	16º Distrito Policial
17.06.2014	Brasil x México	Francisco Cleber de Oliveira Ribeiro	16º Distrito Policial
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Amélia Soares da Rocha	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Janderleison Pinheiro Jucá	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Célio José Saraiva	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Francisco Ivo da Silveira Neto	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Dóris Rachel da Silva Julião	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
17.06.2014 16 horas	Brasil x México	Edmar Lopes de Albuquerque	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Germana Becco da Silva Cavalcante	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Rafael Carvalho Góis	Delegacia de Proteção ao Turista
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	João Paulo Oliveira Dias de Carvalho	Delegacia de Proteção ao Turista
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Emerson Castelo Branco	16º Distrito Policial
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Aldemar Monteiro da Silva Neto	16º Distrito Policial
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Sâmia Costa Farias Maia	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Célio José Saraiva	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Ana Thallita de Siqueira Nóbrega	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Susana Pompeu Saraiva	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Laís Facó Almeida	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	David Gomes Pontes	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
21.06.2014 16 horas	Alemanha x Gana	Eduardo Almendra Martins	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
23.06.2014 17 horas	Brasil x Camarões	Julliana Nogueira Andrade Lima	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
23.06.2014 17 horas	Brasil x Camarões	Dóris Rachel da Silva Julião	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Ricardo César Pires Batista	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Henrique Mendonça Amora	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Leonardo Antônio de Moura Júnior	Delegacia de Proteção ao Turista
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Luíza Nívea Dias Pessoa	Delegacia de Proteção ao Turista
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Aline Solano Feitosa de Carvalho	16º Distrito Policial
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Ian Mendonça Gomes	16º Distrito Policial
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Amélia Soares da Rocha	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Lia Cordeiro Felismino	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Ana Thallita de Siqueira Nóbrega	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Ana Mônica Anselmo de Amorim	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Aline Lima de Paula Miranda	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Laís Facó Almeida	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Kelviane de Assunção Ferreira Barros	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
24.06.2014 17 horas	Grécia x Costa do Marfim	Dóris Rachel da Silva Julião	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Tibério Augusto Lima de Melo	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Rozane Martins Miranda Magalhães	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Fernando Antônio Nogueira de Arruda	Delegacia de Proteção ao Turista
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Carlos Levi Costa Pessoa	Delegacia de Proteção ao Turista
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Gina Kerly Pontes Moura	16º Distrito Policial
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Dóris Raquel da Silva Julião	16º Distrito Policial
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Laís Facó Almeida	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Susana Pompeu Saraiva	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Ana Thallita de Siqueira Nóbrega	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Ana Kelly Vieira Nantua Cavalcante	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Júlio César Matias Lobo	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Sâmia Costa Farias Maia	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
29.06.2014 13 horas	Oitavas de Final	Edmar Lopes de Albuquerque	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Vicente Alfeu Teixeira Mendes	Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Raimundo Derval Costa Filho	Delegacia de Proteção ao Turista
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Carlos Nikolai Araújo Honcy	16º Distrito Policial
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Dóris Rachel da Silva Julião	16º Distrito Policial

DATA/HORÁRIO	JOGO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	LOCAL DE ATUAÇÃO
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Célio José Saraiva	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Rogério Matias R. da Silveira	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Carlos Rogério de S. e Silva	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Susana Pompeu Saraiva	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
04.07.2014 17 horas	Quartas de Final	Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO II DA PORTARIA Nº744/2014
DEFENSORES PÚBLICOS EM REGIME DE SOBREAVISO
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
Régis Gonçalves Pinheiro
Amélia Soares da Rocha
Camila Vieira Nunes Moura
José Lino Fonteles da Silveira
Rozane Martins Miranda Magalhães
Monique Rocha Dias

*** **

EDITAL Nº02/2014

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997 e art.8º, inc. V, da Resolução nº72/2013-CONSUP, Considerando o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Natali Massilon Pontes e Iranildo Alves Feitosa, por meio do Proc. Nº14337076-6 – DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta; Considerando o que dispõem os art.1º, parágrafo único, e art.4º, da Resolução nº81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos. RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICA a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos** Natali Massilon Pontes, titular da 1ª Defensoria do Núcleo da Pessoa Idosa e Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais e Iranildo Alves Feitosa, titular da 9ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial, Comarca da Capital.

Art.2º - Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, aos 10 de junho de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I c/c Art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Recurso de Reconsideração de Ato, interposto pelo SD PM CARLINDO VENÂNCIO DA SILVA, M.F. 112.541-1-X, face a Sindicância Administrativa de SPU nº11131892-0, requerendo a Conversão da Punição em Serviço Extraordinário; CONSIDERANDO que a interposição recursal será no prazo de 03 (três) dias subsequentes das decisões proferidas pelo Controlador-Geral de Disciplina, conforme Art.18, §3º da Lei 13.407/03; CONSIDERANDO que as decisões da Controladoria-Geral de Disciplina nos procedimentos disciplinares serão publicadas no Diário Oficial do Estado, visando garantir o princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme Art.4º, §1º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que o prazo será contado a partir do primeiro dia útil, após a referida publicação em D.O.E, conforme o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que a decisão objeto do referido requerimento foi publicada em 29 de maio de 2013 e a interposição do recurso ocorreu no dia 13 de junho de 2014, ou seja ultrapassando em 01 (hum) ano e 12 (doze) dias para à recursal; RESOLVE: **NÃO CONHECER do recurso**, dada sua INTEMPESTIVIDADE, **mantendo a punição aplicada** ao SD PM CARLINDO VENÂNCIO DA SILVA, M.F. 112.541-1-X. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a informação constante no Mandado de Prisão oriundo da Justiça Militar Estadual, segundo a qual o SGT PM JOÃO ANTÔNIO DE ASSIS SIMPLÍCIO foi condenado por 12 (doze) anos de reclusão, pelo crime capitulado no Art.205, §2º, inciso IV do CPM; CONSIDERANDO que a sentença condenatória foi confirmada em Acórdão da 2ª Vara Criminal do TJCE, com trânsito em julgado em 31/05/2000; CONSIDERANDO que a Lei 13.407/03, prevê em seu Art.23, inc. II, “a”, que o militar (à praça), será demitida quando esta for condenada na Justiça Comum ou Militar a pena privativa de liberdade por tempo superior a 02 (dois) anos, por sentença transitada em julgado; RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao SGT PM JOÃO ANTÔNIO DE ASSIS SIMPLÍCIO, M.F. 099.946-1-0, em cumprimento ao disposto no referido diploma legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 23 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I c/c Art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Recurso de Reconsideração de Ato, interposto pelo SD PM ANDERSON VIRGINIO SANTOS DE ALMEIDA, M.F. 300.995-1-6, face a Sindicância Administrativa de SPU nº11131892-0, requerendo a Conversão da Punição em Serviço Extraordinário; CONSIDERANDO que a interposição recursal será no prazo de 03 (três) dias subsequentes das decisões proferidas pelo Controlador-Geral de Disciplina, conforme Art.18, §3º da Lei 13.407/03; CONSIDERANDO que as decisões da Controladoria-Geral de Disciplina nos procedimentos disciplinares serão publicadas no Diário Oficial do Estado, visando garantir o princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme Art.4º, §1º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que o prazo será contado a partir do primeiro dia útil, após a referida publicação em D.O.E, conforme o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que a decisão objeto do referido requerimento foi publicada em 29 de maio de 2013 e a interposição do recurso ocorreu no dia 10 de junho de 2014, ou seja ultrapassando em 01 (hum) ano e 09 (nove) dias para à recursal; RESOLVE: **NÃO CONHECER do recurso**, dada sua INTEMPESTIVIDADE, **mantendo a punição aplicada** ao SD PM ANDERSON VIRGINIO SANTOS DE ALMEIDA, M.F. 300.995-1-6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I c/c Art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Recurso de Reconsideração de Ato, interposto pelo SD PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, M.F. 028.997-1-X, face a Sindicância Administrativa de SPU nº11131892-0, requerendo a Conversão da

Punição em Serviço Extraordinário; CONSIDERANDO que a interposição recursal será no prazo de 03 (três) dias subsequentes das decisões proferidas pelo Controlador-Geral de Disciplina, conforme Art.18, §3º da Lei 13.407/03; CONSIDERANDO que as decisões da Controladoria-Geral de Disciplina nos procedimentos disciplinares serão publicadas no Diário Oficial do Estado, visando garantir o princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme Art.4º, §1º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que o prazo será contado a partir do primeiro dia útil, após a referida publicação em D.O.E, conforme o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que a decisão objeto do referido requerimento foi publicada em 29 de maio de 2013 e a interposição do recurso ocorreu no dia 10 de junho de 2014, ou seja ultrapassando em 01 (hum) ano e 09 (nove) dias para à recursal; RESOLVE: **NÃO CONHECER do recurso**, dada sua INTEMPESTIVIDADE, **mantendo a punição aplicada** ao SD PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, M.F. 028.997-1-X. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º c/c Art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Recurso Administrativo, interposto pelo SD PM JOÃO PAULO TEIXEIRA RAMOS, M.F. 304.345-1-X, face a Sindicância Administrativa de SPU nº13581169-4, requerendo o provimento do Recurso, bem como o não arquivamento do feito, a apreciação deste pelo Comando Geral da PMCE, assessorado pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Ceará e a OAB (Secção do Ceará), em tempo, requer também a transferência de modo urgente do Cap Agra Filho, com o fim de cessar práticas nocivas contra o denunciado, pois o referido Oficial é parte em processo crime por assédio moral; CONSIDERANDO que a interposição recursal será no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição, das decisões proferidas pelo Controlador-Geral de Disciplina, conforme Art.30, caput da Lei Complementar 98/11; CONSIDERANDO que as decisões da Controladoria-Geral de Disciplina nos procedimentos disciplinares serão publicadas no Diário Oficial do Estado, visando garantir o princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme Art.4º, §1º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que o prazo será contado a partir do primeiro dia útil, após a referida publicação em D.O.E, conforme o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que a decisão objeto do referido requerimento foi publicada em 22 de abril de 2014 e a interposição do recurso ocorreu no dia 05 de junho de 2014, ou seja excedendo em 34 (trinta e quatro) dias para à recursal; RESOLVE: **NÃO CONHECER do recurso**, dada sua INTEMPESTIVIDADE, **mantendo a punição aplicada** ao SD PM JOÃO PAULO TEIXEIRA RAMOS, M.F. 304.345-1-X. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º c/c Art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Recurso de Reconsideração de Ato, interposto pelo Policial Militar SUBTEN GILDO GOMES DE ARAÚJO, M.F. 107.398-1-0, face ao Procedimento Disciplinar de SPU nº12648532-1, requerendo o provimento do Recurso, que as intimações de estilo sejam enviadas a todos os causídicos nomeados nos autos sob as devidas procurações, a suspensão da punição, bem como o arquivamento do feito; CONSIDERANDO que a interposição recursal será no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição, das decisões proferidas pelo Controlador-Geral de Disciplina, conforme Art.30, caput da Lei Complementar 98/11; CONSIDERANDO que as decisões da Controladoria-Geral de Disciplina nos procedimentos disciplinares serão publicadas no Diário Oficial do Estado, visando garantir o princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme Art.4º,

§1º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que o prazo será contado a partir do primeiro dia útil, após a referida publicação em D.O.E, conforme o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716/11; CONSIDERANDO que a decisão objeto do referido requerimento foi publicada em 11 de abril de 2014 e a interposição do recurso ocorreu no dia 03 de junho de 2014, ou seja, excedendo em 42 (quarenta e dois) dias para à recursal; RESOLVE: **NÃO CONHECER do recurso**, dada sua INTEMPESTIVIDADE, **mantendo a punição aplicada** ao Policial Militar SUBTEN GILDO GOMES DE ARAÚJO, M.F. 107.398-1-0. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.18 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento interposto pelo SGT PM MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, para converter a punição que lhe fora aplicada em serviço extraordinário, nos autos do Conselho de Disciplina sob o SPU nº13482048-7; CONSIDERANDO que ao acusado em tela, diante da solução do feito, restou a sanção de 03 (três) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR; CONSIDERANDO que o militar encontra-se no comportamento ótimo e a conduta que ensejou a sanção disciplinar não possui maior reprovabilidade social; CONSIDERANDO que no cômputo da conversão, verificou-se que o requerente foi punido pelo cometimento de transgressões disciplinares de natureza grave e média; CONSIDERANDO que a prestação de serviço extraordinário deverá transcorrer na proporção de 01 (um) dia de serviço extraordinário para 01 (um) dia de permanência, de acordo com o Art.18, §2º da Lei 13.407/03; RESOLVE **DEFERIR o referido pedido, convertendo a sanção aplicada** ao SGT PM MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA - M.F. Nº075.375-1-4, em 03 (três) dias de serviço extraordinário, devendo tais serviços serem prestados através de atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que o militar estiver de folga, salientando-se que a presente conversão não se mostra prejudicial à Disciplina Militar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº14024285-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº28/2014, publicada no D.O.E. CE nº016, datado de 23 de janeiro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM ADRIANO FELIPE DOS SANTOS, o qual, no dia 13/01/2014, teria praticado dois roubos com emprego de arma de fogo, o primeiro por volta das 04h30, tendo como vítima a pessoa de Samuel de Araújo Bezerra, e o segundo por volta das 05h00, tendo como vítima o SGT RRPm Liduino Lúcio de Souza, em ambas as ocasiões o acusado teria efetuado disparos contra as vítimas, sendo em consequência preso e autuado em flagrante, oportunidade em que foram arrecadados em poder do mesmo os pertences roubados, além de outros objetos presumivelmente produto de crime, constatando-se quando da prisão, que a arma de fogo utilizada nos assaltos se encontrava registrada em nome de terceiro; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos objeto do presente Processo Administrativo, e em observância ao princípio da independência das instâncias, consta dos autos como peça informativa o Inquérito Policial sob o nº112-00023/2014 - Delegacia do 12º DP, assim como, o processado figura como réu nos autos da Ação Penal nº0731377-15.2014.8.06.0001 - 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, denunciado nas tenazes dos arts.157, §2º, I do Código Penal, e art.16 da Lei nº10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o acusado afirmou não se recordar dos fatos que ensejaram a instauração deste processo

regular, alegando que soubera do ocorrido por meio dos relatos narrados por seu genitor e através da imprensa, acrescentando ainda, que em relação à arma de fogo apreendida em seu poder, não iniciara o processo de transferência por estar em gozo de Licença para Tratamento de Saúde; CONSIDERANDO que em sede de Defesa Prévia, o processado requereu a suspensão do feito alegando estar acometido de doença mental incapacitante, contudo, sem apresentar documentação comprobatória da enfermidade alegada, sendo em virtude disso indeferido o pleito pela Trinca Processante, que ressaltou também a ausência de indícios que pudessem suscitar dúvida quanto à higidez mental do miliciano; CONSIDERANDO os testemunhos das vítimas, estas apontaram o SD PM Adriano como autor dos roubos praticados em 13/01/14, tendo ambas afirmado que reconheceram o mesmo quando estiveram no 12ª DP para prestar seus depoimentos; CONSIDERANDO o testemunho do oficial responsável pela prisão em flagrante do acusado, o qual declarou que horas antes dos assaltos, realizou abordagem de rotina ao condutor de um veículo de cor vinho, o qual se identificou como policial, no caso, o SD Adriano, e posteriormente, por volta das 05h10, recebeu um telefonema do operador da CIOPS, noticiando que um veículo GM/corsa (de cor vinho), estaria praticando assaltos na região, e que o mesmo se dirigisse à residência do militar suspeito, a fim de checar tais informações; CONSIDERANDO ainda tal depoimento, segundo o qual durante a diligência à residência do SD PM Adriano, inicialmente o acusado opôs resistência em atender aos policiais, inclusive, tendo soltado seus 05 (cinco) cães contra a composição militar, sendo necessário uso de força para contê-los, em seguida, ao adentrarem na residência do processado, os policiais localizaram o veículo suspeito de ter sido utilizado nos assaltos (GM/Corsa, cor vinho) estacionado na garagem, assim como, no momento da prisão do acusado, arrecadaram em poder do mesmo os pertences roubados das vítimas, além de outros objetos presumivelmente produto de crime; CONSIDERANDO as declarações das testemunhas apresentadas pela defesa, as quais declararam, em síntese, que não presenciaram os fatos atribuídos ao SD Adriano, limitando-se genericamente em tecer comentários elogiosos à sua conduta como militar; CONSIDERANDO o conjunto probatório, especialmente os relatos das vítimas, ora testemunhas, as quais o reconheceram como o autor dos roubos praticados em 13/01/2014; CONSIDERANDO ainda a prova material existente, visto que o SD PM Adriano encontrava-se na posse dos bens roubados; CONSIDERANDO que diante do flagrante delito, o argumento utilizado pelo acusado para furtar-se dos crimes por ele cometidos foi afirmar nada recordar dos fatos, embora estivessem evidentes as gravíssimas condutas por ele praticadas, inclusive, havendo sido localizados em sua residência objetos aparentemente fruto de investidas criminosas anteriores; CONSIDERANDO que além dos objetos roubados das vítimas, foi apreendido em poder do processado um revólver (marca Rossi, calibre 38, série J177351), utilizado na prática dos crimes, que posteriormente verificou-se ser de propriedade do SD PM Francisco Airton Cajueiro Júnior - M.F. nº125.657-1-2; CONSIDERANDO que em relação a acusação de violação aos ditames do Estatuto do Desarmamento (Lei nº10.826/2003), restou comprovado que o miliciano desobedeceu as disposições legais, de ordem militar e administrativa, o que além de constituir crime, ainda configura transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que no tocante às acusações de roubo, sobejam provas de autoria contra o SD PM Adriano Felipe dos Santos, ensejando tais fatos, na esfera judicial, a respectiva ação penal; CONSIDERANDO ser flagrante que o comportamento do acusado afetou sobremaneira o pundonor policial-militar, alcançando a seara da desonra, e demonstrando que o processado não possui condição moral de permanecer nos quadros da PMCE, visto que o SD PM Adriano Felipe dos Santos não observou os alicerces éticos da profissão, os quais residem na honra, integridade, lealdade, respeito, disciplina, apreço da população e reconhecimento da sociedade; CONSIDERANDO que o militar estadual deve observar comportamento irrepreensível na vida pública e particular, ao invés disso, mostrou-se a conduta do acusado desonrosa e ofensiva ao decoro profissional, caracterizando-se em gravíssimo desvio de conduta; CONSIDERANDO o entendimento da comissão processante, após minuciosa análise dos fatos e das provas colhidas, e pautada nos princípios que regem o devido processo legal, que concluiu pela incapacidade do acusado em permanecer nos quadros da PMCE, sugerindo a sanção de expulsão; RESOLVE homologar o relatório de fls. 171/178, e aplicar ao policial militar SD PM ADRIANO FELIPE DOS SANTOS - M.F. Nº302.071-1-4, a pena de EXPULSÃO, prevista nos moldes do art.24 da Lei nº13.407/03, em face da prática de atos desonrosos e ofensivos ao decoro profissional, além dos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. IV, V, VII, e X, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, V, VIII, XI, XIV, XV e XVIII,

constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, incs. I, II e III c/c Art.13, §1º, incs. XIV, XXXII, XLVIII, XLIX, L e LVIII, todos do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº12796751-6, instaurado pela Portaria CGD nº224/2013, publicada no D.O.E nº069/2013, datado de 16/04/2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM ARISTÓTELES DE ANDRADE PAIXÃO, em razão de ter sido condenado a 03 (três) anos de reclusão, além de 300 (trezentos) dias-multa, nos autos da Ação Penal sob o nº43159-70.2008.8.06.0001, que tramitou na 2ª Vara da comarca de Itapipoca/CE, pelo crime tipificado no art.35, da Lei nº11.343/06 (Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts.33, caput e §1º e 34 da citada lei); CONSIDERANDO que mencionado processo criminal teve origem na Operação denominada "Pedra Lascada", desencadeada pela Polícia Federal juntamente com o Ministério Público e, na qual o aconselhado foi preso e indiciado pelo crime de associação para o tráfico de drogas; CONSIDERANDO arguição da defesa de que os fatos já foram alcançados pela prescrição, haja vista o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do fato, contudo, o fato ensejador do processo regular só seria alcançado pelo instituto da prescrição após o decurso de 16 (dezesseis) anos, nos moldes do art.74, II, §1º, "e", da Lei nº13.407/03, a contar da data da publicação da supracitada portaria, a qual interrompeu a contagem do prazo prescricional, qual seja, 16 de abril de 2013 (cf. art.109, II c/c art.35 da Lei 11.343/2006); CONSIDERANDO que o acusado em sede de interrogatório negou qualquer envolvimento com o tráfico de drogas na região de Itapipoca/CE, declarando não conhecer as pessoas que foram presas juntamente com ele em decorrência da Operação da PF, realizada em 2007, frisando também, que conhecia o traficante conhecido por Talvane apenas pela imprensa; CONSIDERANDO no entanto, que conforme prova trazida aos autos, restou inconteste o envolvimento do acusado com traficantes de drogas da região de Itapipoca/CE, assim como, de São Paulo e do Rio de Janeiro, inclusive, evidenciou-se que o aconselhado fazia uso de substâncias entorpecentes (cocaína); CONSIDERANDO o teor da sentença proferida nos autos da mencionada ação penal, a qual individualizou a conduta do aconselhado dentro da cadeia criminosa, qual seja, aproveitando-se de sua condição policial, o aconselhado tinha por função receber a droga e revendê-la em localidades adjacentes a Itapipoca; CONSIDERANDO que as testemunhas apresentadas pela defesa se limitaram em tecer referências elogiosas a sua conduta profissional, no entanto, sem trazerem qualquer dado concreto que pudesse afastar as imputações a ele atribuídas; CONSIDERANDO que a associação para o tráfico de drogas restou plenamente comprovada, culminando na condenação do aconselhado na esfera da justiça criminal; CONSIDERANDO que os valores protegidos na esfera penal são distintos daqueles presentes no direito administrativo, visto que estes dizem respeito a atuação do agente público diante da instituição que integra, cujo maior objetivo é o bem comum; CONSIDERANDO que a conduta do militar aconselhado em ter seu nome envolvido no crime organizado de associação para o tráfico, inclusive, com sentença condenatória e prisão decretada demonstra incompatibilidade com o mister da Polícia Militar; CONSIDERANDO instruído o devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório, e comprovado o envolvimento do aconselhado no fato delituoso a ele imputado na inaugural, impõe-se sua exclusão dos quadros da Polícia Militar; CONSIDERANDO, portanto, que o comportamento do acusado SD PM Aristóteles afetou o pundonor policial-militar, alcançando a seara da desonra e ferindo o decoro da classe, revelando que lhe faltam condições morais necessárias ao exercício das funções inerentes ao policial militar; CONSIDERANDO enfim, que a conduta do aconselhado traz evidentes prejuízos à imagem da Polícia Militar do Ceará perante a sociedade, servindo também de péssimo exemplo aos demais integrantes da corporação; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir que o miliciano é culpado e está incapacitado para permanecer nos quadros da PMCE; RESOLVE homologar o relatório de fls. 198/208, e aplicar ao policial militar SD PM ARISTÓTELES DE ANDRADE PAIXÃO - M.F.

Nº109.180-1-4, a pena de **EXPULSÃO**, nos termos do art.24 c/c art.48 da Lei nº13.407/03, em face da prática de atos desonrosos e ofensivos ao decoro profissional, e por ter sido condenado judicialmente por crime que também constitui infração disciplinar grave, além dos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VII e XI violando também, os deveres contidos no Art.8º, incisos II, V, VIII, IX, XI, XIV, XV e XVIII, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, §2º, incs. I, II, III c/c Art.13, §1º, inc. VI, XVII, XXI, XXXII, XLVI e LVIII, todos do referido diploma legal, como sanção às transgressões cometidas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº12624786-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº139/2014, publicada no D.O.E CE nº044, datado de 06 de março de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar SGT PM ANTÔNIO CÉLIO LEITE DE OLIVEIRA, o qual, quando de serviço na RP 6813, na condição de motorista e comandante da viatura do dia 09 para o dia 10 de agosto de 2012, foi autuado em flagrante delito por infração aos crimes tipificados nos arts.202 (embriaguez no serviço), 298 (desacato a superior) e 301 (desobediência), todos do Código Penal Militar, sendo denunciado pelos fatos em tela; CONSIDERANDO que de acordo com requerimento interposto pelo acusado, este declarou “que referente ao fato narrado na Portaria 139/2014-CGD já foi punido com 08 (oito) dias de permanência disciplinar conforme Boletim Interno nº048/2012 do 14ºBPM, e que também esta alegação já foi demonstrada em outro Conselho desta CGD de Portaria nº45/2013, devidamente arquivado por esta CGD, e publicado no DOE nº113/2013 de 20 de junho de 2013”; CONSIDERANDO que conforme documentação acostada aos autos, ficou demonstrado que em razão dos mesmos fatos constantes no raio apuratório em análise, o aconselhado foi punido com 08 (oito) dias de Permanência Disciplinar no âmbito da PMCE, de acordo com Nota de Culpa nº18/2012 - 14º BPM, bem como, Boletim Interno do Comando do 14º BPM nº048, de 28/11/2012; CONSIDERANDO que ainda ficou evidenciado, que relativo aos fatos em comento, já fora instaurado outro Conselho de Disciplina no âmbito desta CGD, conforme Portaria CGD nº45/2013, o qual resultou no arquivamento do feito, em observância ao princípio do non bis in idem, segundo extrato de publicação no D.O.E. CE nº113, de 20/06/2013; CONSIDERANDO o Despacho da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o Despacho** de fls. 125/127, e **arquivar o presente Conselho de Disciplina** instaurado em desfavor do policial militar SGT PM ANTÔNIO CÉLIO LEITE DE OLIVEIRA - M.F. Nº034.753-1-X, visando evitar o duplo processamento, em observância ao princípio do non bis in idem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº12844778-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº370/2013, publicada no D.O.E. CE nº093, datado de 21/05/2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar CB PM JOSÉ BASÍLIO CORREIA JÚNIOR, o qual, no dia 06/12/2012, quando de serviço na viatura do Destacamento da Polícia Militar de Ipueriras/CE, juntamente com o ex-soldado PM Hélio Ferreira da Silva - M.F. Nº151.214-1-6, já demitido dos quadros da PMCE, de acordo com o D.O.E. CE nº013, de 18/01/2013, teriam praticado abuso de autoridade, quando prenderem e recolheram ao xadrez da Delegacia de Ipueriras 02 (duas) mulheres (A.M.S.B. e R.G.F.B.) sob a suspeita do cometimento de furto, sem a lavratura do auto de prisão em flagrante, assim como, no dia seguinte à prisão, por volta das 05h00, os acusados teriam retirado as detidas do xadrez, conduzindo-as à localidade de Alto

do Cristo, situada no aludido Município, onde as forçaram a praticar atos libidinosos e manter relações sexuais, tudo sob a ameaça de arma de fogo; CONSIDERANDO que em razão dos mesmos fatos objeto do presente Conselho de Disciplina, o acusado figura como réu nos autos do Processo sob o nº7685-68.2013.8.06.0096 - Vara Única da Comarca de Ipueriras, como incurso nos crimes de estupro e abuso de autoridade (art.213 do CPB e art.4º, “a” e “b” da Lei nº4.898/65), sendo réu também nos autos do Processo nº 0044202-66.2013.8.06.0001 - Vara da Justiça Militar da Comarca de Fortaleza/CE, como incurso nas sanções dos arts.232 e 233 c/c 237, I e II do CPM; CONSIDERANDO que de acordo com o testemunho das vítimas, estas seriam suspeitas da prática do furto de uma carteira porta-cédulas, ocasião em que foram abordadas, e logo após conduzidas pelo aconselhado e pelo ex-soldado Ferreira à Delegacia Municipal, onde não foram apresentadas à autoridade policial, assim como não fora lavrado qualquer procedimento policial, sendo ambas recolhidas ao xadrez por volta das 21h00, local em que permaneceram durante a madrugada, sendo dali retiradas por volta das 05h00 da manhã pelos mesmos militares, e conduzidas ao local denominado Alto do Cristo, onde sob ameaça de arma de fogo, foram molestadas e violentadas sexualmente pelo acusado CB PM Basílio e pelo ex-soldado Ferreira; CONSIDERANDO que os fatos supracitados foram narrados pelas denunciadas de forma convergente e com notória precisão de detalhes, descrevendo o abuso praticado pelos militares, a partir da prisão ilegal, condução das vítimas à delegacia, onde pernотaram, e a retirada das mesmas do xadrez na madrugada do dia seguinte, ocasião em que foram conduzidas para local ermo, sendo violentadas sexualmente e ameaçadas de morte; CONSIDERANDO que o acusado negou integralmente as acusações de abuso de autoridade e estupro, dispostas na portaria instauradora, asseverando que as detidas A.M.S.B. e R.G.F.B. só teriam permanecido na Delegacia de 21h00 às 23h00, sendo em seguida liberadas, esclarecendo que no período em que as mesmas estiveram na delegacia, foram postas no passatempo, em virtude de terem descatado o ex-soldado Ferreira, acrescentando ainda, que as composições policiais sempre passavam pelo local chamado Alto do Cristo, pois tratava-se de zona perigosa, afirmando não recordar se no dia dos fatos fora ao aludido local; CONSIDERANDO que os testemunhos carreados aos autos corroboram com as versões dadas pelas vítimas, especialmente o do guarda municipal que estava de plantão na recepção da delegacia quando do ocorrido, e que confirmou ter presenciado a condução das duas mulheres à delegacia, sob suspeita do furto de uma carteira de dinheiro, tendo recolhido as mesmas ao xadrez por ordem do CB Basílio, ficando detidas durante toda a noite, sendo retiradas da cela por volta das 05h00 da manhã seguinte, por ordem dos referidos milicianos, quando então saíram com as vítimas na viatura; CONSIDERANDO ainda o depoimento do proprietário de um estabelecimento situado próximo à Delegacia, o qual confirmou ter reconhecido as vítimas, por volta de 05h00, na porta daquela unidade policial; CONSIDERANDO que além das provas testemunhais, o exame pericial de uma peça de roupa (short) usada pela vítima A.M.S.B. no dia do ocorrido atestou que “Foi detectada a presença do Antígeno Prostático Específico (PSA) nas amostras coletadas das manchas amareladas observadas na parte interna do SHORT periciado, conforme as metodologias utilizadas”, sendo o PSA uma glicoproteína produzida pelo tecido da próstata e secretado no líquido seminal em níveis elevados, sendo utilizado nas análises periciais forenses para pesquisa de indícios de esperma humano em manchas, atestando assim a materialidade da conduta através de prova técnica; CONSIDERANDO que de acordo com o rastreamento/itinerário da viatura RP7203, verifica-se o trajeto percorrido pelo veículo em que se achava o aconselhado, no intervalo compreendido das 21h00 de 06/12/2012 às 06h30 de 07/12/2012, corroborando para a veracidade da versão apresentada pelas vítimas, quando estas declararam ter sido retiradas da delegacia por volta das 05h00 e conduzidas à localidade de Alto do Cristo; CONSIDERANDO que em relação ao exame pericial de corpo de delito, a vítima R.G.F.B. não se submeteu à perícia, restando prejudicada a resposta aos quesitos; CONSIDERANDO contudo, que em relação a essa vítima não há que se falar em conjunção carnal, pois o que houve foi a prática de ato libidinoso, conforme declarou a mesma em duas ocasiões (IPM e Conselho de Disciplina); CONSIDERANDO que quanto ao exame pericial de corpo de delito da vítima A.M.S.B., esta não foi submetida à perícia em razão de estar em período menstrual, contudo, após análise da peça de roupa (short) que a ofendida usava no dia do ocorrido, constatou-se a presença de PSA, enzima esta produzida pelas células da próstata, sendo indicativo de ejaculação, coadunando-se com o resultado da perícia; CONSIDERANDO que embora não constatado através de exame médico legal se houve a conjunção carnal ou vestígio de violência, o testemunho das ofendidas, por si só, ratificado pelas provas materiais já explicitadas, é de suma importância, posto que a palavra da vítima, em sede de crime de estupro ou atentado violento ao pudor, em regra é elemento de

convicção de alta importância, levando-se em conta que nestes crimes, geralmente, não há testemunhas ou deixam vestígios, conforme jurisprudência dos tribunais superiores; CONSIDERANDO que o exame de corpo de delito (crimes sexuais) no caso em análise não é essencial para consubstanciar a culpabilidade do agressor, posto que as versões das vítimas, as quais narraram o ocorrido com precisão de detalhes e total consonância, mostraram-se totalmente coerentes e condizentes com as demais provas materiais e testemunhais, especialmente o depoimento do guarda municipal que estava na Delegacia quando da prisão ilegal, o qual registrou tal ocorrência no livro daquela repartição, especificando o horário de entrada das mulheres às 21h00, e às 05h00 como sendo a hora em que as duas foram retiradas do xadrez; CONSIDERANDO que o aconselhado relatou versão inverossímil dos acontecimentos, no intuito de tentar se eximir de sua responsabilidade, relatando que em razão das duas vítimas terem sido apontadas como autoras do furto, estas foram conduzidas à delegacia, ocasião em que após discutirem com o ex-soldado Ferreira, as duas foram colocadas no passatempo, enquanto os policiais levantavam mais dados sobre o ocorrido, acrescentando ainda, que como não foram colhidas informações suficientes as suspeitas foram liberadas às 23h00; CONSIDERANDO que a versão do aconselhado é totalmente destoante da verdade real dos fatos: primeiro, porque restou cabalmente provado que as mulheres foram presas ilegalmente, sendo recolhidas ao xadrez da delegacia, e dele sendo retiradas na madrugada do dia seguinte, quando foram novamente colocadas na viatura, ocasião em que o acusado e seu comparsa rumaram para localidade de Alto do Cristo, onde violentaram sexualmente as vítimas; CONSIDERANDO ter restado plenamente comprovado que o militar CB Basílio praticou abuso de autoridade e violência sexual contra as vítimas, indo em sentido diametralmente oposto aquele que deve nortear a conduta do policial militar, que é garantir na esfera de suas atribuições, a manutenção da ordem pública e proteção às pessoas/sociedade, promovendo sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO também, que restou demonstrado que o aconselhado não zelou pela honra e reputação da sua classe, deixando de cumprir seus deveres de cidadão e agente público; CONSIDERANDO ainda que a conduta atentatória do aconselhado CB PM José Basílio Correia Júnior afrontou os princípios, valores, deveres e a disciplina militar, traduzindo-se em atos desonrosos e ofensivos ao decoro profissional; CONSIDERANDO por último, que a conduta do aconselhado além de trazer evidentes prejuízos à imagem da PMCE, também serve de péssimo exemplo aos demais integrantes da corporação; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, considerou de forma unânime que o CB José Basílio Correia Júnior é culpado das acusações que lhe foram imputadas, e está incapacitado moralmente de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 438/448, e **aplicar** ao CB PM **JOSÉ BASÍLIO CORREIA JÚNIOR** - M.F. Nº108.685-1-3, a pena de **EXPULSÃO**, prevista nos moldes do art.24 da Lei nº13.407/2003, em face da prática de atos desonrosos e ofensivos ao decoro profissional, além dos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. IV, V, VI, VIII, IX, X e XI, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, incs. I, II e III, c/c o Art.13, §1º, incs. I, III, IV, VI, VII, XXXII, XXXIV e LVIII, e §2º, incs. I, XVIII, XX e XXIX, todos do referido diploma legal, como sanção às transgressões cometidas. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de junho de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina sob o SPU nº12817521-4, instaurado através da Portaria CGD nº962/2013, publicado no D.O.E nº210, datado de 07 de novembro de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do SD PM RICARDO ANTÔNIO BENTO BURGOS, o qual, encontra-se recolhido no Presídio Militar e durante uma inspeção na cela do sobredito militar fora encontrado 01 (um) aparelho celular, 01 (um) carregador de celular, 02 (dois) fones de ouvidos, 01 (um) cabo USB para celular e 01 (uma) bateria de celular. Em razão disto, o Ministério Público requereu a instauração de Inquérito Policial por suposta infringência ao art.349-A

do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que o pedido de revista nas dependências prisionais do aconselhado fora solicitado pelo Delegado de Polícia Civil do município de Jucás/CE, por ocasião do Inquérito Policial nº011/2012, instaurado com a finalidade de apurar o crime de tráfico de drogas nos municípios cearenses de Iguatu, Icó, Cariús, Jucás e Cedro; CONSIDERANDO que durante as investigações, a Autoridade Policial contactou o envolvido do aconselhado no grupo criminoso (quadrilha) que atuava nas cidades citadas; CONSIDERANDO que o miliciano, regularmente citado, compareceu à audiência de Qualificação e Interrogatório, ocasião em que negou todos os fatos que lhe foram imputados, atribuindo a posse dos objetos apreendidos ao ex-policial militar Francisco Paiva de Macedo Sobrinho, com quem compartilhava o recinto prisional; CONSIDERANDO que no decorrer da instrução processual verificou-se que o acusado fora excluído da Corporação Militar, conforme decisão em sede do Conselho de Disciplina sob o SPU nº13520646-4, no âmbito desta CGD, publicada no DOE nº094, datado de 23/05/2014; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 141/147 e **arquivar o presente Conselho de Disciplina**, em desfavor do SD PM RICARDO ANTÔNIO BENTO BURGOS - M.F. Nº106.981-1-1, em razão da perda do objeto, visto que o policial militar já fora excluído da Corporação, ressalvando a possibilidade de aplicação da punição em data futura, se não prescrita, em caso de retorno do mesmo, pela via judicial. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº11819747-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº421/2013, publicada no D.O.E. CE nº099, datado de 29 de maio de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM ARTUR DO NASCIMENTO LOPES e SD PM MARCOS FONTENELE CARDOZO, os quais, no dia 11/02/2012, por volta das 13h00, quando de serviço na viatura RD 1038, teriam conduzido a pessoa de Allisson Glauber Lopes Cartaxo ao 7º Distrito Policial, sob a acusação da prática delituosa de furto, ocasião em que, em tese, ausentaram-se da referida unidade policial sem aguardar a análise do ocorrido e/ou lavratura do respectivo procedimento por parte da autoridade policial; CONSIDERANDO que o furto em tela foi registrado através do Boletim de Ocorrência nº107-1317/2012 - Delegacia do 7º DP, onde consta como responsável pela informação o acusado SD PM Marcos Fontenele Cardozo; CONSIDERANDO que de acordo com o Registro de Ocorrência M9696135/568 da CIOPS, a qual descreve "acusado estava praticando roubos na área da 7ª/5ª na UECE. Ele tentou furtar o capacete do SD PM 19053 Monteiro, 1 Cia/BPCHOQUE (...). Que conseguiu detê-lo. O acusado e a vítima foram levados ao 7º DP, para procedimento"; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, em desfavor da pessoa de Alisson Glauber Lopes Cartaxo foi atribuída a suposta prática de furto, o qual teve como uma das vítimas um policial militar que estava de folga e à paisana, ocasião em que o detido foi conduzido ao 7º DP pelos acusados, juntamente com a vítima (PM de folga), e posteriormente, empreendeu fuga daquela unidade policial, não sendo recapturado apesar das diligências realizadas nesse intuito; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os sindicados confirmaram o teor da denúncia, asseverando no entanto, que agiram de tal maneira pois chegara a hora da rendição policial, e seguiram tão somente a orientação repassada pela CIOPS; CONSIDERANDO no entanto, de acordo com documento (Registro de Ocorrência da CIOPS) acostado aos autos, não consta a recomendação daquela Coordenadoria orientando os acusados a se retirarem daquela unidade policial, inclusive, a operadora afirmou em sede de depoimento "Que em nenhum momento a depoente orientou os PMs sindicados que deixassem o local, no caso a delegacia, antes de terem a certeza da realização ou não, de algum procedimento; Que, aliás, os servidores da CIOPS não interferem nas decisões tomadas pelos policiais de serviço, pois para tanto existe os fiscais das áreas", por conseguinte, a versão dos sindicados não foi ratificada; CONSIDERANDO o noticiado pelo próprio acusado SD PM Marcos, através do Boletim de Ocorrência nº107-1317/2012, que "chegando nesta distrital os dados da ocorrência foram repassados à CIOPS e o operador informou que os policiais militares poderiam se dirigir para a rendição; que instantes depois de terem sido rendidos no serviço, recebeu uma ligação telefônica, solicitando a presença, juntamente com o SD PM Artur, no 7º Distrito Policial; que desta feita

compareceu nesta delegacia, acompanhado do SD PM Artur, e se apresentaram à autoridade policial para repassar detalhes do ocorrido e receberem determinações sobre o procedimento de auto de prisão em flagrante delito; que após alguns instantes de auto de prisão em flagrante delito; que após alguns instantes perceberam uma grande aglomeração de policiais, ocasião em que tomaram conhecimento de que Alisson teria fugido”; CONSIDERANDO ter restado evidenciado que os sindicados se ausentaram do 7º DP sem aguardar a apresentação do conduzido à autoridade policial, e antes da lavratura do procedimento policial pertinente ao fato, bem como, tal ausência não se deu por orientação de superior hierárquico e/ou outra autoridade competente; CONSIDERANDO o acima exposto, observa-se que os sindicados não atuaram dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 128/132, e **punir com REPREENSÃO** o policial militar SD PM **ARTUR DO NASCIMENTO LOPES** - M.F. Nº300.676-1-4, de acordo com o Art.16, parágrafo único, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. V, VIII, IX, X, XIII, XVIII, XXIII e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, inc. I, c/c o Art.13, §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VII do Art.35, e agravantes dos incs. II, V e VI do Art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o Art.54, inc. II; e punir com REPREENSÃO o policial militar SD PM **MARCOS FONTENELE CARDOZO** - M.F. Nº301.386-1-9, de acordo com o Art.16, parágrafo único, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. V, VIII, IX, X, XIII, XVIII, XXIII e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, inc. I, c/c o Art.13, §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VII do Art.35, e agravantes dos incs. II, V e VI do Art.36, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inc. III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de junho de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98 de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13443887-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº225/2014, publicada no D.O.E. CE nº057, datado de 27 de março de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspetores de Polícia Civil **ÁTILA TAVARES RODRIGUES** e **HELICIO BEZERRA DA ROCHA ARAÚJO**, em razão da informação encaminhada através do Ofício nº0578/2013, de 24/05/2013, exarado pelo Juiz de Direito - 2ª Vara de Tóxicos, noticiando que os acusados, embora devidamente notificados para testemunhar nos autos do processo sob o nº0144144-08.2012.8.06.0001, não teriam comparecido à audiência realizada no dia 30/04/2013, às 14h00; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados declararam não ter recebido notificação sobre a referida audiência; CONSIDERANDO que conforme o Ofício nº3578/2013-DRH/UNIRF/AUDIENCIA/KLT, de 31/07/2013, encaminhado à esta Controladoria pelo Gerente do Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil, no qual consta que “referente a audiência no dia 30/04/2013, às 14h., não foi encontrado em nossos arquivos documento solicitando notificação”; CONSIDERANDO ainda, não constar ofício referente a notificação nos arquivos das Delegacias onde os servidores eram lotados; CONSIDERANDO que o mesmo Juiz de Direito noticiando da ausência injustificada dos acusados, por meio do Ofício nº0573/2014, de 23/04/2014, esclareceu que “os referidos policiais haverem comprovado, em juízo, o motivo das referidas ausências à audiência pretérita”; CONSIDERANDO o acima exposto, ficou evidenciado que os sindicados não praticaram a conduta descrita na portaria instauradora; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº2531/2014 exarado pelo Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o despacho de fls. 101/102, e arquivar a presente Sindicância instaurada** em desfavor dos Inspetores de Polícia Civil **ÁTILA TAVARES RODRIGUES** - M.F. Nº198.107-1-2 e

HELICIO BEZERRA DA ROCHA ARAÚJO - M.F. Nº106.279-1-5, por ausência de transgressão disciplinar. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de junho de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância protocolizada sob o SPU 12443111-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº126/2014, publicada no D.O.E. nº035, datado de 19 de fevereiro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Delegada de Polícia Civil **LUZIA SOUZA MARTINS**, em razão de, supostamente, enquanto lotada no 12º Distrito Policial, no plantão do dia 08/10/2012 para o dia 09/10/2012, teria se recusado a receber uma ocorrência distribuída pela Delegada plantonista do 7º Distrito Policial, que também respondia pelo plantão do 34º Distrito Policial e pela Central de Flagrantes; CONSIDERANDO que segundo consta, à época dos fatos, a autoridade policial plantonista do 7º DP, responsável pelo 34º DP e Central de Flagrantes era a Delegada de Polícia Civil **Taciana Araújo Ferraz**, a qual recebeu a incumbência da distribuição dos procedimentos policiais e o gerenciamento das atividades plantonistas sob a coordenação do Departamento de Polícia Metropolitana, de acordo com a Portaria nº164/2012 - DPM, e Portaria nº2725/2008 - GSPC; CONSIDERANDO ter ficado assente nos autos a recusa em receber a ocorrência, de modo que a própria sindicada afirmou que quando lhe foi requerida a distribuição da ocorrência, a mesma solicitou que fosse distribuída para outra distrital, visto que acabara de finalizar um procedimento; CONSIDERANDO que conforme o relatório dos registros de plantão do 12º DP, verifica-se a lavratura de um único procedimento (Inquérito Policial nº112-605/2012), o que demonstra a tranquilidade do plantão policial em comento; CONSIDERANDO o item 5º da Portaria nº2725/2008 - GSPC, dispo do que ao delegado plantonista compete a lavratura dos procedimentos de sua respectiva área, como também daqueles encaminhados pela Central de Flagrantes, ressaltando-se ainda, o item 9º, incidindo a regulação da distribuição de procedimentos por esta norma regulamentar às unidades do 2º DP, 5º DP, 7º DP, 8º DP, 12º DP, 30º DP, 34º DP, Delegacias Metropolitanas de Maracanaú e Caucaia; CONSIDERANDO o acima exposto, ficou evidenciado que quando a acusada se recusou a receber a ocorrência requerida pela autoridade policial incumbida para tanto, descumpriu norma regulamentar; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir aplicação de repreensão; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 146/152, e **punir com REPREENSÃO** a Delegada de Polícia Civil **LUZIA SOUZA MARTINS** - M.F. nº133.845-1-7, com fundamento no art.104, inc. I c/c o art.105, pelo descumprimento do dever inscrito no art.100, inc. I, todos da Lei nº12.124/1993, pelos atos imputados, em face das provas documentais e testemunhais produzidas. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de junho de 2014.**

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº285/2014 - O SINDICANTE, **MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO**, CAPITÃO QOPM, PETENCENTE AO 2º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA MILITAR-CODIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº984/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº205, de 31/10/2013. **RESOLVE:** Retificar a Portaria nº285/2014-GAB/CGD, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano VI, nº062, de 03/04/2014, **Onde se lê:** “....Soldado PM nº24.505 – Giancalo Araújo Cavalcante....” **Leia-se:** “....Soldado PM nº24.505 – Giancarlo Araújo Cavalcante....”. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 16 de junho de 2014.**

Marcus Allen Freire Monteiro – Cap. QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº399/2014 - O SINDICANTE FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA, CAPITÃO PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD 468/2012, publicada no Diário Oficial nº102 de 30/05/2012. CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº135140838, pesa em desfavor do CB PM 16628 Raimundo Nonato Rodrigues Dias, MF: 110.821-1-4, do SD PM 24484 Sebastião Bosco de Freitas Júnior, MF: 303.201-1-5, do SD PM 21116 Eliosmar Gonçalves Marques Júnior, MF: 136.469-1-0, do CB PM 15569 Antonio de Sousa Cunha, MF: 106.863-1-8 e do SD PM 19788 José Alcione de Sousa Pereira, MF: 135.365-1-1, a acusação de terem, em tese, no dia 16/06/2013, por volta das 19hs40min, durante o atendimento de uma ocorrência na Rua Amâncio Campelo, próximo ao nº639, no bairro Pedreira, do município de Pentecoste-ce, abusado da autoridade quando agrediram fisicamente e verbalmente o Sr. Francisco Warley Oliveira de Menezes no momento que estava algemado. CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei Estadual 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do servidor; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. De 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Fortaleza, 06 de maio de 2014.

Francisco Hayalla de Paula Moreira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº499/2014 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº137063172, o qual notícia que o CB PM Nº13.744 JORGE PORFÍRIO GOMES, M.F.: 095624-1-9, no dia 07.05.2013, por volta das 21h00, ocasião em que guiava um veículo gol, envolveu-se em uma ocorrência de trânsito, colidindo com uma moto, nas proximidades dos portões da UFC (Planalto Pici), tendo se evadido do local, sendo perseguido e abordado pela composição da viatura RD1046; CONSIDERANDO que por ocasião da abordagem, o citado policial com sinais de haver ingerido bebida alcoólica, passou a proferir palavras de baixo calão contra os policiais militares SD PM 24.696 Fagner Nagy Ricardo, M.F.: 303.413-1-7 e SD PM 23.777 João Duarte da Silva, M.F.: 301.957-1-S, ambos de serviço na susodita viatura, além de sacar uma pistola e ameaçá-los, apontando-a em suas direções, se homiziando logo em seguida em sua residência; CONSIDERANDO que em razão do fato foi instaurada a sindicância administrativa nº178/2013-NJD-CGP/CGP, tendo o sindicante concluído pela prática de transgressão disciplinar por parte do referido graduado, bem como pela existência de indícios de crime militar com sugestão de I.P.M; CONSIDERANDO que ainda no âmbito da PMCE, em desfavor do miliciano, foi instaurado o Inquérito Polícia Militar de Portaria (nº092/2013 – IPM – CFJM), o qual ao final, o oficial encarregado vislumbrou indícios de infração penal militar atribuível ao supramencionado Cabo PM; CONSIDERANDO que no âmbito da Justiça Militar estadual e concernente ao referido fato, encontra-se em andamento o processo nº0731274-08.2014.8.06.0001; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos III, IV, V, VIII, IX, X e IX, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, XIII, XV, XVI, XVIII, XXIII, XXVII, XXIX e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, incisos I e III, c/c o Art.13, §1º, incisos XXX, XXXII, XLVIII, e LVIII, §2º, incisos IV, IX, XII, XX, XXXV, LIII e LV, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c o Art.23, II, alínea “c”, Art.24 e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo CB PM Nº13.744 JORGE PORFÍRIO GOMES, M.F.: 095624-1-9, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 7ª Comissão Militar

Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos OFICIAIS MAJ PM FRANCINILSON MOTA DA SILVA, M.F.: 103435-1-8 (Presidente), TEN PM MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO (Interrogante), TEN PM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F.: 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do militar estadual ora aconselhado, o apresente no prazo de 72 horas à CGD, a fim de que permaneça à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº532/2014 - O SINDICANTE FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA, CAPITÃO PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD 468/2012, publicada no Diário Oficial nº102 de 30/05/2012. CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº14134556-0, pesa em desfavor do ST PM CLÁUDIO CRISTIANO ROCHA SILVESTRE, MF: 111.531-1-9, a acusação de ter, em tese, no dia 22/02/2014, por volta das 18hs30min, com sintomas de embriaguez, colidido seu veículo particular, um siena de cor bege, de placas OSM 1125-CE, com uma moto do BPRaio, de placas HYC 5194, ocupada por dois policiais militares no momento que realizavam uma abordagem na Rua Jornalista João Ramos, nº2128, bairro Pantanal do José Walter, vindo a lesionar os militares que em seguida foram socorridos; CONSIDERANDO que em razão dos fatos mencionados, o militar acusado foi conduzido ao 8º DP, onde foi lavrado o auto de prisão em flagrante delito, sob o tomo nº130-00138/20140, por infração aos artigos 303 (lesão corporal no trânsito) e 306 (embriaguez ao volante) da lei 9503/1997 (CTB-Código de Trânsito Brasileiro); CONSIDERANDO a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei Estadual 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do servidor; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. De 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Francisco Hayalla de Paula Moreira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº554/2014-CGD – ADITAMENTO - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SUBTENENTE WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº97/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência, Considerando que durante a instrução da Sindicância Administrativa de SPU nº126249970, instaurada pela Portaria Nº442/2014 - CGD, de 20/05/2014, publicada em DOE no dia 30/05/2014, verificou-se que o policial militar: SD PM GILCLEYTON DA SILVA MF.303.778-1-8, também participou da busca na residência do Sr. Francisco Glaucione Silva de Sousa “cione” no dia 30/06/2012, na cidade de Mauriti/CE, RESOLVE: **ADITAR a Portaria nº442/2014- CGD**, para incluir o SD PM GILCLEYTON DA SILVA MF.303.778-1-8 no rol dos sindicados na sindicância supra. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CÉLULA REGIONAL E DISCIPLINA DO CARIRI-CERC, em Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2014. Juazeiro do Norte/CE 23 de junho de 2014.

Wilton Freires Barbosa
SINDICANTE DA CERC
MF.000076-1-7

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0316/2014**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº303/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Atualização de Dados Cadastrais, criado pelo Ato da Presidência nº303/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR TATIANE TEIXEIRA CARVALHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0317/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº304/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Apoio aos Sistemas GEAFI e Centro de Negócios criado pelo Ato da Presidência nº304/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR THICIANA PAULINO FONTENELE MARTINS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0318/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº270/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Realizar Pesquisa de Campo Visando a Ampliação do Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº270/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO OSWALDO AGUIAR RANGEL

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0319/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº273/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Organização e Tratamento de

Dados Coletados do Sistema de Registro de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº273/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO CLEIDIANE DA SILVA ROCHA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0320/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº276/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Expansão e Modernização da Rede Instalada, criado pelo Ato da Presidência nº276/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO CAMILA NEUMA PEIXOTO DE MAGALHAES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0321/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº301/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subprograma** para Consolidação dos Decretos Legislativos, Resoluções, Atos Deliberativos e Atos Normativos Emanados do Poder Legislativo do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº301/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR VANESSA MARIA FERREIRA ALVES
ARARUNA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0322/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº291/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Incentivar a Pesquisa da Ação Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº291/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO FRANCISCO JOSE DO ESPIRITO SANTO
ALVES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0323/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº304/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Apoio para Apoio ao Sistema V-Doc junto as atividades do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Despesa criado pelo Ato da Presidência nº304/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO GLAUDEMIR RAULINO GIRAÓ

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0324/2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº268/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subprograma** para Divulgação da Iniciativa Compartilhada de Leis Junto à Sociedade Organizada da Região Norte e Sertão Central do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº268/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO CAMILA BRUNA MONTENEGRO PEREIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0325/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº606/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para apoio aos Núcleos dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipais, criado pelo Ato da Presidência nº606/2013, o seguinte **MEMBRO**:

APOIO ADMINISTRATIVO OTAVIO BASTOS DE FREITAS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0326/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº105/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Articulação Intersetorial na Área de Saúde e Assistência Social, criado pelo Ato da Presidência nº105/2009, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO DIEGO SOARES DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0327/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº301/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subprograma** para Consolidação dos Decretos Emanados do Poder Executivo do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº301/2013, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO DIEGO CLAYTON SANTANA LOIOLA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0328/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº266/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para o Acompanhamento da Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo, criado pelo Ato da Presidência nº266/2013, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO DELSO VENTURA DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR TÉCNICO IRVENY EVELYNE BESERRA DE ARAUJO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0329/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº291/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Incentivar a Pesquisa da Ação Parlamentar e para Gerenciar a Consulta Bibliográfica, criado pelo Ato da Presidência nº291/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO PAULO ROBERTO LINHARES FREIRE
DE MORAES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0330/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº276/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Conectividade com os Legislativos Municipais da Região Norte do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº276/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO RENATA GADELHA WIRTZBIKI

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0331/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº274/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2014 do **Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto INTERLECE, criado pelo Ato da Presidência nº274/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR ANNE NAYRJANE DA CUNHA MARTINS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0374/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º. do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; RESOLVE: Art.1º. **Cessar**, a partir de 2 de MAIO de 2014, o **efeito do Ato da Presidência nº1368/2013**, de 6 de NOVEMBRO de 2013, publicado no D. O. E. em 25 de NOVEMBRO de 2013, em relação ao **SERVIDOR** a seguir discriminado:

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
015464	LUIZ MORAIS NETO	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	1.200,00

Art.2º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de MAIO de 2014, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº326/2014 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art.1º. **Designar SIMARA DIÓGENES PINHEIRO**, matrícula nº001.504, como gestora do Contrato nº18/2014, firmado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, referente Contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluído o fornecimento integral de peças originais, componentes e acessórios do respectivo fabricante, em 08 (oito) elevadores da marca Thyssenkrupp, controle VVVF, do tipo social passageiros, pertencentes a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA PEº 11/2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 14 de julho de 2014, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 14/07/2014, Abertura das Propostas às 14:00 horas e Início do Pregão: 14:30 horas, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **Contratação de empresa especializada para aquisição de Switches Poe (Power Over Ethernet) e adaptadores PoE (Power over Ethernet) para ativação da Rede Sem Fio** adquirida para esta Casa Legislativa, visando sanar a falta de cabeamento elétrico para ligar os equipamentos da rede sem fio, deste Poder, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e nos sites: www.al.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2014

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, CNPJ/MF sob o nº90.347.840/0011-90, situada na Rua Marcondes Pereira, nº1065, Bairro – Dionísio Torres. OBJETO: **Execução de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluído o fornecimento integral de peças originais, componentes e acessórios do respectivo fabricante, em 08 (oito) elevadores da marca Thyssenkrupp, controle VVVF, do tipo social passageiros**, pertencentes a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2014, e Processo nº03116/2014, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005, Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 16 de junho de 2014 a 15 de junho de 2015. VALOR GLOBAL: R\$55.954,92 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033903900000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Rodrigo Frank de Souza Gomes e Sra. Maria Rodrigues Ferreira, pela empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº203/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº08651/2014-5-TC, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº38, de 19 de janeiro de 2005 e alterações posteriores, e em conformidade com o Ato da Presidência nº13/2009, alterado pelo Ato da Presidência nº16/2010; RESOLVE autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, desde 23/04/2014, à estudante de nível superior **LORENA BARBOSA MONTEIRO**, aprovada no 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado em 6 de junho de 2013, mediante Ato da Presidência nº16/2013, que perceberá a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, no valor de R\$849,22 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº204/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº08652/2014-7-TC, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº38, de 19 de janeiro de 2005 e alterações posteriores, e em conformidade com o Ato da Presidência nº13/2009, alterado pelo Ato da Presidência nº16/2010; RESOLVE autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, desde 23/04/2014, à estudante de nível superior **ALANA NATÁLIA SALES VASCONCELOS**, aprovada no 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado em 6 de junho de 2013, mediante Ato da Presidência nº16/2013, que perceberá a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, no valor de R\$849,22 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação.

A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de julho de 2014 às 14:30 estará realizando Pregão Presencial sob nº 2014.06.30.01-ADM, cujo objeto é a prestação de serviços na manutenção dos computadores com reposição de peças das Secretarias de Educação, Saúde e Gestão e Controle do Município de Tejuçuoca, na Sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 – Centro - Tejuçuoca – Informações : (085) 3323-1287 horário 08:00 às 12:00. **Tejuçuoca, 30 de junho de 2014 – Maria Elisian Forte Coelho – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de julho de 2014 às 11:00 horas, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3006.03/2014, cujo objeto é a Aquisição de kits de livros destinados atender ao projeto nas Ondas da Leitura junto a Secretaria de Educação de Novo Oriente. O edital completo, serviços e informações relacionados a presente licitação, encontram-se a disposição dos interessados das 07:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 30.06.2014. Cícera Gonzaga da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem, torna público que no dia 10/07/2014, às 10 h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2706.1/14-SAAE, tipo menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de Peças e Pneus p/Manutenção da Frota de Veículos do SAAE. O edital encontra-se a disposição na Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h, à AV. São Vicente de Paula, 246, Centro. **Boa Viagem-CE, 27/06/2014. Francisca Rocicler Costa - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na data o dia 15 de Julho de 2014, às 09:00hs, realizará sessão na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.06.27.01, cujo objeto é Aquisição de Material de Didático e Expediente para o Programa Brasil Alfabetizado do Município de Quixelô. Do tipo Menor Preço, o edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes de Araujo, s/nº, Centro, Quixelô. **30 de Junho de 2014. Vlademir Alves Ribeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito. Aviso de Julgamento – Pregão nº 2014.06.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2014.06.11.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – GQS Eletros e Equipamentos LTDA ME vencedora junto ao Lote 2. Por sua vez tiveram suas propostas desclassificadas as empresas: Aldo Fabrizio Dutra Dantas – EPP por apresentar junto à sua proposta declarações com data de 28/05/2014, anterior a data de emissão e existência do processo em deslinde, que somente fora atuado e publicado em 11/06/2014, não se tendo como deduzir a sua ocorrência na data da declaração; e Victor Siqueira Nocrato EIRELI – ME por apresentar sua proposta com o valor global divergente do somatório dos valores dos itens. Destacou-se ainda, que não houveram propostas válidas ofertadas para o Lote 1, resultando o mesmo frustrado. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 26 de junho de 2014. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de licitação torna público que no dia 1º de julho de 2014 às 08:00 horas, estará abrindo as propostas de preços da Concorrência Pública Nº 1305.02/2014, cujo objeto é a Construção da Avenida São Francisco na sede do Município de Novo Oriente. Maiores informações (88) 3629-1712. **Cícera Gonzaga da Silva – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMT.11032014.TP02 – A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos da PMT torna pública a presente RETIFICAÇÃO: Após a publicação do Extrato de Aviso do Resultado das Propostas da Licitação referente a Tomada de Preços Nº **PMT.11032014.TP02**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa(s) para execução de obras de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário no Município de Tamboril-CE, foi constatada a existência de uma falha na informação dos valores vencedores da licitação, passando a partir desta data ser considerado o seguinte: **ONDE SE LÊ:** Valor Global de **R\$ 800.715,96** (Oitocentos Mil Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos). Referente ao **LOTE 01: R\$ 400.357,98** (Quatrocentos Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos). Referente ao **LOTE 02: R\$ 400.357,98** (Quatrocentos Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos). **LEIA-SE:** Valor Global de **R\$ 970.222,44** (Novecentos e Setenta Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Referente ao **LOTE 01: R\$ 485.111,22** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos). Referente ao **LOTE 02: R\$ 485.111,22** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos). **Tamboril-CE, 27 de Junho de 2014. Ana Katarine Castro Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de Habitação referente a Tomada de Preços nº SE-TP005/14, cujo objeto é a Construção de Espaço Educativo Urbano II – 06 salas de aula na Localidade de Sitio Novo no Município de Pedra Branca. **Empresas Habilitadas:** ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações LTDA – EPP; EG & R Construções Transportes e Serviços LTDA - EPP; Mendes & Nery Serviços e Construções LTDA; Nilvan Rodrigues de Lima Construções – ME; Limpax serviços de Limpeza LTDA – EPP; Etnos Construções e Serviços LTDA; C2 Construtora e prestadora de Serviços EIRELI - ME; Design Engenharia EIRELI - ME; Rodrigues & Magalhães Construções e Serviços LTDA – ME; **Empresas Inabilitadas:** Fênix Serv. Asses. Const. Loc e Empreendimentos LTDA; Liberty Construções e Serviços LTDA ME; Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA ME; CK Construtora E SERVIÇOS LTDA EPP; GT Construtora LTDA ME; Construtora Pereira e Soares LTDA ME; Conjasf Construtora de Açudagem LTDA ME; HB Construções e Serviços LTDA ME; Medeiros Construções E Serviços LTDA ME e WU Construções e Serviços LTDA. Maiores Informações: (88) 3515-2444. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. **Pedra Branca/CE, 26 de junho de 2014. Vhanessa Mendes Melo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Russas - CNPJ Nº 07.535.446/0001-60, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Contratada: Guanabara Construções LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. N.º 10.905.621/0001-78. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Modalidade da Licitação: Tomada de Preços N.º TP-0104062014-SEINFRA. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas, dentre elas: Elisa Maciel Santiago; Travessa Agostinho de Sousa Lima; José Aires Mendonça; Travessa João Nogueira da Costa; Travessa Professor Aprígio e rua Maria Alice Biana Brito, localizadas no Bairro Guanabara. do Preço Global: R\$ 1.027.651,59 (hum milhão, vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). da Dotação e Recursos: 1201 15 452 1502 1.047; Elemento de Despesa Nº: 4.4.90.51.00, com recursos provenientes do Programa de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários do Governo do Estado do Ceará - MPAA. da Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da Data de Assinatura. do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Maria Adriane Gonçalves Teixeira Oliveira/ Marcelo Guedes Aguiar, **Russas-CE, 26 de junho de 2014. Francisco Eudvan Nobre, Presidente da CPL/PMR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico. **Contratada:** A L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 1.730.104,66 (hum milhão setecentos e trinta mil cento e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Objeto:** Contratação de empresa para Construção de Passagens molhadas, em diversas localidades, do Município de Parambu - CE. **Procedimento Licitatório:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014.05.19.002. **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Dotações Orçamentárias:** 01.11.11.15.451.331.1.15. **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesa da Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico. **Assina pela Contratada:** Adriana de Paula Lima. **Data da Assinatura:** 20.06.2014. Comissão de Licitação.

FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S.A. (Finobrasa agroindustrial e Sunvalley agroindústria) CNPJ.: 10.498.764/0001-02				DEMONSTRAÇÕES COMBINADAS DO FLUXO DE CAIXA, EM R\$ MIL Período entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro/2013													
BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, EM R\$ MIL				Histórico		2013		2012		Histórico		2013		2012			
Contas	Nota	2.013	2.012	Fluxo de caixa das atividades operacionais		Caixa líquido aplicado nas atvids.operacionais		6.884(12.328)		Atividades de investimento:		Aquisição de imobilizado		(5.173) (1.280)			
Ativo		70.106	52.701	Prejuízo líq.do exercício		2.540		2.465		Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(5.173)		(1.280)			
Circulante		46.579	33.156	Ajuste por:		Depreciações e exaustões		1.175		1.152		Atividades de financiam.:		Empr.e Financiamento Obtidos		- 24.854	
Caixa e Equivalentes de caixa	5	418	1.151	Provisão p/créditos de liquidação duvidosa		(616)		-		-		Pagamento de empréstimos		6.728(11.878)			
Aplicações Financeiras	5	9.172	-	Provisão para Contingências		18		-		-		Caixa líquido gerado p/ atividades.de financiamento		6.728		12.976	
Contas a receber de Clientes	6	9.344	8.829	Outros		(11)		-		-		Aumento líquido de caixa		8.438		(632)	
Adiantamentos a fornecedores		705	-	(Aumento) redução nos ativos operacionais:		(4.987)		(2.577)		Demonstração da variação líquida de caixa		Caixa e equivalentes de caixa no início do ano		1.151		1.783	
Estoque	8	19.811	16.555	Contas a receber de clientes		(1.220)		3.325		Caixa e equivalentes de caixa no final do ano		9.589		1.151		-	
Impostos e contribs. a compensar	7	7.010	5.278	Estoques		(3.256)		(3.093)		Aumento (redução) líquido de caixa e equivs.de caixa		8.438		(632)		-	
Outros Créditos Não circulante		23.527	19.545	Impostos a compensar		(400)		7		de caixa e equivs.de caixa		8.438		(632)		-	
Realizável a l. prazo		1.188	1.206	Outros créditos		112		(2.816)		As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis							
Depósitos judiciais	9	440	458	Aumento (redução) nos passivos operacionais:		8.764(13.368)											
Impostos e contribs. a compensar	7	748	748	Fornecedores		651		(695)									
Investimentos		15	15	Salários, prov.e encarg.sociais		690		99									
Imobilizado	10	18.701	17.841	Partes relacionadas - mútuo		6.490(13.097)											
Intangível	10	3.623	483	Outras obrigações		933		325									
Contas Passivo	Nota	2.013	2.012	As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis													
Circulante		23.197	25.642														
Fornecedores	11	3.042	2.284														
Empréstimos e financiamentos	12	16.769	21.488														
Obrigações sociais e trabalhistas	13	742	598														
Provisões trabalhistas	13	1.095	822														
Obrigações fiscais	14	295	21														
Adiant.de Clientes		-	107														
Outras Cts.a Pagar	15	1.254	322														
Não circulante		25.605	7.669														
Empr.e financiam.	11	18.808	7.362														
Prov.p/Contingências	16	307	307														
Partes Reacionadas	17	6.490	-														
Patrimonio líquido		21.304	19.390														
Capital social	18	18.984	18.984														
Reserva de capital		1.466	1.421														
Reserva de lucros		854	-														
Prejuízos acumulados		-	(1.015)														
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras																	
DEMONSTRAÇÕES COMBINADAS DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, EM R\$ MIL Período entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro/2013																	
Contas	Nota	2.013	2.012														
Vds.mercado interno	19	7.817	-														
Vds.mercado externo	19	36.684	-														
RECEITA BRUTA DAS VENDAS																	
		44.501	38.667														
(-) Cancelamentos, devols. e descontos incondicionais	19	(881)	-														
(-) Imp. incidentes sobre vendas	19	(384)	(235)														
REC.LÍQ. VENDAS		43.236	38.432														
(-) Custo das ativid. operacionais		19(30.523)	(23.906)														
Lucro (prejuízo) bruto operacional		12.713	14.526														
Receita(desps)oper.		(5.643)	(5.999)														
Despesas comerc.	20	(1.416)	(3.159)														
Despesas gerais e administrativas	20	(4.656)	(3.170)														
Outras receitas (despesas) líquidas	20	429	330														
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financ.		7.070	8.527														
Resultado Financeiro		(4.530)	(6.062)														
Despesas financeiras	21	(6.545)	(7.844)														
Receitas financeiras	21	2.015	1.782														
Lucro(prejuízo)antes do IRPJ e CSLL		2.540	2.465														
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		2.540	2.465														
As notas explicativas são parte integrantes destas demonstrações contábeis																	

DEMONSTRAÇÕES COMBINADAS DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, EM R\$ MIL Período entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro/2013

Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2011	18.984	1.421	-	(3.480)	16.925
Lucro líquido	-	-	-	2.465	2.465
Saldos em 31/12/2012	18.984	1.421	-	(1.015)	19.390
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	(626)	(626)
Transferência para Reserva Legal	-	45	(45)	-	-
Reserva de Lucro	-	-	(1.641)	1.641	-
Lucro Líquido	-	-	2.540	-	2.540
Saldos em 31/12/2013	18.984	1.466	854	-	21.304

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 Valores expressos em R\$ mil

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Finobrasa Agroindustrial S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1986 e tem por objeto social: a) a agricultura e serviços relacionados, compreendendo as atividades de cultivo agrícola, especialmente os cultivos irrigados, incluindo a produção, industrialização e comercialização; b) as atividades e serviços de apoio relacionados à pecuária; c) as atividades de tratamentos sanitários e quarentenários de produtos de origem vegetal; e ainda d) compra e venda de produtos agrícolas de terceiros. De forma geral as atividades são voltadas para a agricultura, predominante a produção de manga. A Empresa Finobrasa agroindustrial S/A, adquiriu 100% das cotas de participação da empresa Sunvalley Agroindústria Ltda., contrato este assinado em 21 de novembro de 2013. A Empresa adquirida possui cerca de 212 ha com uma plantação de 42 ha de uva de mesa. **2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Considerando que a Finobrasa Agroindustrial S/A, e a Sunvalley Agroindústria Ltda., estão sob controle societário comum e se faz necessária à elaboração das demonstrações financeiras combinadas de acordo com o CPC 44 – Demonstrações Combinadas, visando apresentar as demonstrações financeiras das empresas como se fossem uma única entidade. Adicionalmente, há intenção da Administração da Finobrasa Agroindustrial S.A. de realizar a incorporação da Sunvalley Agroindústria Ltda., pela Finobrasa Agroindustrial S.A., no transcorrer de 2014. As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2013. Estas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas leis 11.638/07 e 11.941/09 promovem mudanças significativas no teor da legislação societária, aplicáveis às sociedades anônimas e enquadradas como de grande porte, as quais estão sendo adotadas nestas demonstrações. A convergência às normas internacionais de contabilidade promovidas pela Lei 11.638/07 e emanadas por meio dos CPCs – Comitê de Pronunciamentos Contábeis foram, quando aplicáveis, observadas na elaboração destas demonstrações. Estas alterações visaram convergir o padrão contábil adotado no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), cuja aderência plena é obrigatória para todas as sociedades a partir de 2010, comparativamente a 2009, Estas demonstrações contábeis individuais, portanto, elaboradas de acordo com estas Normas Internacionais de Relatório Financeiro, cuja moeda funcional e adotada para a preparação e apresentação é o real. **3. AUTORIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Estas demonstrações contábeis foram concluídas e autorizadas pela administração da Empresa em 24 de março de 2014, considerando eventuais efeitos de eventos subsequentes ocorridos até esta data que pudessem ter impacto sobre as mesmas. **4. DIRETRIZES E ADOÇÃO DOS NOVOS PRONUNCIAMENTOS** - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Principais práticas contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de conformidade com as disposições da legislação societária brasileira, consoante às práticas contábeis descritas: **a) Apuração do resultado** - O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui os rendimentos, encargos e outras variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes. **b) Estoques** - Os estoques de produtos agrícolas/insumos são mensurados ao seu valor justo. A provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, dos produtos agrícolas/insumos, é constituída quando o valor justo registrado no estoque for considerado o mais confiável como valor de realização. O valor de realização é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados necessários para vendê-lo. Os demais estoques, incluindo os insumos, mesmo quando derivados de ativos biológicos, são avaliados pelo custo médio de aquisição. **c) Ativos circulante e não circulantes** - São demonstrados inicialmente a valor

justo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidos até a data base das demonstrações contábeis. Caso necessário, é constituída provisão para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado. Valores realizáveis em prazo superior a um ano são classificados no não circulante. Nos casos em que há evidência de irrecuperabilidade destes ativos, é constituída provisão para perda, apropriada diretamente contra resultado do exercício. **d) Imobilizado** – O ativo imobilizado é registrado ao curso de aquisição ou construção. A depreciação dos bens é calculada e registrada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a estimativa de vida útil dos bens. **e) Passivos circulantes e não circulantes** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, inicialmente registrado pelo valor justo e posteriormente acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas dentro do período de competência. Valores exigíveis em prazo superior a um ano são classificados no não circulante. **f) Receitas** – São reconhecidas quando da transferência da propriedade e do risco da mercadoria ao cliente, com a devida comprovação da operação conforme critérios de comercialização usualmente aceitos no seguimento. A receita é demonstrada líquida dos impostos diretos, abatimentos e descontos (CPC 30). **g) Outras receitas e despesas** – As receitas decorrentes da venda de bens do imobilizado, por obsolescência ou simples alienação, são levadas ao resultado do exercício à conta de outras receitas, pelo valor líquido. **h) Uso de estimativas** – A preparação destas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, requer que a administração se baseie em estimativas para o reconhecimento de certas transações que podem afetar ativos e passivos da Empresa. Evidentemente, a futura materialização de tais estimativas pode apresentar variações em relação aos valores previstos.

5. Caixa de equivalentes de caixa - Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são representados por valores mantidos em caixa, fundo fixo, por bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata para a manutenção do curso normal das atividades operacionais das Empresas.

Contas	2.013	2.012
Caixa	26	8
Bancos conta movimento	392	304
Aplicações de liquidez imediata	9.172	839
Saldos, em R\$ x mil	9.590	1.151

6. Contas a receber de clientes - Nesse grupo são registrados os valores a receber decorrentes das operações de vendas de produtos a terceiros. Os saldos estão divididos conforme o quadro ao lado, por destino. Em 31 de dezembro de 2013, estes saldos a receber, por mercado, estavam concentrados nos seguintes clientes: A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos, sendo que a distribuição das contas a receber, por vencimento é demonstrada no quadro:

Clientes	2.013	2.012
Mercado interno (MI)	889	698
Mercado externo (ME)	8.983	9.349
(-) PCLD	(528)	(1.218)
Saldos, em R\$ x mil	9.344	8.829
Por vencimentos	2013	2012
À Vencer	7.797	7.027
Até 30 dias	6.653	5.821
De 31 a 90 dias	1.144	1.206
Vencidos	1.547	1.802
Até 30 dias	1.290	2.213
De 31 a 90 dias	785	807
(-) PCLD	(528)	(1.218)
Saldos, em R\$ x mil	9.344	8.829

Clientes MI	2.013	
DIST NUNES	114	
FRUTICOLA V.	106	
MASTER A	80	
D AMERICA	76	
PERBONI	39	
MARIM	37	
PERBONI & PE	32	
MJR	28	
CARLOS PREVI	25	
ANTONIO ARRU	24	
Outros	329	
Saldos, em R\$ x mil	890	
Clientes ME	2.013	
OGL FOOD	2.711	
Natures Pri	825	
FRUIT	687	
SOCOMO	656	
LUIS VICENTE	623	
SOUTHERN FRU	596	
HAGE 01	491	
KISSAO	478	
CULTIVAR SAU	466	
UNIVEG	413	
FRUITS CMR	412	
Outros	624	
Saldos, em R\$ x mil	8.982	

7. Impostos a recuperar - Referem-se a créditos gerados nas operações normais das Empresas, podendo ser compensados com tributos da mesma natureza. Os valores de maior representatividade são de Pis e Cofins apurados pelo regime não cumulativo através das operações passíveis destes créditos e oriundos da suspensão de tributação das saídas. A administração, através de consultoria, entrou com pedido de restituição através de PERD/COMP. Os créditos de ICMS estão sendo documentados com a finalidade de obter retorno junto a SEFAZ da região pra-

zo de finalização 2014.

Tributos	2.013	2.012
ICMS	2390	1961
IRRF	137	-
IRPJ	164	-
PIS	926	720
COFINS	3364	2597
INSS	15	-
OUTROS	14	-
Circulante, em R\$ x mil	7.010	5.278
ICMS	737	737
PIS e COFINS	11	11
Não circulante, em R\$ x mil	748	748
8. Estoques - Os estoques de almoxarifados estão compostos por insumos agrícolas e embalagens e são avaliados pelo custo médio de aquisição. Já o saldo de culturas em formação é representado pelos gastos incorridos com a formação das safras tais como: insumos agrícolas, depreciações, e mão de obra aplicada as culturas.		
Estoques	2.013	2.012
.Insumos	1.786	1.192
.Embalagens	1.985	991
.Almoxarifado	408	35
.Culturas em formação	15.386	14.055
.Outros	246	282
Saldos, em R\$ x mil	19.811	16.555
9. Depósitos judiciais - As Empresas integrantes do Grupo Finobrasa Agroindustrial S.A., são partes ré em ações trabalhistas que fazem parte do curso normal de seus negócios, sendo que a parte expressiva dos depósitos judiciais provém destas ações. 10. Imobilizado tangível e intangível - Os componentes do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou construção (exceto terrenos e estruturas das parreiras) deduzida das depreciações calculadas sobre as taxas fiscais legalmente previstas, de forma linear, detalhados abaixo.		

Rubricas	Depreciação ano	2.013		2.012	
		Valor Original	Depreciação	Saldo	Saldo
Tangíveis		34.395	15.694	18.701	17.841
Terrenos	N/A	4.430	-	4.430	4.300
Edificações	4%	14.584	6.313	8.271	7.956
Infraestrutura e instalações	10%	2.263	1.879	384	334
Máquinas e equipamentos	10 a 20%	5.516	3.743	1.774	1.793
Veículos	20%	617	450	167	157
Móveis e utensílios	10 a 20%	196	108	88	43
Equipamentos de Processamento de Dados	10%	221	99	122	78
Cultura Permanente	6,66%	4.989	3.098	1.890	1.838
Benfeitorias	N/A	11	2	9	1
Outras Imobilizações	N/A	230	2	228	93
Outros	N/A	1.338	-	1.338	1.248
Intangíveis		3.716	93	3.623	483
Agio - Sun Valley	N/A	3.087	-	3.087	-
Outros	N/A	629	93	536	483
Imobilizado líquido em R\$ x mil		38.111	15.787	22.324	18.324

11. Fornecedores - Estão representados, principalmente, por fornecedores de insumos adquiridos para a manutenção das atividades operacionais e por fornecedores de embalagens advindas dos mercados interno e externo.

Fornecedores	2.013	2.012
Fornecedores mercado interno	1.715	1.738
Fornecedores mercado externo	1.327	546
Saldos em R\$ x mil	3.042	2.284

12. Empréstimos e financiamentos - Estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados que incluem juros, variação cambial e atualização monetária incorridos. Quando aplicável, serão demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, usando-se o método da taxa de juros efetivos. Estes empréstimos e financiamentos são contratos pelas Empresas no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas, em menor escala.

Credor	Objeto	2.013	2.012	Encargos	Término
Bradesco	ACC	-	2.103	4,00% a.a.	08/04/13
Bradesco	ACC	-	1.051	4,00% a.a.	31/03/13
Banco do Brasil	ACC	-	2.094	3,35% a.a.	08/03/13
Banco do Brasil	ACC	2.151	-	2,90% a.a.	14/10/14
Banco do Brasil	ACC	2.390	-	2,90% a.a.	30/09/14
Bradesco	ACC	2.384	-	3,20% a.a.	28/11/14
Bradesco	ACC	2.384	-	3,20% a.a.	28/11/14
Bradesco	ACC	2.384	-	3,20% a.a.	30/11/14
Banco do Brasil	CCR	51	200	8,75% a.a.	15/05/14
BNB	FNE	1.583	2.310	8,50% a.a.	14/10/15
Banco do Brasil	Finame	294	344	4,50% a.a.	15/10/19
Banco do Brasil	Finame	428	427	5,50% a.a.	16/07/22
Banco do Brasil	Finame	67	67	5,50% a.a.	16/07/22
Banco do Brasil	Finame	35	35	5,50% a.a.	16/07/22
ABC	BNDES-Exim	-	82	9,00% a.a.	15/07/13
ABC	BNDES-Exim	-	15.123	9,00% a.a.	17/06/13

Credor	Objeto	2.013	2.012	Encargos	Término
ABC	BNDES-Exim	5.016	5.014	8,00% a.a.	16/09/14
ABC	BNDES-Exim	2.006	-	8,00% a.a.	16/06/15
Banco do Brasil S.A.	NCE	9.509	-	127,7% do CDI	25/07/16
BNB	FNE	131	-	8,50% a.a.	08/04/16
BNB	FNE	4.764	-	6,38% a.a.	18/02/23
	R\$ x mil	35.577	28.850		
Circulante		16.769	25.668		
Não circulante		18.808	3.182		
	R\$ x mil	35.577	28.850		
13. Obrigações sociais e trabalhistas - As referidas obrigações das Empresas referem-se a provisões para férias e seus respectivos encargos, além dos tributos inerentes a folha de pagamento.					
Contas de obrigações	2.013	2.012			
.Salários	408	377			
.INSS	163	103			
.FGTS	91	69			
.Provisões Trabalhistas	1.095	822			
.Outros	80	49			
Saldos em R\$ x mil	1.837	1.420			
14. Obrigações fiscais - Os valores tidos como obrigações fiscais provêm das apurações tributárias decorrentes das atividades normais da Empresa.					
Obrigações	2.013	2.012			
ICMS	103	-			
PIS/COFINS	16	1			
IRRF	148	17			
ISS	5	3			
Outros	23	-			
Saldos em R\$ x mil	295	21			
15. Outras Contas a Pagar - Estão representados, por outros fornecedores com arrendamentos e pessoas físicas.					
Outros Debitos	2.013	2.012			
Outras Contas	1.254	321			
Adiantamentos Clientes	-	107			
Saldos em R\$ x mil	1.254	428			
16. Contingências - A empresa mantém provisões para prováveis perdas com ações cíveis, trabalhistas e fiscais consideradas suficientes para cobrir as perdas correspondentes. 17. Partes relacionadas - A empresa mantém saldo de partes relacionadas no passivo a título de mútuo com a Taquari Participações S.A. no valor de R\$ 6.490, que foram classificados para não circulante dada a intenção de manter o passivo por um período superior a 12 meses. 18. Patrimônio Líquido - Em 31 de Dezembro de 2013, o capital social é de R\$ 18.983 representando 99.504.988 ações nominativas, sem valor nominal, correspondente conforme quadro ao lado: Dividendos - O Estatuto social prevê a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei societária.					
Espécie/Classe	Autorizado	Subscrito/Integral			
Ações ordinárias	200.000.000	94.718.725			
Ações preferenciais	-	-			
Classe "A"	35.000.000	4.786.263			
Classe "B"	15.000.000	-			
	250.000.000	99.504.988			
Reserva Legal - De acordo com o previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76, cinco por cento do lucro líquido do exercício deverá ser utilizado para constituição de reserva legal, que não pode exceder a vinte por cento do capital social. 19. Receita e custos - As receitas foram apuradas considerando a competência de sua efetivação, não sendo incluídas as provisões de receita com o ajuste a valor justo dos ativos biológicos.					
Receitas/Custos, em R\$ x mil	2.013	2.012			
Receitas líq. de vendas	43.236	38.432			
.Vendas mercado interno	7.817	4.065			
.Vendas mercado externo	36.684	34.602			
(-) Imps. incidentes s/as vendas	(384)	(235)			
(-) Cancelamentos, devoluções e descontos adicionais	(881)	-			
Custos das vendas	(30.523)	(23.906)			
(-) Custos das ativ.operacs.	(30.523)	(23.906)			
Lucro bruto das atividades operacionais	12.713	14.526			
20. Despesas gerais e administrativas - Referem-se as despesas necessárias à execução das atividades operacionais da Empresas, detalhadas ao lado:					
Contas				2.013	2.012
Pessoal				1.904	902
Serv terceiros				518	133
viagens/Locação				1.200	
Despesas tributárias					1.200
Depreciação/Amortização					4.657
Total, em R\$ x mil				4.657	
21. Resultado Financeiro Líquido - Neste Grupo foram consideradas as receitas financeiras auferidas através de transações com partes relacionadas, bem como os gastos de juros de natureza financeira incorridos no período.					
Contas				2.013	2.012
Receitas Financeiras				2.015	1.782
.Variação cambial				1.781	1.634
.Juros s/ aplic financeira				176	128
.Descontos obtidos				39	16
.Outros				19	4
Despesas financeiras				6.544	7.844
.Juros de empréstmos/Financiamentos				1.890	1.606
.Variação cambial				2.677	1.833
.Juros incidentes sobre mútuo				38	359
.Outros				17	455
Saldos, R\$ x mil				4.529	6.062
22. Demonstrações Combinadas dos Resultados FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S.A. (Finobrasa agroindustrial e Sunvalley agroindústria)					
Demonstrações combinadas dos resultados do exercício, em R\$ mil					
Contas		Finobrasa	Sunvalley	Eliminação	2.013
Vendas mercado interno		6.602	1.215		7.817
Vendas mercado externo		32.922	3.762		36.684
RECEITA BRUTA DAS VENDAS		39.524	4.977		44.501
(-) Cancelamentos, devoluções e descontos incondicionais		(735)	(146)		(881)
(-) Impostos incidentes sobre vendas		(355)	(29)		(384)
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS		38.434	4.802		43.236
(-) Custo das atividade operacionais		(26.405)	(4.118)		(30.523)
Lucro (prejuízo) bruto operacional		12.029	684		12.713
Receita (despesas) operacionais		(5.034)	(540)	(69)	(5.643)
Despesas comerciais		(1.416)			(1.416)
Despesas gerais e administrativas		(4.129)	(527)		(4.656)
Outras receitas (despesas) líquidas		442	(13)		429
Equivalência Patrimonial		69		(69)	-
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		6.995	144	(69)	7.070
Resultado Financeiro		(4.455)	(75)		(4.530)
Despesas financeiras		(5.800)	(745)		(6.545)
Receitas financeiras		1.345	670		2.015
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e CSLL		2.540	69	(69)	2.540
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		2.540	69	(69)	2.540
23. Balanços Patrimoniais Combinados					
Contas		Finobrasa	Sunvalley	Eliminação	2.013
Ativo		64.898	8.803	(3.595)	70.106
Circulante		39.340	7.239		46.579
.Caixa e Equivalentes de caixa		286	132		418
.Aplicações Financeiras		3.568	5.604		9.172
.Contas a receber de Clientes		9.209	135		9.344
.Adiantamentos a fornecedores		705	-		705
.Estoques		18.926	885		19.811
.Impostos e contribuições a compensar		6.610	400		7.010
.Outros Créditos		36	83		119
Não circulante		25.558	1.564	(3.595)	23.527
.Realizável a longo prazo		1.187	1		1.188
.Depósitos judiciais		439	1		440
.Impostos e contribuições a compensar		748	-		748
.Investimentos		3.610	-	(3.595)	15
.Imobilizado		17.138	1.563		18.701
.Intangível		3.623	-		3.623
Passivo		64.898	8.803	(3.595)	70.106
Circulante		22.183	1.014		23.197
.Fornecedores		3.012	30		3.042
.Empréstimos e financiamentos		16.070	699		16.769
.Obrigações sociais e trabalhistas		623	119		742
.Provisões trabalhistas		1.095	-		1.095
.Obrigações fiscais		129	166		295
.Outras Contas a Pagar		1.254	-		1.254
Não circulante		21.411	4.194		25.605

Contas	Finobrasa	Sunvalley	Eliminação	2.013
Empréstimos e financiamentos	14.614	4.194		18.808
Provisão para Contingências	307	-		307
Contas a Pagar - Partes Reacionadas	6.490	-		6.490
Patrimônio líquido	21.304	3.595	(3.595)	21.304
Capital social	18.984	4.089	(4.089)	18.984
Reserva de capital	1.466	-		1.466
Reserva de lucros	854	-		854
Prejuízos acumulados	-	(494)	494	-

findo em 31 de dezembro de 2013. 7. A Companhia não adotou a nova norma contábil prevista para aplicação desde 1º de janeiro de 2010, conforme Resolução CFC nº 1255/09 – NBC-TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, em especial Resoluções CFC nºs 1.177/09 e 1.263/09, relativas ao estudo da vida útil dos bens e o teste de recuperabilidade, mantendo os mesmos critérios válidos para legislação anterior. 8. A Administração da Finobrasa Agroindustrial S/A optou pela manutenção do saldo de ativo diferido, prevista no item 20 do Pronunciamento Técnico CPC 13 (em linha com o art. 299A da Lei n. 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.941/09), nas demonstrações contábeis consolidadas. A manutenção desse ativo diferido não é permitida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas normas internacionais de relatório financeiro nas demonstrações financeiras consolidadas. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2013, o saldo do ativo e patrimônio líquido está aumentado em R\$ 536 mil, e o lucro do exercício está diminuído em R\$ 25 mil em decorrência dos valores amortizados. 9. Não recebemos informação de todos os advogados da Companhia, sobre a situação dos processos atuais. Dessa forma, não pudemos concluir se existem outras contingências além das demonstradas no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2013. 10. Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos das limitações e dos possíveis ajustes descritas nos parágrafos acima, não temos conhecimento de nenhum outro fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis individuais e combinadas consolidadas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 06 de maio de 2014.
COKINOS & ASSOCIADOS
Audidores Independentes S/S
 CRC-2SP 15.753/O-0,
JOSÉ LUIZ DE FARIA
 Contador CRC-ISP116. 868/O-8
 Registro CVM n.º 7.739.

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas da Finobrasa Agroindustrial S.A. Maracanaú, CE. 1. Revisamos o balanço patrimonial individual e combinado consolidado da Finobrasa Agroindustrial S.A., em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir um relatório sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão. 2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão. Essas normas requerem que a revisão seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança limitada de que as demonstrações contábeis apresentadas estão livres de distorção relevante. Uma revisão está limitada, principalmente, a indagações ao pessoal da entidade e a aplicação de procedimentos analíticos aos dados financeiros e, portanto, proporcionam menos segurança do que uma auditoria. Não realizamos uma auditoria e, consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria. 3. As demonstrações contábeis da Sunvalley Agroindústria Ltda. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, não foram por nós auditadas nem por outros auditores independentes. Consequentemente, não estamos em condições de emitir, e por isso não emitimos conclusão no que se refere ao valor desse investimento e dos possíveis impactos que os ativos e passivos dessa empresa e do resultado por ela gerada poderiam trazer nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. 4. A Companhia iniciou no primeiro semestre de 2013, processo de implantação de sistema informatizado que permitirá obter o saldo de estoque e o custo da cultura agrícola em produção por tipo de lavoura e por safra. A finalização desse processo de revisão está prevista para o ano de 2014. Não foi praticável, nas circunstâncias, a realização de trabalhos alternativos que nos permitissem concluir sobre a adequação do saldo dos estoques, no montante total de R\$ 18.926 mil, e dos custos de produtos vendidos e impactos no resultado. 5. A Companhia está, presentemente, revendo as composições de impostos a recuperar em 31 de dezembro de 2013. Não foi praticável, nas circunstâncias, a realização de trabalhos alternativos que nos permitissem concluir sobre a adequação do saldo de R\$ 7.958 mil. 6. Conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo biológico e produto agrícola, a Companhia é requerida a proceder à contabilização de seus ativos biológicos (produto agrícola relativo a plantações de manga) ao valor justo na data das demonstrações contábeis, à medida que esta controla o ativo como resultado de eventos passados for provável que benefícios econômicos futuros associados com o ativo fluirão para a Companhia e o valor justo ou o custo do ativo puder ser mensurado confiavelmente. A Companhia não procedeu à citada análise e respectivo registro contábil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, conforme justificativa apresentada na nota explicativa nº 9. Portanto, não nos foi possível concluir quanto aos possíveis ajustes e itens de divulgação, se houver, nas demonstrações contábeis do exercício

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Resultado de Julgamento de Habilitação e Convocação para Abertura de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Saboeiro, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 26.05.001/2014-EDUCAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Escola Padrão FNDE, com 12 (doze) Salas de Aulas, no Município de Saboeiro, com recursos Próprios e do Governo Federal/MEC/FNDE. Empresas Inabilitadas: Construtora Exitto LTDA – ME; Fag Construções Comercio Industria e Serviços LTDA- ME; Construtora Alencar LTDA-ME; V3i Construções e Serviços LTDA-ME; AM Engenharia e Construções EIRELI; RA Construções, Locações e Empreendimentos LTDA; Construtora W.C.Y. Serviços e Projetos LTDA-EPP; M7 Construções e Serviços EIRELI-ME; Capa Construções, Eventos e Empreendimentos LTDA-ME; Teotônio Construções, Comércio, Indústria e Serviços LTDA; Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços Ltda; RIGG Construções, Transportes e Eventos LTDA; Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME; Confiança Construções e Empreendimentos LTDA; A Prado Empreendimentos Agropecuários e Serviços LTDA-ME; A.I.L Construtora LTDA-ME; R.K. Construções e Locação de Máquinas LTDA-ME e Dimensional Locações e Serviços LTDA-ME. Empresa Habilitada: DG Construção e Serviço LTDA. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já a empresa habilitada intimada para abertura da proposta para o dia 08 de julho de 2014, às 09h00min. Os autos do Processo se encontram à disposição de quaisquer interessados – Saboeiro, 27 de junho de 2014 – Maria Iranilda Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de Propostas de Preços referentes à Concorrência Pública Nº SD-CP002/14, cujo Objeto é a Pavimentação em AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente) em diversas ruas da Sede do Município de Pedra Branca. Empresa Vencedora: A L Teixeira Pinheiro; Valor Global: R\$ 2.056.547,00 (dois milhões cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais). Pedra Branca/CE, 26.06.2014. Vhanessa Mendes Melo – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais). O(A) Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras-CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 2205.02/2014: Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho E Desenvolvimento Social. Objeto: aquisição de material de consumo (material de expediente, cama mesa e banho, uniformes, tecidos e aviamentos) para a confecção de kit's bebês para atendimento as necessidades dos bebês que virão nascer enquanto demanda de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos Serviços Socioassistenciais e do Acompanhamento Sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica – PSE, segundo o que preconiza a Lei Municipal nº 554/11 de 10 de maio de 2011 e o decreto de regulamentação nº 20120316 de 16 de março de 2012, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras-CE, conforme termo de referência. Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas: 0701. 08.244. 0725.2.047 - Gestão dos Benefícios Eventuais - BE (Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral) - 33.90.32.00; Contratados (AS); Marilene de Carvalho Vasconcelos; Valor Global; R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência do(s) Contrato(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2014. Assina(M) Pelos(as) Contratado(as): Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho (Marilene de Carvalho Vasconcelos). Assina pela Contratante: Valdelice Menezes Costa Maia. Alcântaras-CE, 11 de Junho de 2014. Charlyls Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Termo de Homologação. O Prefeito Municipal de Senador Sá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a publicação do resultado oficial do Concurso Público 01/2014 e a finalização de todos os procedimentos administrativos, resolve Homologar, em todos os seus termos, o Concurso Público Municipal Regulado pelo Edital de Concurso 01/2014, realizado pelo Poder Executivo Municipal de Senador Sá, no dia 18 de maio de 2014, para que surtam os seus efeitos legais. Paço da Prefeitura Municipal de Senador - CE, aos 27 de Junho de 2014. Alex Sandro Rodrigues Oliveira - Prefeito Municipal.

TGA TECNOLOGIA S/A CNPJ: 07.797.913/0001-20			DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2013 E 31.12.2012 em R\$						
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2012 E 31.12.2011 em R\$			2013			2012			
ATIVO	2013	2012	Particip. em subsid. e coligadas						
Circulante	33,503,167.72	16,762,283.69	Result. de Particip. em Invest. -						
Disponibilidades			Lucro Operacional antes da CSLL e IR						
Imediatas	16.965.579,81	10.905.151,09	19.482.557,98						
Caixa	5.307,61	22.409,46	Contribuição social (573.977,16)						
Banco Conta Mov.	124.999,49	692.633,24	Imposto de Renda (1.035.444,38)						
Aplic. Financ.	16.835.272,71	10.190.108,39	Lucro Líquido do Exercício						
Realizado a			17.873.136,44						
C. Prazo	16.537.587,91	5.857.132,60	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013						
Tít. a Receber	12.178.182,52	3.679.770,36	2013			2012			
Adiant. a Fomec.	622.638,46	165.624,46	Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Imposto Recupe.	3.730.466,93	1.995.691,48	Fluxos caixa das ativ. de financiamento						
Adiant. a Empregados	6.300,00	16.046,30	Lucro líquido 17.873.136,44						
			Depreciação e amortização 308.139,96						
			18.181.276,40						
			Varições nos ativos e passivos						
			Aumento em títulos a receber -8.498.412,16						
			Aumento nos tributos a recup. -1.734.775,45						
			Aumento em adiant. a fomec. -457.014,00						
			Aumento de adiant. a empregados 9.746,30						
			Aumento em fornecedores 482.874,89						
			Aumento de tributos a pagar 614.174,15						
			Obrigações com consorciados 0,00						
			Adiantamento de clientes 145.837,68						
			-9.437.568,59						
			Disponib. líq. geradas pelas atividades operacionais						
			8.743.707,81						
			Fluxo de caixa das atividades de invest.						
			Aquisição de imobilizado -300.020,00						
			Venda de imobilizado 0,00						
			Participação societárias 2.060.007,06						
			Disponib. líq. geradas pelas atividades de investimentos						
			1.759.987,06						
			Disponib. líq. geradas pelas atividades operacionais						
			6.060.428,72						
			Disponib. líq. geradas pelas atividades de financiamentos						
			0,00						
			Disponib. líq. geradas pelas atividades de financiamentos						
			-4.443.266,15						
			Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades						
			6.060.428,72						
			No início do exercício 10.905.151,09						
			No fim do exercício 16.965.579,81						
			Aumento (redução) nas disponibilidades						
			6.060.428,72						
			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013 - em R\$						
			Descrição	Capt social integralizado	Capital	Reserva de Ajustes	Reserva Legal	Lucro(Prejuízo) acumulados	Total do Patrim líquido
			Saldo em 01/01/2013	4.000.000,00	-	-	661.942,20	17.977.560,30	22.639.502,50
			Distribuição de Lucros	-	-	-	-	(7.015.011,51)	(7.015.011,51)
			Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-
			Resultado do Período	-	-	-	138.057,80	17.735.078,64	17.873.136,44
			Saldo em 31/12/2013	4.000.000,00	-	-	800.000,00	28.697.627,43	33.497.627,43
			NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS						
			1.Contexto Operacional. A empresa TGA TECNOLOGIA S.A, legalmente constituída em 23 de setembro de 1985, sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, tem por objetivo social principal a exploração do ramo de construção civil e prestação de serviços decorrentes de faturamento.						
			2.Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. (a)Aspectos Gerais: As demonstrações contábeis e as notas explicativas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, em especial ao aplicável às pequenas e médias empresas (CPC-PMEE). A Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) foi elaborada no ano de 2013 pelo método indireto. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.						
			3.Sumário das Principais Práticas Contábeis. (a)Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem os saldos de caixa, banco conta movimento, aplicações financeiras em renda fixa e impostos a recuperar.(b)Imobilizado: Está demonstrado ao custo de aquisição.(c)Passivos: Reconhecidos no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e, quando aplicável, acrescidos dos correspondentes encargos.(d)Apuração dos resultados: As receitas e as despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência.(e)A entidade apura o imposto de renda e contribuição social relativo ao exercício findo em 31/12/2013 pelo regime de tributação do lucro presumido de forma a garantir os efeitos tributários decorrentes dos métodos e critérios contábeis regidos pela Lei nº 9.718, de 1998.						
			4.Ativo Circulante.						
			4.1.Caixa e Equivalentes de Caixa.						
			Os saldos de caixa equivalentes de caixa em moeda nacional estão relacionados a seguir:						
				2013					
			Caixa e Bancos.....	130.307,10					
			Aplicações Financeiras.....	16.835.272,71					
			TOTAL	16.965.579,81					
			4.2.Contas a Receber						
				2013					
			Clientes.....	12.178.182,52					
			TOTAL	12.178.182,52					
				2012					
			INSS.....	3.730.466,93					
			TOTAL	3.730.466,93					
			4.3.Tributos a Recuperar.						
			A empresa possui valores de natureza tributária passíveis de recuperação por meio de compensação, são créditos decorrentes de retenções s/ serviços prestados.						
			Abaixo segue a discriminação dos tributos a recuperar .						
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					
				2013					
				2012					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findo em 31 de Dezembro de 2013

5. Ativo não Circulante

5.1. Imobilizado

	2013
Máquinas e Equipamentos	1.637.203,28
Veículos	2.003.179,03
Equipamentos de processamento de dados	186.975,36
Imóveis	1.275.000,00
Móveis e Utensílios	336.151,88
TOTAL	5.438.509,55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findo em 31 de Dezembro de 2013

6. Passivo Circulante

6.1. Obrigações Sociais e Fiscais

São obrigações sociais e fiscais provisionadas em dezembro de 2013.

	2013
INSS a Recolher	14.218,36
FGTS a Recolher	27.108,07
Contribuição Assisten. a Recolher	1.636,19
IRRF a Recolher	32.876,52
IRRF Retido s/ salários	22.892,96
INSS retido s/ NF	18.749,35
PIS/COFINS/CSLL s/ NF	26.135,37
TOTAL	143.616,82

6.2. Outros Débitos

A entidade não apresenta outros débitos em 2013.

7. Passivo não Circulante

O montante de R\$ 2.462.670,64 na conta empréstimo de pessoas ligadas, sem remuneração financeira.

8. Patrimônio Líquido

8.1. Capital Social

O capital social subscrito e integralizado de R\$4.000.000,00 está representado por 4.000.000,00

ações, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Segue o detalhamento do percentual de cada sócio:

Acionista

Percentual (%)

Antonio Mendes Ponte de Oliveira.....	20,00
Luiz Vicente Lima Veríssimo.....	20,00
BGA Participações S.A.....	60,00
	100,00

8.2. Do lucro apurado no ano calendário 2013 no valor de R\$17.873.136,44 foi transferido para a formação da RESERVA LEGAL a quantia de R\$ 138.057,80 perfazendo o limite de 20% do capital social, para a formação da RESERVA ESPECIAL para pagamento de dividendos obrigatório, foi destinado a quantia R\$4.433.769,66 e o restante no valor de R\$13.301.308,98 foi destinado a reserva de lucros a disposição dos acionistas.

8.3. Ajuste de Exercícios Anteriores

No ano de 2013 não foram contabilizados ajustes de exercícios anteriores.

9. Receitas

As receitas operacionais da empresa TGA TECNOLOGIA S.A apresentadas na demonstração do resultado

pelo valor deduzido dos impostos, conforme quadro abaixo:

	2013
Venda de Serviços Receitas.....	59.297.695,65
(-) DEDUÇÕES.....	(3.142.101,99)
Receitas	56.155.593,66

9.1. Despesas com Tributos Sobre o Lucro

As provisões para o imposto de renda pessoa jurídica e para a contribuição social sobre o lucro líq. são calculados de acordo com a legislação específica. As alíquotas utilizadas são:

	Alíquotas em %
Impost. de Renda Pessoa Jurídica.....	15%
Adicional Impost. Renda Pessoa Jurídica.....	10%
Contribuição Social sobre Lucro Líquido.....	9%

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2013. Diretor Presidente-Antonio Mendes Pontes de Oliveira, CPF 162.006.323-91. Contador-Valdenio Barros do Couto, CRC-CE 09653

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Choró - Aviso de Licitação - Edital do Pregão Presencial Nº 007/2014DIV-PP - SECRETARIAS DIVERSAS. A Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 007/2014DIV-PP - SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a Aquisição de Peças para suprir a Frota de Veículos das Secretarias Diversas do Município de Choró, conforme anexos. Abertura dia 15/07/2014 às 09:00 hs na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Av. Cel. João Paracampus, 1410 - Alto do Cruzeiro, Choró-CE, ou pelo fone (0**88) 3438-1096. Choró/CE, 26/06/2014. Catarina da Silva Cunha - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Concurso Público Municipal 01/2014. A Comissão de Concurso Público de Senador Sá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o recebimento do resultado oficial da Comissão de Concurso, divulga, para conhecimento público, a relação dos candidatos Classificados no Concurso Público Municipal regulado pelo **Edital de Concurso n.º 01/2014**, para preenchimento de 55 cargos públicos, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Senador Sá. Relação dos Candidatos Classificados em Ordem de Classificação Cargo: AG Comunit de Saúde Local: Serrota Vagas: 1 AA-0003 Marcio José Carlos Costa 6,25 Cargo: Agente de Endemias Local: Sede Vagas: 1 AB-0003 Francisco Lindomar Floro 6,75 Cargo: Auxiliar Administrativo Local: Sede Vagas: 2 AC-0102 Jamila da Silva Marques 6,50 AC-0090 Vilmar Rodrigues de Souza Junior 6,50 Cargo: Auxiliar Administrativo Local: Serrota Vagas: 2 AC-0065 Antonia Luciene Moraes Oliveira 6,75 AC-0046 Junielly Orlando de Siqueira 6,25 Cargo: Auxiliar Administrativo Local: Salão Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Assistente Social Local: Município Vagas: 2 AD-0014 Liduina Paula Felix 8,00 AD-0004 Taiana Soares Souza Rocha 8,00 Cargo: Enfermeiro Local: Sede Vagas: 2 AE-0004 Antonio de Padua Pontes Ribeiro 8,00 AE-0005 Samuel Moreira Macedo 7,75 Cargo: Farmacêutico Local: Município Vagas: 1 AF-0001 Nadja Teixeira Parente 7,50 Cargo: Fisioterapeuta Local: Município Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Médico PSF Local: Sede Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Médico PSF Local: Serrota Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Motorista B Local: Município Vagas: 1 AI-0020 Daniel Pereira Ernesto 8,50 Cargo: Motorista D Local: Município Vagas: 1 AJ-0010 Parcifal Freire de Sousa 8,75 Cargo: Nutricionista Local: Município Vagas: 1 AK-0002 Monique Bispo Rodrigues 8,25 Cargo: Odontólogo PSF Local: Sede Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Odontólogo PSF Local: Serrota Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Psicólogo Local: Município Vagas: 1 AM-0001 Walter de Castro da Fonseca 7,25 Cargo: Prof. Educ. Básica I Local: Sede Vagas: 3 AN-0035 Joana Dark Cardoso de Oliveira 6,00 Cargo: Prof. Educ. Básica I Local: Serrota Vagas: 3 AN-0029 Jorge Luis Leitão Teixeira 6,00 Cargo: Prof. Educ. Básica I Local: Salão Vagas: 2 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica I Local: Córrego Vagas: 2 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica II - Língua Portuguesa Local: Sede Vagas: 1 AO-0013 Maria Célia Elias Carneiro Sousa 7,50 Cargo: Prof. Educ. Básica II - Língua Portuguesa Local: Serrota Vagas: 1 AO-0005 Maria do Livramento Mariano da Costa 8,00 Cargo: Prof. Educ. Básica II - Língua Portuguesa Local: Salão Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica II - Educ. Física Local: Sede Vagas: 1 AP-0003 Andria Araújo Gomes 7,25 Cargo: Prof. Educ. Básica II - Educ. Física Local: Serrota Vagas: 1 AP-0005 Francisca Erisa Teixeira Honorato 7,25 Cargo: Prof. Educ. Básica II - Educ. Física Local: Salão Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica II - Inglês Local: Sede Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica II - Inglês Local: Serrota Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica II - Inglês Local: Salão Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica II - História Local: Sede Vagas: 1 AR-0007 Artemisa Cunha Sobrinha 8,25 Cargo: Prof. Educ. Básica II - História Local: Serrota Vagas: 1 AR-0009 Francisco Vagner Freire 7,00 Cargo: Prof. Educ. Básica II - História Local: Salão Vagas: 1 AR-0001 Maria Irievânia Oliveira Freire 6,25 Cargo: Prof. Educ. Básica II - Geografia Local: Sede Vagas: 1 AS-0001 Rochélia Cunha dos Santos 6,25 Cargo: Prof. Educ. Básica II - Geografia Local: Serrota Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica II - Ciências Local: Sede Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica II - Ciências Local: Serrota Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Prof. Educ. Básica II - Matemática Local: Sede Vagas: 1 AU-0002 Danilo Eduardo Barros 8,00 Cargo: Prof. Educ. Básica II - Matemática Local: Serrota Vagas: 1 Não Houve Classificados Cargo: Técnico em Enfermagem Local: Sede Vagas: 2 AV-0012 Regina Kássia Souza Rodrigues 7,75 AV-0014 Livia Maria Moreira Silva 7,00 Cargo: Técnico em Enfermagem Local: Serrota Vagas: 1 Não Houve Classificados. **Paço da Prefeitura Municipal de Senador Sá, em 11 de junho de 2014. João Paulo Vasconcelos Cordeiro Presidente da Comissão de Concurso Público 01/2014.**

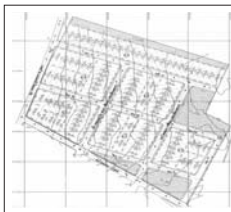
*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 - A CPL, localizada na Rua Niceias Arraes, Nº 128, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014, cujo Objeto é: **Contratação para prestação de serviços técnico especializado na elaboração e acompanhamento de projetos para a execução de obras públicas, elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais e especificações de serviços e obras, medições e fiscalização de obras, junto as Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Aiuaba-CE, Abertura dia 11 de Julho de 2014 às 09h, na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Aiuaba-CE, 27 de Junho de 2014. Jose Alves de Alencar - Pregoeiro.**

COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2014. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO E PRAZO DE DURAÇÃO. Art. 1º - COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE – CIALNE- é uma Sociedade Anônima com sede e foro jurídico no Município de Fortaleza, estando localizada na Av. Presidente Costa Silva, 2067, no bairro de Mondubim, e se regerá pelo presente Estatuto Social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. **CAPÍTULO II – OBJETIVO SOCIAL - Art. 3º** - A Companhia terá por objeto a industrialização e a comercialização, inclusive por importação e exportação, de mercadorias e produtos alimentícios e bebidas não alcóolicas, bem como de insumos agropecuários e de medicamento veterinário e ainda, a exploração da agricultura, avicultura e pecuária. § 1º - A Companhia poderá participar de outras sociedades como acionista ou cotista, ressalvados os casos que dependam de autorização especial. § 2º - A Companhia, mediante decisão da Diretoria, poderá criar filiais, sucursais, depósitos, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. § 3º - A Companhia poderá ainda, ter como atividade Depósito de mercadorias para terceiro, exceto armazéns gerais e guarda móveis. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Art. 4º** - O Capital Social é de R\$ 88.140.084,00 (oitenta e oito milhões, cento e quarenta mil, oitenta e quatro reais), dividido em 50.649.358 (cinquenta milhões, seiscentas e quarenta e nove mil e trezentas e cinquenta e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 25.324.679 (vinte e cinco milhões, trezentas e vinte e quatro mil, seiscentas e setenta e nove) ordinárias e 25.324.679 (vinte e cinco milhões, trezentas e vinte e quatro mil, seiscentas e setenta e nove) preferenciais. § 1º - as ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão dos seguintes privilégios: a) Prioridade na distribuição de dividendo não cumulativo e mínimo anual de 6% sobre o valor nominal, no caso de não ser possível cumprimento do disposto no § 1º do art. 18; b) Prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Sociedade; c) Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, em qualquer aumento de capital. § 2º - A cada ação ordinária nominal corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Art. 5º** - As ações indivisíveis em relação a Sociedade; toda vez, porém, que uma ação for possuída por mais de uma pessoa, estas elegerão o representante, o qual exercerá todos os direitos junto à Sociedade, em nome dos comunheiros. § 1º - O acionista que desejar transferir suas ações, no todo em parte, dará conhecimento de sua pretensão à Diretoria que, por seu turno, comunicará o fato aos demais acionistas, a fim de que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção das ações que já possuem na Sociedade, tudo dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. § 2º - Os serviços de registro, averbação, desdobramento e transferência de ações serão executados no prazo máximo de 15 dias contados do dia em que a Companhia receber o pedido, ressalvado o período de suspensão desses serviços, o que não poderá ultrapassar, cada um, quinze dias, nem o total de noventa, dentro do ano. § 3º - Os acionistas pagarão à Companhia o preço de custo pelos serviços que solicitarem. **Art. 6º** - Serão colocadas à disposição dos acionistas, no prazo médio de 60 dias contados da data da publicação da Assembléia Geral, as ações correspondentes ao aumento de capital mediante incorporação de reservas, correção monetária, ou, no mesmo prazo, após a Assembléia Geral homologatória, para o caso de aumento mediante subscrição. **Art. 7º** - O aumento de capital social de que trata o art. 167 da Lei nº 6.404/76 beneficiará indistintamente todas as espécies e classes de ações existentes, e ficará na dependência de deliberação da Assembléia Geral, sendo, entretanto, obrigatório quando o saldo da conta de que trata o § 2º do art. 182 da referida Lei ultrapassar 50% do capital social. Parágrafo Único – A capitalização de que trata este artigo poderá ser precedida mediante aumento do valor nominal das ações bonificadas, cabendo à Assembléia Geral escolher, em cada aumento de capital, o modo a ser adotado, observando o disposto no § 4º do art. 17 da Lei nº 6.404/76. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 8º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de (10) dez membros acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor 1º Vice Presidente, um Diretor 2º Vice Presidente, e mais (07) sete Diretores com a designação de respectivamente, diretor Superintendente, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Industrial, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Diretor de Agropecuária e Logística. § 1º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Ata da Diretoria, independentemente de garantia de gestão, tornando-se sem efeito a nomeação daquele que não assinar o mencionado termo de posse dentro dos 30 (trinta) dias que seguirem à respectiva eleição, salvo justificação aceita pela Diretoria. § 2º - Entende-se prorrogado o mandato de cada um dos diretores eleitos, até a data em que tomar posse o respectivo substituto. § 3º - Os Diretores Presidente e 1º Vice Presidente se substituem um ao outro, mútuo e reciprocamente. Os demais diretores em casos de ausência da sociedade se substituirão da seguinte forma: O Diretor 2º Vice-Presidente pelo Diretor Superintendente e vice-versa; o Diretor Industrial pelo Diretor Comercial; o Diretor Comercial pelo Diretor Técnico e este por sua vez, pelo Diretor Financeiro e o Diretor Financeiro pelo Diretor de Agropecuária e Logística e vice-versa; o Diretor Administrativo pelo Diretor de Agropecuária e Logística. **Art. 9º** - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem, a fim de garantir o funcionamento normal da Sociedade competindo-lhe especificamente: a) Examinar o balanço anual, organizar o relatório de atividades da Companhia e as correspondentes demonstrações financeiras; b) Deliberar quanto a criação e/ou manutenção de filiais, sucursais depósitos, escritórios e representações; c) Promover a convocação da Assembleia Geral; d) Determinar o levantamento de balanço semestral, ou de menor período, e de distribuir dividendos, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trate o parágrafo primeiro do art. 182 da Lei nº 6.404/76; e) Autorizar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço; f) Resolver os casos omissos, quando urgentes, “ad referendum” da Assembleia Geral dos Acionistas. **Art. 10º** - Compete ao Diretor Presidente, os mais amplos e ilimitados poderes para firmar contratos de financiamento, ou de qualquer outro instrumento de crédito, no montante em reais que for julgado conveniente e necessário aos interesses da sociedade podendo ainda alienar, hipotecar ou gravar de ônus reais os bens móveis ou imóveis da sociedade sob a forma de penhor mercantil, industrial, agropecuário, ou de qualquer outra natureza. Compete ainda: I) Ao Diretor Presidente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, a constituição em nome da sociedade de procuradores “ad judicium” ou “ad negotia”, a movimentação de contas bancárias, a emissão de cheques notas promissórias e/ou letras de câmbio, a abertura de contas bancárias de depósitos, cauxões, de investimentos, de financiamentos, e sua movimentação; a nomeação e demissão de empregados, a compra e venda de qualquer produto ou mercadoria; a alteração de títulos de crédito de sua emissão, a aceitação de títulos de crédito girados contra a sociedade; ainda passar recibos e dar quitação plenas, assinar despachos e termos de responsabilidade; realizar todas as operações de câmbio, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas e entidades de direito público e privado; II) Aos Diretores 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente e ao Diretor Superintendente, compete supervisionar os negócios da empresa, colaborando com os demais Diretores prestando-lhes toda assistência necessária. III) Ao Diretor Industrial compete dirigir a parte industrial da sociedade; IV) Ao Diretor Comercial compete dirigir e orientar as compras e vendas da empresa, bem como promover pesquisas de mercado; V) Ao Diretor Técnico compete a responsabilidade dos assuntos técnicos da sociedade, cuidando da orientação do pessoal ligado à assistência técnica. VI) Ao Diretor Financeiro compete supervisionar as finanças da empresa, colaborando com os demais diretores prestando-lhes toda assistência necessária; VII) Ao Diretor de Agropecuária e Logística compete a gestão das fazendas, dos rebanhos bovino e ovino e a gestão da área de Logística; VIII) Ao Diretor Administrativo compete a responsabilidade dos assuntos ligados a área administrativa da empresa de recursos humanos e desenvolvimento de processos. § 1º - Em casos excepcionais, poderá a Sociedade ser representada isoladamente por qualquer de seus Diretores, ou por um procurador, desde que haja deliberação expressa e específica da Diretoria, nesse sentido. § 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da companhia, ou em local indicado na convocação. § 3º - As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores, e somente se realizarão com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) membros, um dos quais o Diretor Presidente. § 4º - As decisões, deliberações por maioria simples, serão consignadas no livro de Ata da Diretoria. § 5º - É expressamente vedado aos Diretores a prática de liberalidades à custa da sociedade e a concessão de avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, podendo entretanto, ser oferecida garantias para dívidas contraídas por sociedades controladas e coligadas. § 6º - Os Diretores, quando a conveniência dos trabalhos da sociedade exigir, substituirão uns aos outros mediante designação da Diretoria e para o desempenho de atribuições de encargos que, especificamente, venham a ser conferidos a qualquer deles. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL - Art. 11º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **Art. 12º** - Ressalvados os casos enumerados no parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76, a convocação da Assembleia Geral far-se-á por deliberação da Diretoria e mediante anúncios publicadas na Imprensa, observadas as disposições contidas no art. 124 do referido diploma legal. **Art. 13º** - A Assembleia Geral é presidida pelo Diretor Presidente, ou, na falta deste, por qualquer outro Diretor presente, desde que acionistas, sendo secretariada por um dos acionistas designado pelo Presidente. **Art. 14º** - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto (1/4) do capital social com direito a voto, mas em segunda convocação, será instalada com qualquer número. **Art. 15º** - Compete privatamente à Assembleia Geral: a) Reformar o Estatuto Social; b) Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Tomar, anualmente, nas contas da Diretoria e deliberar sobre as demonstrações financeiras por ela apresentadas; d) Suspender o exercício dos diretores acionistas; e) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, elegendo e destituindo liquidantes e julgando-lhes as contas, bem como decidir sobre os demais assuntos de sua competência, na forma da legislação em vigor. **CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL – Art. 16º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, cujo funcionamento somente ocorrerá nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou cinco por cento das ações sem direito a voto, terminando cada período de seu funcionamento na primeira assembleia geral ordinária, após a sua instalação. § 1º - O Conselho Fiscal será composto de três membros, acionistas ou não, e suplentes em igual número, eleitos pela assembleia geral, observados os requisitos e atribuições definidos em lei. § 2º - Não sendo permanente o Conselho Fiscal, o seu pedido de funcionamento, ainda que não conste do

anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, que elegerá os seus membros. § 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em função, será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observando-se, neste particular, o contido no § 3º do art. 162, da sobredita Lei Nº 6.404/76. **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Art. 17º** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e elaboradas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 18º** - Dos resultados financeiros apurados em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. § 1º - Do lucro remanescente serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas obrigatórios. § 2º - Os dividendos serão pagos na época e lugar fixados pela Assembleia Geral, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.404/76, e, quando não reclamados no prazo de três (3) anos a contar da data do anúncio de pagamento, decairá o direito à percepção, em favor da Companhia. § 3º - A Companhia poderá, ainda, constituir reservas legais, no entanto a constituição de reservas estatutárias não prejudicará o direito dos acionistas titulares de ações preferenciais e ordinárias, de receberem os dividendos mínimos. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LUQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO - Art. 19º** - A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em Lei e com observância das normas legais pertinentes. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 20º** - É mantido o mandato dos atuais Diretores, que expirará com a aprovação das contas do exercício a ser encerrado em 31 de agosto de 1976. **Art. 21º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos Pela Assembleia Geral, de acordo com a Lei em vigor. Cópia autêntica, extraída do Livro de Atas de ASSEMBLEIA GERAIS. Fortaleza, 03 de junho de 2014. **Francisco de Araújo Carneiro - Diretor Presidente, Maria Vera Magalhães Viana - Secretária Ad-hoc. JUCEC** - Certifico o registro em: 18/06/2014, sob Nº 20140765310. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **



CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Estado do Ceará - Comarca de Eusébio - CARLOS FACUNDO FILHO - Oficial de Notas e Registros Públicos - EDITAL DO LOTEAMENTO "VILA NOBRE" FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei nº 6.766/79, por parte da

AM/NEJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Fortaleza-Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 2626, Sala 1014, bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.736.889/0001-00, depositou neste Cartório o memorial, planta e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento do imóvel de sua propriedade constante de: **UMA PARTE DE TERRA** situado no lugar denominado TIMBÚ, no município e comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado direito da Estrada Eusébio-Mangabeira, atualmente Rua Antônio Francisco de Abreu, fazendo esquina pelo lado esquerdo "Sul" com Rua sem denominação oficial, atualmente Rua Edmundo Tavares, de forma irregular, perfazendo uma área total de 45.770,00m² (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta metros quadrados), onde se acha encravado: quatro (04) galpões que medem 50,00m (cinquenta metros) por 3,00 m (três metros); 01 (um) galpão que mede 50,00 (cinquenta metros) por 8,00m (oito metros); 01 (um) estábulo; 01 (um) galpão simples, medindo 32,00m (trinta e dois metros) por 6,00m (seis metros); 01 (uma) casa de tijolos e telha, edificações essas constantes dos remanescentes da Granja Arcoi-Iris Ltda, terreno este com as medidas e confrontações apresentada a seguir: ao POENTE (frente) em dois (02) segmentos, o primeiro medindo 85,00m e o segundo medindo 90,00m ambos, extremando com a dita Estrada carroçável Eusébio-Mangabeira que separa as terras de Lúcio Costa Sousa Gurgel, atualmente Rua Antônio Francisco de Abreu; ao NASCENTE (fundos) também em dois (02) segmentos, o primeiro medindo 85,00m, extremando com terras de Mauro Rodrigues Barbosa, outrora dos herdeiros de José Bento da Silva; e o segundo medindo 140,00m extremando com terras de Mauro Rodrigues Barbosa e sua mulher; ao NORTE (lado direito) ainda em dois (02) segmentos, o primeiro medindo 207,00m extremando com terras de Anselmo Façanha de Abreu, e o segundo medindo 38,00m extremando com terras de Mauro Rodrigues Barbosa, outrora dos herdeiros de José Bento da Silva e; ao Sul (lado esquerdo) medindo 245,00 m extremando com a dita Rua sem denominação atualmente Rua Edmundo Tavares, inscrito na Prefeitura Municipal de Eusébio sob o nº 21.658, e cadastrado no INCRA sob o nº 144.010.011.150. Objeto da matrícula nº 77961, livro 02 deste Registro Imobiliário da Comarca de Eusébio-Ceará, tendo o mesmo a denominação de **"VILA NOBRE"** medindo área total de 45.770,00m², sendo: Sistema Viário de 11.797,82m²; Área Institucional de 2.288,50m²; Área para fundo de lotes de 2.288,50m²; Área Verde Projetada de 5.020,65m² e Área Verde Complementar de 1.849,10m² e 28.951,53m² de Área loteada, constituída de 105 (cento e cinco) lotes individualizados, para uso residencial, distribuídos em 06 (seis) quadras numeradas de 01 a 06, todas contidas na devida planta e memorial aprovados pela Prefeitura Municipal de Eusébio-Ceará, por força do Alvará de Construção nº 1800/2014, Portaria nº 41 de 27 de Janeiro de 2014 e Licença Ambiental nº 034/2014-LP e LI. As impugnações que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital num jornal de circulação nesta cidade e comarca. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos, à disposição dos interessados neste cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Eusébio, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de junho do ano 2014. Eu, CARLOS FACUNDO FILHO, o digitei e assino.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 2014.06.27.0002-SOURB. Contratante: Município de Uabajara - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Urbanos. **Contratada:** Esquadra Construções Eireli. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, no Ramo de Engenharia, para Execução, Mediante o Regime de Empreitada por Preço Global, de Obra de Duplicação da Av. da Saída da Cidade para Ibiapina, conforme Convênio Nº 216/10 da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, junto à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Uabajara. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços Nº 019/2014 - SOURB - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor Global:** R\$ 1.106.428,88 (hum milhão, cento e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 0501.26.782.0501.1.013 Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal - **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses. **Foro:** Comarca de Uabajara-Ceará. **Data da Assinatura do Contrato:** 27 de junho de 2014. **Signatários:** José Ribamar Alves de Sousa - **Secretário de Obras, Urbanismo e Serv. Urbanos** e Paulo Franklin de Aragão Rodrigues - **Titular da Contratada.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 2014.06.27.0001-SOURB. Contratante: Município de Uabajara - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Urbanos. **Contratada:** Esquadra Construções Eireli. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada, no Ramo de Engenharia, para Execução, mediante o Regime de Empreitada por Preço Global, de Obra de Pavimentação Asfáltica na CE 187 (MAPP Nº 1374, convênio Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará), junto à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Uabajara. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços Nº 020/2014 - SOURB - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor Global:** R\$ 1.431.401,14 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos). **Dotação Orçamentária:** 0501.26.782.0501.1. 013 Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal - **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses. **Foro:** Comarca de Uabajara-Ceará. **Data da Assinatura do Contrato:** 27 de junho de 2014. **Signatários:** José Ribamar Alves de Sousa - **Secretário de Obras, Urbanismo e Serv. Urbanos** e Paulo Franklin de Aragão Rodrigues - **Titular da Contratada.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu - Secretaria de Assistência Social - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-004/2014-SAS. Objeto: Aquisição de Fraldas, Material de Higiene Pessoal e outros materiais de consumo, para atender as necessidades dos benefícios eventuais (Kit Bebê) (Conforme Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 e Decreto Nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007), de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu-CE, conforme Especificações e Quantidades discriminadas no Termo de Referência, Convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote - (Lote Único). O Pregoeiro Oficial da PMI comunica aos interessados que no dia 11 de julho de 2014, às 08h:00m. (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMI, sito à rua Deputado Adahil Barreto, Nº. 54, Centro, Iguatu, Ceará, estará recebendo os Envelopes contendo as "Propostas de Preços" e a "Documentação de Habilitação" dos Interessados, em Instrução ao Processo Administrativo de Licitação acima numerado. Maiores informações e aquisição do edital no endereço acima e/ou Através dos fones (88)3566.7913 e/ou (88)3566.7922, das 08h:00m às 11h:30m. **Ériton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMI.**

COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE CIALNE - CNPJ 07.220.874/0001-01 – NIRE 233 0000 387-0. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. **Data** - 03 de junho de 2014. **Local e Hora** - Sede social na Av. Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, Fortaleza/CE. CEP 60.761-505, às 14:00 (quatorze) horas. **Presença e Convocação** - Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Francisco de Araújo Carneiro, Diretor Presidente e Maria Vera Magalhães Viana, Secretária “Ad Hoc”. **Ordem do Dia** - a) Alteração dos artigos 8º e 10º do Estado Social; b) Consolidação do Estado Social; c) Antecipação do final do mandato da Diretoria, para eleição de novo mandato pelo prazo de três anos a se vencer por ocasião da AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 31/12/2016. **Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **1 - Foi aprovada por unanimidade a alteração dos art. 8º e 10º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º -** A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de (10) dez membros acionistas ou não, mas residentes no país. Eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de (03) três anos, podendo ser reeleitos, sendo: um Diretor Presidente, um a Diretor 1º Vice Presidente, um Diretor 2º Vice Presidente, e mais (07) sete Diretores com, a designação de respectivamente Diretor Superintendente, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Industrial, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Diretor de Agropecuária e Logística. § 1º - Os diretores serão investido nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Ata da Diretoria, independentemente de garantia de gestão. Tornando-se sem efeito a nomeação daquele que não assinar o mencionado termo de posse dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à respectiva eleição, salvo justificação aceita pela Diretoria. § 2º - Entende-se prorrogado o mandato de cada um dos diretores eleitos, até a data em que tomar posse o respectivo substituto. § 3º - Os Diretores Presidente e 1º Vice Presidente se substituem um ao outro, mútua e reciprocamente. Os demais diretores em casos de ausência da sociedade se substituirão da seguinte forma: O Diretor 2º Vice-Presidente pelo Diretor Superintendente e vice-versa; o Diretor Industrial pelo Diretor Comercial; O Diretor Comercial pelo Diretor Técnico e este por sua vez, pelo Diretor Financeiro e o Diretor Financeiro pelo Diretor de Agropecuária e Logística e vice-versa; o Diretor Administrativo pelo Diretor de Agropecuária e Logística. **Art.10º -** Compete ao Diretor Presidente, os mais amplos e ilimitados poderes para firmar contratos de financiamento, ou de qualquer outro instrumento de crédito, no montante em reais que for julgado conveniente e necessário aos interesses da sociedade podendo ainda alinear, hipotecar ou gravar de ônus reais os bens móveis ou imóveis da sociedade sob a forma de penhor mercantil, industrial, agropecuário, ou de qualquer outra natureza. Compete ainda: I) Ao Diretor e Presidente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, a constituição em nome da sociedade de procuradores “ad judicia” ou “ad negotia”, a movimentação de contas bancárias, a emissão de cheques notas promissórias e/ou letras de câmbio, abertura de contas bancárias de depósitos, cauções, de investimentos, de financiamentos, e sua movimentação; a nomeação e demissão de empregados, a compra e venda de qualquer produto ou mercadoria; a alteração de títulos de crédito de sua emissão, aceitação de títulos de crédito girados conta a sociedade, ainda passar recibos e dar quitação plena, assinar despachos e termos de responsabilidade; realizar todas as operações de câmbio, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas e entidades de direito público e privado; II) Aos Diretores 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente e ao Diretor Superintendente, compete supervisionar os negócios da empresa, colaborando com os demais Diretores prestando-lhes toda assistência necessária; III) Ao Diretor Industrial compete dirigir a parte industrial da sociedade; IV) Ao Diretor Comercial compete dirigir e orientar as compras e vendas de empresa, bem como promover pesquisas de mercado; V) Ao Diretor Técnico compete a responsabilidade dos assuntos técnicos da sociedade, cuidando da orientação do pessoal ligado à assistência técnica; VI) Ao Diretor Financeiro compete supervisionar as finanças da empresa, colaborando com os demais diretores prestando-lhes toda assistência necessária; VII) Ao Diretor de Agropecuária e Logística compete a gestão das fazendas, dos rebanhos bovino e ovino e a gestão da área de logística; VIII) Ao Diretor Administrativo compete a responsabilidade dos assuntos ligados a área administrativa da empresa de recursos humanos e desenvolvimento de processos. § 1º Em casos excepcionais, poderá a Sociedade ser representada isoladamente por qualquer de seus Diretores, ou por um procurador, deste haja deliberação expressa e específica da Diretoria, neste sentido. § 2º A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da companhia, ou em local indicado na convocação. § 3º - As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores, e somente se realizarão com a presença de, pelo menos 4 (quatro) membros, um dos quais o Diretor Presidente. § 4º - As decisões, deliberação por maioria simples, serão consideradas no livro de Ata da Diretoria. § 5º - É expressamente vedada aos Diretores a prática de liberalidades à custa da sociedade e a concessão de avais, fianças e outras garantias que não seja necessárias à consecução dos objetivos sociais, podendo, entretanto ser oferecida garantias para dívidas contraídas por sociedade controladas e coligadas. § 6º - Os Diretores, quando a conveniência dos trabalhos da sociedade exigir, substituirão uns aos outros mediante designação da Diretoria e para o desempenho de atribuições de encargos que, especificamente, venha a ser conferidos a qualquer um deles. **2 - Foi aprovada também a Consolidação do Estatuto Social da empresa, tendo em vista alterações ocorridas durante os últimos anos, ficando assim, atualizado para ser arquivado no órgão competente, junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), juntamente com essa Ata. 3 -** Com o objetivo de antecipar o final do mandato para um novo período, os Diretores renunciam aos respectivos cargos, sendo re-eleitos para um novo mandato pelo prazo de 03 anos a se vencer por ocasião da AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 30/12/2016. Assim, foi aprovada unanimidade a re-eleição da diretoria executiva da sociedade para o triênio 2014/2016 nas pessoas de: Diretor Presidente - Francisco de Araújo Carneiro, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, industrial, portador da cédula de identidade Nº 890600202867-0 SSP/CE e do CPF 000.331.703-04, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 3500 Apartº 1500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-121; Diretor 1º Vice-Presidente - Francisco de Araújo Carneiro Neto, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade nº 92002090122 SSP/CE e CPF 621.190.443-68, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 3500, Aptº1500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-121, o qual acumulará as funções do Diretor Comercial, em virtude da vacância do cargo; Diretor 2º Vice Presidente - Aurora Naurício Mendes Carneiro, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, industrial, portadora da cédula de identidade nº 97.507 SSP/CE e do CPF 382.453.023-68, residente e domiciliada à Av. Beira Mar, Nº 3500, Apartº 1500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-121; Diretora Financeira - Daniela Carneiro Bastos, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 97002571180 SSP/CE e do CPF 299.420.203-49 residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 540, Aptº 1200, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.190-080; Diretor técnico - Ronald Carneiro Câmara, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 6564 CREA/CE e do CPF 190.063.573-91 residente e domiciliado à Rua José Vilar, 3338 - Altos, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.125-001; Diretor Administrativo - Ludmila Carneiro da Silveira, brasileira, casada em regime de separação total de bens, administradora, portadora de cédula de identidade nº 920020900-92 SSP/CE, e do CPF 622.777.073-68, residente e domiciliada à Rua Dalva Rodrigues . 601, Casa 08, De Lourdes, Fortaleza/CE, CEP 60.177-335; Diretor de Agropecuária a Logística - Rafael Carneiro da Silveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº 92002090106 SSP/CE e CPF 621.206.543-87, residente domiciliado na Rua Gothardo Moraes, 800, Casa 20, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.177-340. Permanecem vagos os cargos de Diretor Superintendente, Diretor Comercial e Diretor Industrial, até posterior deliberação. **4 -** Os membros da diretoria ora reeleitos declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Na ocasião foi aprovado o valor de retirada a título de Pro-labore como segue: Diretor Presidente R\$58.037,07; Diretor 1º Vice Presidente R\$35.916,00; Diretor 2º Vice Presidente R\$37.347,42; Diretor Financeiro R\$38.220,29; Diretor Técnico R\$36.963,54; Diretor Administrativo R\$36.560,00; Diretor Agropecuária e Logística R\$36.278,69 **Dissidências** - Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos dos acionistas. **Parecer do Conselho Fiscal** - Não há Conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. **Assinaturas** - Francisco de Araújo Carneiro por si e por Cialne Participações S/A, Aurora Naurício Mendes Carneiro, Daniela Carneiro Bastos, Ronald Carneiro Câmara, Francisco de Araújo Carneiro Neto, Rafael Carneiro da Silveira, Ludmila Carneiro da Silveira e Maria Vera Magalhães Viana - Secretária “Ad hoc” **Esta conforme o original lavrado em livro próprio. Maria Vera Magalhães Viana Secretária “Ad Hoc”.** JUCEC - certifico o registro em: 18/06/2014, sob o Nº 20140765310. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Marco. Comunica aos interessados que no dia 15 de julho de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 3006.01/2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade de Feijão Bravo no Município de Marco - CE. O Edital completo estará disponível a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco-CE, 30 de junho de 2014. Francisco Junis Souza Farias – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 033.2014/PP, cujo objeto é a Locação de equipamentos de oxigênio de 5L com fluxo variável de 0 a 51/MIN (cinco litros por minuto), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Canindé. Abertura dia 10/07/2014, às 11:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Imaculada Conceição, Canindé/CE, 27/06/2014. **Antonio Cardoso de Lima – Pregoeiro Oficial.**

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Russas - CNPJ Nº 07.535.446/0001-60, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Contratada: Construtora J. Silva LTDA. Inscrita no CNPJ sob o Nº 09.472.313/0001-17. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho DE 1993. Modalidade da Licitação: Tomada de Preços N.º TP-0205062014-SEINFRA. Tipo: menor preço global. Regime de execução: indireta. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo na av. Joaquim de Sousa Barreto, localizada no Bairro Várzea Alegre, Sede Urbana deste Município. Do Preço Global: R\$ 1.048.351,44 (hum milhão, quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). da dotação e Recursos: 1201 15 452 1502 1.047; Elemento de Despesa Nº: 4.4.90.51.00, com Recursos provenientes Programa de Monitoramento de Ações e Projetos prioritários do Governo do Estado do Ceará - MPAA. Da Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Maria Adriane Gonçalves Teixeira Oliveira / Antonio Leandro Remígio Coelho, **Russas-CE, 27 de Junho de 2014.** **Francisco Eudvan Nobre, Presidente da CPL/PMR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Concorrência Pública Nº 2014.05.21.01. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Contratada:** ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de Engenharia para Construção do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Mazagão, no Município de Capistrano/CE; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores; Concorrência Pública Nº 2014.05.21.01; **Valor de R\$ 2.071.623,05 (dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos);** Dotação Orçamentária: 0401 12 368 0014 1.010. Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00. Data de assinatura do Contrato: 25 de junho de 2014. Vigência do Contrato: 270 (duzentos e setenta) dias. Os Recursos serão provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde/FUNASA - Fundo Nacional de Saúde. Signatária, pela Contratante: Sr. Francisco Antonio Abreu Vasconcelos, pela Contratada: Sr. Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. Capistrano, 25 de junho de 2014. Francisco Antonio Abreu Vasconcelos - Secretário de Obras e Serviços Públicos.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, o Exmo Sr. Luiz Vladeron Oliveira de Queiroz Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consequência com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, por intermédio da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista a devida publicação oficial do resultado da Seleção Pública, com a devida ordem de classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame, e a finalização de todos os procedimentos administrativos, resolve **HOMOLOGAR**, em todos os seus termos, a Seleção Pública Municipal de Uruburetama, regulada pelo edital nº 14/2014, para que surta os seus efeitos legais. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Uruburetama, prorrogável uma vez, por igual período, conforme Edital de seleção nº 14/2014 e Inciso III, do Artigo 37, da Seção I, do Capítulo VII da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 26 de junho de 2014.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014-PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público no dia 10 de Julho de 2014, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para: Aquisição de tecido, camisas para campanhas e programas destinados ao Aleitamento Materno, Outubro Rosa, Novembro Azul, Política Nacional de Promoção à Saúde, Saúde na Escola, Campanha de Vacinação contra a Raiva, confecção de fardamentos para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Auxiliares de Serviços Gerais do Hospital, Garis, Vigilância Sanitária, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e aquisição de material, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Auxiliares de Serviços Gerais do Hospital e Garis, conforme discriminados no ANEXO I deste Edital. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Iracema-CE, 27 de Junho de 2014. Railson Fredson da Silva Queiroz – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2014 - Secretaria Municipal de Educação. Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação, referente a Tomada de Preços Nº 001/2014 – Secretaria Municipal de Educação, cujo Objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de construção de 02 (duas) Quadras Cobertas com Vestiários e Cobertura de 01 (uma) Quadra Poliesportiva, conforme Orçamento Básico em Anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Participantes : Constec Tecnologia da Construção Civil Ltda – EPP, Ema Construções Ltda, A. I. L. Construtora Ltda – Me. Empresas Inabilitadas : Constec Tecnologia da Construção Civil Ltda – EPP e A. I. L. Construtora Ltda –Me. Empresa Habilitada : Ema Construções Ltda, por cumprir com todas as exigências do Edital. É O RESULTADO. **Jucas/CE., 26 de Junho de 2014 – Sandra Maria Carlos da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços N 2014.05.29.01-TP-ADM, cujo objeto é a Recuperação de estradas vicinais no Município de Pentecoste. Foram **INABILITADAS** as empresas: HB. Construções e Serviços LTDA; Serra Verde Serviços e Construções LTDA e Construtora Múltipla LTDA. Foram **HABILITADAS** as empresas, 01-Construtora Lazio LTDA, 02-Construtora Pinheiro Maia LTDA , 03-Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA- ME e 04- JPL Construções LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no Art.109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os envelopes das Propostas de Preço serão abertos no dia 08 de Julho de 2014 às 09:00 na Sala da Comissão de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão. **Pentecoste-CE, 26 de junho de 2014. Maria Marcia Rodrigues Martins Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Esporte e Juventude de Apuiarés Sr. Marcelo Alves Camelo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a execução da cobertura da quadra poliesportiva na localidade de Salgado na Zona Rural do Município de Apuiarés. Conforme Anexos I e II parte integrante deste Processo vem Homologar e Adjudicar o Presente Processo Administrativo de Licitação n.º 2014.05.29.01 TP-ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **Homologado e Adjudicado** em favor de: CONSENG - Consultoria e Engenharia LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.184.286/0001-14, representada por Aurival Oliveira de Queiroz, inscrito no CPF nº 219.922.403-10 no valor Global de R\$ 240.083,59 (duzentos e quarenta mil oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Ao setor competente para as providências cabíveis. **Apuiarés (CE), 16 de junho de 2014. Marcelo Alves Camelo - Secretário de Esporte e Juventude.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.27.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2014.06.27.1, do tipo presencial, cujo objeto é Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 14 de Julho de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A – 1º andar – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 27 de junho de 2014. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2014.06.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2014.06.27.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes e de informática, destinados a suprir as necessidades dos serviços sócioassistenciais e da gestão da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 11 de julho de 2014, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. **Várzea Alegre/CE, 27 de junho de 2014. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato. Contrato Nº 20140625001 Tomada de Preços Nº. 04.001/2014-TP. Objeto: Construção de 02 (Duas) Quadras Cobertas com Vestiários no Centro Comunitário de Aprendizagem Rural no Sítio Jussara e no Centro Comunitário de Aprendizagem Rural Inhuçu, no Município de São Benedito/CE. Valor Global de R\$ 964.347,61 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 04.01.1236112051.060 - Construção da Quadra Escolar (Coberta/Vestiário) Sítio Jussara - Classificação Econômica 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: FNDE e 04.01.1236112051.061- Construção de Quadra Escolar Distrito Inhuçu (Coberta/Vestiário) - Classificação Econômica 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: FNDE. Signatários: Município de São Benedito - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Augusto Brito e de outro lado a empresa Cromma Construções e Serviços LTDA- ME, representada pelo Sr. André Gonçalves Rodrigues. Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data do Contrato: 25/06/2014

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Redenção - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 3006.01/2014 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, localizada na Rua Padre Ângelo, nº 305 A, bairro Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 3006.01/2014, cujo objeto Aquisição de materiais elétrico/eletroeletrônicos, móveis, brinquedos infantis, material de expediente e utensílios domésticos para atendimento das necessidades dos Centros de Educação Infantil - CEI da localidade de Boa Fé e do distrito de Antonio Diogo, junto a Secretaria de Educação do município de Redenção-Ce, conforme especificações constantes do convênio nº 090/2010 - Secretaria de Educação do Estado do Ceará, de acordo com descrição constante do anexo I deste edital, que se realizará no dia 11 de julho de 2014, às 09:00 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Redenção-Ce, 30 de junho de 2014. Antônio Paz Romão - Presidente da CLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Extrato do Instrumento Contratual. O Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica do município de Alcântaras-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da Tomada de Preços nº 0406.01/2014: Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica; Dotação Orçamentária: 0502-12.361.0038.1.033 - Construção de Quadra Escolar. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de 01 (Uma) Quadra coberta com Vestiário na Localidade do Sítio Espírito Santo do Município de Alcântaras-CE, Conforme Projeto Básico.Vigência do Contrato: até 04 (Quatro) meses. Contratada: J. V. Martins Engenharia - ME. Assina pela Contratada: Josie Vasconcelos Martins. Assina pela Contratante: Benedito Adalberto Mendes Valor Global: R\$ 497.363,28 (Quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). **Alcântaras-Ce, 25 de Junho de 2014. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada por Autodeclaração-LSAD para Pavimentação em Pedra Tosca na Rua João Batista Lima, localizado no município de Hidrolândia-CE, no Bairro Caixa D'Água na Sede-Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Extrato do Instrumento Contratual. O Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica do município de Alcântaras-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da Tomada de Preços nº 2605.02/2014: Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica; Dotação Orçamentária: 0502-12.361.0038.1.033 - Construção de Quadra Escolar; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Objeto: Construção de Uma Quadra Coberta com Vestiário, junto a Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Alcântaras-CE, conforme Projeto Básico.Vigência do Contrato: Até 04 (Quatro) meses; Contratada: Secullus Serviços e Locações LTDA; Assina pela Contratada: Ricardo Rodrigues Beserra; Assina pela Contratante: Benedito Adalberto Mendes; Valor Global: R\$ 494.435,01 (Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo). **Alcântaras-Ce, 18 de Junho de 2014. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.06.26.01-Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho. Empresa Detentora do Registro de Preços: José Manoel da Silva Funerária - ME. Valor registrado: R\$ 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2014.05.13.02. Objeto: Seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho do município de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho - Roberta Sampaio de Menezes. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: José Manoel da Silva, CPF nº 181.595.753-00. Data da assinatura: 26 de Junho de 2014.

*** **

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 08.021/2014. A Pregoeira Oficial Município de Caucaia-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de julho de 2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para Contratação de empresa especializada destinada à Locação e Implantação de Sistema de Gestão Escolar, objetivando o Controle de Matrícula, Frequência, Controle de Estoque e da Merenda Escolar, controle das Verbas Federais, Estaduais e Municipais e Acompanhamento Administrativo e Pedagógico dos alunos da Rede Municipal de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. **Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Pregão nº 2014.06.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade Pregão nº 2014.06.27.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de Motocicletas 0 (zero) km, destinados aos Agentes de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 026/2014, celebrado com o Estado de Ceará, por intermédio da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 14 de julho de 2014, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1690, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 27 de junho de 2014. Francisco Stefânio de Oliveira Coelho - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras. A Comissão de Pregões, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 3006.01/2014, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço na realização do 18º Festival de Quadrilhas do Município de Alcântaras-CE, Conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 11.07.2014, às 16:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Alcântaras-Ce, 30 de Junho de 2014. Charllys Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Pregão nº 2014.06.27.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade Pregão nº 2014.06.27.2, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla sem motorista, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 14 de julho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1690, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 27 de junho de 2014. Francisco Stefânio de Oliveira Coelho - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato de Contrato. Contrato nº 20140626.001 - INFRA. Contratante, Secretaria de Infraestrutura; Contratada, empresa Almeida Projetos e Construções LTDA - CNPJ: 12.943.737/0001-27 Valor do contrato: R\$ 422.338,38 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) Vigência do contrato: 120 (Cento e Vinte) dias corridos contados a partir de sua assinatura e publicação; Dotação Orçamentária nº 0701 17 544 1805 1.022, elemento de despesa, 4.4.90.51.00, fonte do recurso: Próprios/ Federais; Assinada pela contratante, Secretária de Infraestrutura Rosalina Oliveira Pimentel; Assinada pela contratada, representante da empresa Paulo Silvio Rodrigues de Almeida - Responsável legal, referente Tomada de preços nº 1006.1/14 - INFRA; Objeto Serviços de construção de Abastecimento D'água na localidade Ematuba, no Município de Independência, Data da Assinatura do Contrato 26 de Junho de 2014. Sra. Rosalina Oliveira Pimentel.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2606.01/2014. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Julho de 2014, às 09:00h, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua General Humberto Moura, 675 - B, Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2606.01/2014, com o seguinte objeto: Aquisição de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental do município de Acaraú - CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, 675 - B, Centro, Acaraú-CE, fone: 0.88-3661.1469, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitações. **Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Secretaria de Agricultura - Extrato de Contrato - Convite Nº 0506.01/2014 - Contratante: Secretaria de Agricultura. Contratada: Rodrigues & Magalhães e Serviços LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 20 de Junho De 2014. Valor Global do Contrato: R\$ 46.545,50 (Quarenta e Seis mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Procedimento Licitatório: Convite Nº 0506.01/2014 . Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura, material para premiação e serviços de confecção de camisetas, destinados a Expoquitéria 2014. Prazo de Execução: 25 A 29 de Junho de 2014. Prazo de Vigência: 90 (Noventa) Dias. Origem dos Recursos: Tesouro - Recurso Próprio. Dotação Orçamentária: 07.01.20.605.0023.2063-3.3.90.39.00. Assina pela Contratada: Iker Marcio Rodrigues Ramos. Cargo: Sócio-Administrador. Assina pela Contratante: Aureliano Maia Rebouças Filho. Cargo: Ordenador de Despesas. **Nayana Sousa Farias - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Pregão Presencial Nº 04.005/2014-PP. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de Julho de 2014, às 09:00 horas, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente para atender a demanda anual do Programa Brasil Alfabetizado do município de São Benedito/CE. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 26 de Junho de 2014. Djane Gonçalves Alcântara Maciel - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 10.002/2014 - PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Julho de 2014 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Seleção de Empresa para o Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Execução e Promoção de Eventos, destinado a atender as necessidades do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Barroquinha/Ce, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 26 de Junho de 2014. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.27.1. O Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2014.06.27.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 11 de Julho de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. José Augusto, nº 387 - Centro, ou pelo fone (88) 3545-1214, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. **Santana do Cariri/CE - 27 de junho de 2014. Anderson Cândido Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14.09.02/CP - No Extrato de Contrato, cujo OBJETO: Execução de serviços de abastecimento de água em diversas comunidades da Zona Rural deste Município, junto a Secretaria de Infraestrutura. EMPRESA VENCEDORA: WDA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 69.717.825/0001-28. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: **LOTE I R\$ 4.029.259,40** (Quatro Milhões Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos); e do **LOTE II R\$ 1.477.515,25** (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos). **LEIA-SE A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO:** VALOR GLOBAL: **LOTE I R\$ 1.477.515,25** (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos); e do **LOTE II R\$ 4.029.259,40** (Quatro Milhões Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos). **Itapipoca-CE, 27 de Junho de 2014.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014-PP. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de Quixadá - CE, por ordem das Diversas Unidades Gestoras torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Junho 2014, às 09:00hs na Sala da Comissão de Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13-Campo Velho, a sessão para recebimento da documentação de habilitação e Proposta de Preço referente ao Pregão Presencial nº 078/2014-PP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.** O edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. **ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE - Pregoeiro Oficial do Município. Quixadá/CE, 27 de junho de 2014. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Quixadá/CE,** mediante Pregão Presencial. **ABERTURA DIA 10/07/2014, ÀS 09:00h, NA SALA DA CPLP, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES:** Rua Travessa José Jorge Matias Lobo, nº 13 - Campo Velho, Tel: (88) 3412-6211, licitacao@quixada.ce.gov.br. **QUIXADÁ/CE, 27/06/2014. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante - Pregoeiro. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014. A CPL da Prefeitura do Município de Jaguaratama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Julho de 2014, às 10:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 015/2014, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa apta a prestar serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva com Arquibancada, na localidade de Campina Alegre, deste Município, conforme projeto básico em anexo**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaratama - CE., 27 de Junho de 2014. A Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Governo Municipal - A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação da Tomada de Preço Nº 2014.06.03.002, Contratação de ações de apoio à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) nos processos de licenciamento, acompanhamento, apoio à fiscalização e elaboração de projetos nas áreas de meio ambiente, saneamento e urbanismo no município de São Gonçalo do Amarante-Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, a saber: Empresa Habilitada: Acquatool Consultoria S/S LTDA EPP. Empresa Inabilitada: Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC. Fica a partir desta data aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Em não havendo recurso fica marcada a abertura dos envelopes de proposta para o dia 08/07/2014. **São Gonçalo do Amarante - CE., 27 de Junho de 2014. Opson Marques de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2606.01/2014-FMS. O Município de Itapiúna, por meio de sua pregoeira substituta, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Julho de 2014, às 09:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza e descartável destinados a manutenção do hospital e das UBS, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de licitação até às 09:45 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Av. São Cristóvão, nº 215, Centro - Itapiúna/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço e horário acima citado, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itapiúna, 26 de Junho de 2014. Evanice Maria Ferreira da Silva - Pregoeira substituta.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Revogação - Concorrência Nº 1006.01/2014. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE - torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade Concorrência, tombada sob o nº 1006.01/2014, com o seguinte objeto: Contratação de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca na rua Furtoso José Vasconcelos no Distrito de Aranaú e em diversas Ruas do povoado de Macajuba no Município de Acaraú - CE foi revogada nos termos do Art. 49 da Lei de Licitações. Fica a partir da data desta Publicação aberto o prazo para o contraditório e ampla defesa no prazo do Art. 109, inciso I, alínea c, da Lei de Licitações. Maiores informações na Comissão de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, 675-B - Centro, Acaraú-CE, ou através do fone: (0**88) 3661-1469, no horário de 08:00h às 12:00h. **Francisca Leonilde de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Pregão Presencial Nº 2705.01/2014 - Aviso de Anulação. A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por meio do seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: Anular o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2705.01/2014, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos, Material Odontológico, Material de Consumo, Material ambulatorial e Material de Raio-X, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Adjacentes, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, Conforme especificações em Anexo do Edital, tendo em vista razões circunstanciadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Aureliano Maia Rebouças Filho, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. **Santa Quitéria/CE, 27 de junho de 2014.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2014.05.29.01TP-ADM. Contratante: Prefeitura Municipal de Apuiarés. Contratada: CONSENS - Consultoria e Engenharia LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 16 de junho de 2014. Validade do Contrato: por 180 (cento e oitenta) dias. Valor Global: R\$ 240.083,59 (duzentos e quarenta mil oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Procedimento: Tomada de Preços. Objeto: Execução da cobertura da quadra poliesportiva na localidade de Salgado na Zona Rural do Município de Apuiarés. Prazo de Execução do Objeto: Conforme cronograma físico financeiro. Dotação: 0901-27.812.0522.1.013 e elemento de despesa 4490.5100. Assina pela Contratante: Marcelo Alves Camelo, Secretário de Esporte e Juventude. Assina pela Contratada: Aurival Oliveira de Queiroz - Sócio. **Apuiarés (CE), 25 de junho de 2014. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Adiantamento. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que a licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o 2014.06.16.001P, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios destinados a reposição e manutenção das máquinas pesadas sendo trator cartepilar 120K, retro escavadeira JCB e uma PA enchedeira New Holland W130 sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismos da Prefeitura Municipal de Tarrafas - CE, com data de abertura marcada para o dia 04 de julho de 2014, às 09h, fica **adiada** para o dia 09 de Julho às 11:00h na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ou através do telefone (88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 26 de junho de 2014. Luiz Alves Matias - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.06.10.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de julho de 2014 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 27 de junho de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura municipal de Lavras da Mangabeira. Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2014.06.09.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2014.06.09.1, sendo o seguinte: Empresa habilitada - Construtora Pedrosa LTDA - ME, por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Empresa vencedora - Construtora Pedrosa LTDA - ME, por apresentar preços compatíveis com o orçamento. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1690, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Lavras da Mangabeira /CE, 27 de junho de 2014. Francisco Stefãnio de Oliveira Coelho - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2014.05.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 005/ CIDADES/2014, neste dia 01 de Julho de 2014 às 09:00 H., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 27 de Junho de 2014. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marco. A C.P.L localizada na Pça. Dom José Tupinambá, s/nº, vem tornar público o Extrato de Instrumento Contratual nº 2406.01/2014; Contratante: Rusemberg Gomes Guimarães, Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Contratada: Construtora Icone LTDA - ME; Valor Global: R\$ 587.370,49 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta e nove centavos); Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na localidade de Varjota e Panacuí no Município de Marco - CE; Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 0906.01/2014; Vigência do Contrato: até 180 dias; Dotação Orçamentária: 0801.15.451.00 26.1.017; Elemento de Despesas: 44.90.51.00; Assina pela Contratante: Rusemberg Gomes Guimarães - Secretário de Obras e Serviços Urbanos. Assina pela Contratada: Audisio Ribeiro de Alencar Filho. Data da Assinatura: 24 de junho de 2014. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marco. A C.P.L, localizada na Pça. Dom José Tupinambá, s/nº, vem tornar público o Extrato de Instrumento Contratual nº 2706.01/2014, Contratante: Rusemberg Gomes Guimarães, Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Contratada: RPC Locações e Serviços de Engenharia - EIRELI - EPP; Valor Global: R\$ 445.575,51 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade de Vila dos Amaros no Município de Marco - CE; Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 1206.01/2014; Vigência do Contrato: até 150 dias; Dotação Orçamentária: 0801.15.451.0026.1.017; Elemento de Despesas: 44.90.51.00; Assina pela Contratante: Rusemberg Gomes Guimarães - Secretário de Obras e Serviços Urbanos. Assina pela Contratada: Dmitry Braga Lobo. Data da Assinatura: 27 de junho de 2014. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº PMT 11032014.TP02 - OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obras de construção de quadra poliesportiva coberta com vestuário no Município de Tamboril-CE. **TIPO DE PUBLICAÇÃO:** Publicação de Contrato. Referente ao Contrato Nº 2014.06.26.01. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **EMPRESA VENCEDORA:** PADRÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. **VALOR GLOBAL** do Contrato **R\$ 970.222,44** (Novecentos e Setenta Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/06/2014. **VIGÊNCIA:** 31/12/2014. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria das Graças Farias Medeiros. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Edneu Cisne Júnior. **Tamboril-CE, 27 de Junho de 2014. Ana Katarine Castro Araújo - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014. A CPL da Prefeitura do Município de Jaguaratama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Julho de 2014, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 014/2014, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa apta a prestar serviços de Calçamento em Pedra Tosca Rejuntada, na Rua Maria José M de Lima - Centro, deste Município, conforme projeto básico em anexo**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaratama - CE., 27 de Junho de 2014. A Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014. A CPL da Prefeitura do Município de Jaguaratama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de Julho de 2014, às 10:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 013/2014, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa apta a prestar serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas da Sede do Município conforme projeto básico em anexo**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaratama - CE., 27 de Junho de 2014. A Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014. A CPL da Prefeitura do Município de Jaguaratama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de Julho de 2014, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 012/2014, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa apta a prestar serviços e reforma da 1ª Etapa do Mercado Público, localizado no Município de Jaguaratama/CE, conforme projeto básico em anexo**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaratama - CE., 27 de Junho de 2014. A Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014. A Pregoeira da Prefeitura do Município de MULUNGU-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Julho de 2014, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por Item, tombado sob o nº 031/2014, com o seguinte objeto: **Aquisição de Materiais diversos para suprir as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria de Educação do Município de Mulungu-Ce, conforme especificações em Anexo do Edital**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min. Sulamita da Silva de Abreu - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº.06.016/2014-CP. A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de julho de 2014, às 9h, na sua sede, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para a execução de serviço de engenharia para pavimentação e recuperação asfáltica da malha viária do Município de Maranguape, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 8h às 12h e no sítio virtual <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Resultado de Habilitação. O Município de Pacajus, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2014.05.19.001, cujo objeto é a Contratação de Empresa para executar os Serviços de reforma e Remodelação com modificação dos Bancos e Nova Pintura da Praça da Bíblia do Município de Pacajus-CE. Foram Habilitadas para fase subsequente do processo licitatório as empresas: 01- Antonio Jose M. Barbosa & CIA LTDA- ME, 02- Stratus-Projetos, Desenvolvimento de Sistemas. A Comissão divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os envelopes das Propostas de Preço serão abertos no dia 08 de Julho de 2014 às 10:00h. **Pacajus CE 26 de Junho de 2014. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas. Modalidade: Concorrência Pública N.º CP-0128042014-SEINFRA. Objeto: Contratação de Obras e serviços de Engenharia para a Revitalização da Rua Padre Raul Vieira localizada na Sede do Município de Russas, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Projetos e Planilhas de Orçamento e Cronogramas Físico-Financeiro, a Comissão de Licitação comunica que aos interessados que Improcedeu Recurso impetrado pela Empresa C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI-ME, inscrita com o CNPJ Nº 13.410.322/0001-50, relativo a Fase de Habilitação, e que Após Término do prazo para a apresentação das Contra Razões, comunica que Dar-se-á no dia 03 de julho de 2014 às 09:00 horas, a Abertura das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas. Maiores informações através do Fone (88) 34118414 das 08:00 às 12:00 Horas. **Francisco Eudvan Nobre - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Julho de 2014, às 14:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014-SECULT, cujo Objeto: Contratação de infra estrutura incluindo locação de equipamentos compreendendo: palco, som, telão de vídeo, banheiros químicos, iluminação, gerador, camarote, tendas, área de isolamento e contratação de show musical com bandas de grande e pequeno porte para realização do evento festa do Município de Itapajé, a ser realizada no dia 29 de julho de 2014. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. **Itapajé-CE, 30 de Junho de 2014. Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marco. A C.P.L, localizada na Pça. Dom José Tupinambá, s/nº, vem tornar público o Extrato de Instrumento Contratual Contratante: Rita Liduina Sousa, Secretária de Assistência Social - Contratada: TRI Clima Construtora e Prestadora de Serviços LTDA - ME; Valor Global: R\$ 284.971,85 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Objeto: Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, no Município de Marco - CE; Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 3005.01/2014; Vigência do Contrato: Até 180 dias; Dotação Orçamentária: 0701.08.244.0010.1027; Elemento de Despesas: 44.90.51.00; Assina pela Contratante: Rita Liduina Sousa - Secretária de Assistência Social. Assina pela Contratada: João Batista Nogueira Lopes. Data da Assinatura: 17 de junho de 2014. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2606.02/2014. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Julho de 2014, às 12:00hs, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2606.02/2014, com o seguinte objeto: Aquisição de Livros Didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Acaraú - CE, Conforme Especificações em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, Acaraú-CE, fone: 0(**)88-3661.1469, no horário de 08:00h às 12:00h. **Francisca Leoneide de Freitas Lima – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Termo de Homologação e Adjudicação. Tendo Presente o Termo de Julgamento da Tomada de Preços nº 2014.04.02.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, Homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e Adjudico o seu objeto a respectiva vencedora: C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI ME, valor global de R\$ 1.002.032,34 (hum milhão dois mil trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. **Publique-se. Deputado Irapuan Pinheiro - Ce, 09 de Maio de 2014. Francisca Iraiza Oliveira Amorim - Secretária de Educação Básica.**

*** **

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2014.06.03.2. **Partes:** o Município de MISSÃO VELHA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em diversas localidades no Município de Missão Velha/CE, nos termos de ajuste 026/ cidades 2014, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 294.776,94 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 03 meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2014. **Signatários:** Dimas Gama da Silva e Igo Proença Alencar. MISSÃO VELHA/CE, 27 de junho de 2014.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014/0710.01DUG - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de Julho de 2014 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção da melhor proposta de preços para Aquisição de materiais permanentes copiadoras (impressoras) conforme Termo de Referência para Diversas Unidades Gestoras, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 11h30min. Mauriti/CE, 30 de Junho de 2014. **Cícera Arrelida Leite – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - A Prefeitura Municipal de Salitre torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Tomada de Preços atuada sob o Nº 2014.06.26.001FG, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construções de 05(cinco) praças, nas seguintes localidades: Serra Velha; Jacaranda; Chapada do Alegre; Serra dos Nogueiras; Taque Novo no Município de Salitre - CE, conforme especificações contidas nos Anexos deste Edital, tipo Menor Preço, com data de Abertura marcada para o dia 18 de julho de 2014, às 08:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 horas as 12:00 horas ou através do telefone (0xx88) 3537-1219. **Salitre – CE, 27 de junho de 2014. João Adoniran Filho Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Licitação – A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto da PMC, torna público o Pregão Presencial Nº PP-2406.01/2014, referente à Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para a instalação e utilização de barracas visando a exploração de bar/lanchonete durante o Arraiá 2014 do município de Carnaubal, marcado para o dia 15 de Julho de 2014, na sede da PMC, localizada na Rua Presidente Médice, 167, às 14h00min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMC no período de 07h30min as 11h30min e de 14h00min as 17h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Artêmio César Isaías Fontenele - Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMT 06052014.TP02 – OBJETO: Contratação de empresa para executar as obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas Localidades do Município de Tamboril-CE. **TIPO DE PUBLICAÇÃO:** Publicação de Contrato. Referente ao Contrato Nº 2014.05.29.01. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Obras. **EMPRESA VENCEDORA: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. VALOR GLOBAL do Contrato R\$ 1.401.227,20** (Um Milhão Quatrocentos e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/05/2014. **VIGÊNCIA:** 31/12/2014. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Melissa Sousa. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Valmir Soares Filho. **Tamboril-CE, 27 de Junho de 2014. Ana Katarine Castro Araújo – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.25.002 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia **11 de Julho de 2014 às 14h**, dará Início ao Pregão Presencial Nº 2014.06.25.002, que tem como Objeto a **Seleção de empresa para o Registro de Preços visando locação de máquinas copiadoras, impressoras e scanner à laser, incluindo a instalação dos equipamentos, suporte e assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, reposição de peças e componentes utilizados na manutenção dos equipamentos e execução de insumos (cilindros, reveladores, tonners, exceto papel), Tipo Menor Preço Global.** Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 27 de Junho de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014-PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **10 de Julho de 2014, às 15h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços com locação de Estrutura de Apoio e Shows Musicais para a realização das Festas: Festejos na Serra, Cruzada Evangelística e 2ª Canoa Cultural no Município de Iracema-CE**, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 30 de Junho de 2014. Railson Fredson da Silva Queiroz – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2014.06.27.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Coretiva com reposição de peças para os aparelhos de Ar Condicionados da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, bairro autódromo, Eusébio - Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Educação - Aviso de Tomada de Preços Nº 13/2014-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 17 de Julho de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira no 1.240, Bairro Fátima – Viçosa do Ceará-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços no 13/2014-SEDUC – Construção de Anexo – Bloco com 10 salas de aula a Escola Monsenhor José Carneiro da Cunha. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Informações pelo telefone (88) 3632.1448. **Viçosa do Ceará, 30 de Junho de 2014. Edson Cleiton Pereira Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 04.010/2014-TP. A Presidenta da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de julho de 2014, às 13h, na sua sede, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma das instalações elétricas da Escola Municipal Francisca Rocha Magalhães, de interesse da Secretaria de Educação do município de Maranguape, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h e no sítio virtual <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pindoretama – Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público a Tomada de Preços Nº 20140626.01-TP, referente à Contratação de Serviços de engenharia para a Reforma dos Ginásios Poliesportivos na Sede e nos distritos de Pratiús e Capim de Roça, no Município de Pindoretama, marcada para o dia 16 de Julho de 2014, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às 11h00min. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a Sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Pindoretama-CE, em 26 de Junho de 2014. Monica Albino Holanda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus – Aviso de Licitação Adiada. O Município de Pacajus, através da comissão permanente de licitação torna público que foi adiado para o dia 15 de julho de 2014 as 10:00 hs a licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 2014.05.15.005, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Cobertura da quadra poliesportiva da EEF - Esau Nogueira de Queiroz (Coaçu) e construção da quadra poliesportiva da EEF Nely Gama Nogueira (Base) e construção da quadra poliesportiva da EEF Antonio Airton Torres (Pauliceia) no município de Pacajus / CE. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Ceará, das 08:00 às 12:00 ou através do telefone (85) 8970-8587. **Pacajus (CE), 27 de junho de 2014. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 001/2014IDIVE-CP-Secretarias Diversas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos profissionais de assessoria em contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico-contábeis para atender ao TCM e Demais Órgãos Públicos de responsabilidade das Secretarias Diversas do Município de Mombaça. Abertura dia 31 de julho de 2014 às 09:00, na sala da CPL, na rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. **Mombaça-CE, 25 de Junho de 2014. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2014.06.17.004 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2014.06.17.004, cujo Objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Terminal de Passageiros Marítimo na Sede, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Camocim/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 15 de julho de 2014 (15/07/2014), às 14:00 hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 27 de junho de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 08.010/2014. A Pregoeira Oficial Município de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de julho de 2014 às 11:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Seleção de melhor proposta para contratação de empresa para serviços de limpeza nas fossas das unidades escolares do município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. **A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Licitação – A Secretaria do Desenvolvimento Social da PMC torna público o Pregão Presencial Nº PP-2306.02/2014, referente à Aquisição de kits do bebê para atendimento ao auxílio natalidade, através do programa benefícios eventuais do Município de Carnaubal, marcado para o dia 15 de Julho de 2014, na sede da PMC, localizada na Rua Presidente Médice, 167, às 09h30min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMC no período de 07h30min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Carnaubal-CE, 27 de Junho de 2014. Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes - Secretária do Desenvolvimento Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a abertura de inscrições no período de **30 de junho de 2014 a 04 de julho de 2014**, para **Credenciamento de Pessoas Físicas para Prestação de Serviços de Plantões Médicos, Exames e Consultas Especializadas, de Acordo com Edital**, neste Município. Edital completo pode ser adquirido na sede da Secretaria - Rua Pedro Paulo, 460 - Centro. São João do Jaguaribe, 27 de junho de 2014. José Moreira Filho - Secretário de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Licitação – A Secretaria do Desenvolvimento Social da PMC torna público o Pregão Presencial Nº PP-2306.01/2014, referente à Aquisição de Urnas Funerárias para atendimento ao auxílio mortalidade através do programa de benefícios eventuais do Município de Carnaubal, marcado para o dia 15 de Julho de 2014, na sede da PMC, localizada na Rua Presidente Médice, 167, às 08h30min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMC no período de 07h30min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Carnaubal-CE, 27 de Junho de 2014. Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes - Secretária do Desenvolvimento Social.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iracema – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 045/2014-PP – O pregoeiro da prefeitura municipal de Iracema-CE torna público que no dia 11 de julho de 2014, às 09h, na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Delta Holanda, nº 19, centro, Iracema-CE, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação, visando a contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais desta prefeitura, conforme descrito neste edital e seus anexos, na forma da lei complementar nº 123/2006, da lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da lei nº 8.666/1993. modalidade: pregão presencial. O edital poderá ser examinado perante a comissão de licitação no endereço já citado. Iracema-CE, 30 de Junho de 2014. Railson Fredson da Silva Queiroz – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01260614PPSMS – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **10 de Julho de 2014, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de Duas (02) ambulâncias destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Ipu-CE.** MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 27 de Junho de 2014. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.26.001 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia **14 de Julho de 2014 às 09h**, dará Início ao Pregão Presencial Nº 2014.06.26.001, que tem como Objeto a **Aquisição de balanças para atender aos Agentes Comunitários de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, aquisição de relógio de ponto biométrico e software de tratamento de ponto para as Unidades Básicas de Saúde da Família; CEO; CEM; CRF; FARMÁCIA POPULAR; CAPS e CAPS AD, Tipo Menor Preço Global por Lote.** Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 27 de Junho de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2014.06.17.1. Partes: o Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Instituição Universidade Regional do Cariri - URCA. Objeto: Contratação de serviços operacionais e técnico-especializados, na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.386/2014, de 22 de maio de 2014. Valor Total do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Contratual: até 23 de outubro de 2014. Signatários: José Vandevelder Freitas Francelino, Antonia Otonite de Oliveira Cortez e Dilza Maria Rodrigues Maia Esmeraldo. Data de Assinatura do Contrato: 25 de junho de 2014.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 11 de julho de 2014 às 09:00 horas, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3006.06/2014, cujo objeto é a Aquisição de veículo automotor zero quilômetro com adaptação com equipamentos para utilização da Guarda Municipal de Novo Oriente. O edital completo, serviços e informações relacionados a presente licitação, encontram-se a disposição dos interessados das 07:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 30.06.2014. Cícera Gonzaga da Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2014.06.23.001. A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Julho de 2014 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo de julgamento: Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Transporte de alunos da Rede Pública de Ensino (Transporte Escolar) do Município de Morada Nova/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Morada Nova/CE, 27 de Junho de 2014. Leydiane Vieira Chagas - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Licitação – A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 2014.06.24.001E, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviço de transporte escolar, junto a rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE, durante do exercício financeiro de 2014 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com data de abertura marcada para o dia 11 de Julho de 2014, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ou através do telefone (88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 27 de Junho de 2014. Luiz Alves Matias – Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura de Cascavel-Ce – Notificação para Apresentação de Nova Habilitação – Tomada de Preços Nº 05.20.01/2014 – O Governo Municipal de Cascavel, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta, fundamentada no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ao Edital da Tomada de Preços nº 05.20.01/2014, notificar as empresas **WU Construções e Serviços Ltda e Félix Construções e Locações Ltda - ME**, para no prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar nova Habilitação. Sessão de abertura dos envelopes de *nova habilitação* a ser realizada na sala de licitações no dia 10 de julho de 2014, às 10hs. Ana Lucia Simplício Nogueira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pindoretama – Aviso de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura, torna público a Tomada de Preços Nº 20140626.02-TP, referente à Contratação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas localidades do Município de Pindoretama, marcada para o dia 16 de Julho de 2014, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às 14h00min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Pindoretama-CE, em 26 de Junho de 2014. Monica Albino Holanda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Pregão Presencial Nº 04.006/2014-PP. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de Julho de 2014, às 14:00 horas, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda anual do Programa Brasil Alfabetizado do Município de São Benedito/CE. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. **São Benedito - CE, 27 de Junho de 2014. Djane Gonçalves Alcântara Maciel - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Cascavel - Aviso de Adiamento de Licitação - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundados em fatos supervenientes a abertura do certame, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico N.º 06.13.01/2014, com abertura prevista para o dia **04/07/2014, às 10:00h, FICA ADIADO** para o dia **10/07/2014, às 14:00h, (horário de Brasília)**, 26 de junho de 2014. Ana Lucia Simplício Nogueira – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de julho de 2014, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014-SESA, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção preventiva com reposição de peças em até 30% do valor do contrato nos equipamentos médicos e odontológicos dos postos de saúde da família (PSF), junto a Secretaria de Saúde do Município de Itapajé-Ce. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. 30 de junho de 2014.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SS-PP012/14: Objeto: Aquisição de materiais diversos para assistência farmacêutica e aquisição de balanças para as Agentes Comunitárias de Saúde; Dotações Orçamentárias: Assistência Farmacêutica: 05.04.10.303.1012.2.025, Atenção Básica: 0504.10.301.1003.2.018 e Elemento de Despesas: 44.90.52.00; Contratada: Marny Maria Assunção da Silva ME - R\$ 30.035,00; Vigência do(s) Contrato(s): 31 de dezembro de 2014; Assina pela Contratada: Max Jefferson Assunção da Silva; Assinam pela Contratante: Ana Paula Albuquerque Vieira. **Pedra Branca-CE, 24 de junho de 2014. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.11.2. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de julho de 2014 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E AGUA MINERAL DE 20 LITROS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 27 de junho de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Autarquia Municipal de Trânsito de Tauá. O Município de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 14 de julho de 2014, às 14h00, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2706.01/2014-AMT, cujo objeto é a Aquisição de fardamentos e acessórios para atender as necessidades do Corpo de Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Tauá-CE. Referido edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, bairro Colibris, em Tauá-CE e consultado através do portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Tauá-CE, 27 de junho de 2014. Wandergue Paulino de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Extrato de Contrato - Contratante: Município de Croatá. Contratada: Construtora Humaitá EIRELI – ME. Objeto: Contratação dos serviços de ampliação do sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Croatá. Valor: R\$ 3.522.094,14 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil noventa e quatro reais e quatorze centavos). Vigência: 31/12/2014. Data de Assinatura: 26/06/2014. Assinam: Pelo Município de Croatá – Domingos Ramos Felinto - Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos. Pela Contratada: Construtora Humaitá EIRELI – ME - Matheus Pontes Martins – Sócio Administrador. **Croatá - CE, 26 de Junho de 2014. Domingos Ramos Felinto - Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - A Secretaria de Saúde do Município de Croatá torna público o Pregão Presencial Nº 20140624.PP01, referente à contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais avançados e atendimento das necessidades dos novos exames do componente pré-natal da rede cegonha junto à secretaria de saúde do município de Croatá, marcado para o dia 11 de julho de 2014, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 08h30m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Maria Gleiciane Bezerra da Silva - Pregoeira**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 001.2014. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento de dados e no planejamento das despesas visando a deflagração dos processos licitatórios para o funcionamento do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS, para o dia 15 de Julho de 2014, às 09:30hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - Rua Manoel Moreira de Sousa, 1096, Dom Bosco. Informações: fone (85) 3334-1282, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs. **Cascavel- CE, 27 de junho de 2014. À Presidente Juliana Barbosa do Nascimento.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – SEAD – O Pregoeiro do Município de Aiuaba-CE comunica aos interessados que estará sendo Aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial no dia **10 de Julho de 2014, às 09h, PP Nº 003/2014 – SEAD,** cujo Objeto é a **Contratação para prestação de serviços de Apoio Administrativo e Assessoria em Licitações junto ao Município de Aiuaba-CE.** Para mais informações a Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE estará à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço Rua Niceias Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, CEP 63.575-000. Tel: (88) 3524.1166, Fax: (88) 3524.1103. **Aiuaba-CE, 24 de Junho de 2014. José Alves de Alencar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Extrato de Contrato Nº 20140606.TP01 - Contratante: Município de Croatá. Contratada: Construtora Humaitá EIRELI - ME. Objeto: Contratação dos serviços de Engenharia Civil para a Construção do Mercado Público do distrito de Betânia no Município de Croatá. Valor: R\$ 3.500.138,09 (três milhões quinhentos mil cento e trinta e oito reais e nove centavos). Vigência: 31.12.2014. Data de Assinatura: 26/06/2014. Assinam: Pelo Município de Croatá - Elayne Samya Torquato Mota - Secretária de Educação. Pela Contratada: Construtora Humaitá EIRELI - ME - Matheus Pontes Martins - Procurador da Empresa. **Croatá - CE, 26 de Junho de 2014. Elayne Samya Torquato Mota - Secretária de Educação**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 7 de setembro, 653 Centro - Palmácia - CE, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1806.01/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, COM DRENAGEM, NA LOCALIDADE DE SACO DO VENTO, MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** Que realizar-se-á no dia 16 de Julho de 2014, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, após esta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Palmácia-CE, 30/06/2014. Rafael Macedo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.03.001 – Interposição de Recurso. **RECORRENTE – VENENO EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA - ME,** CNPJ: 17.460.846/0001-07; Recorrido: Comissão de Licitações; **JULGAMENTO:** A empresa ora recorrente interpôs recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro lavrada em ATA da reunião, realizada em 20/06/2014. Recebo a manifestação da referida empresa por tempestiva para no mérito **NEGANDO-LHE** o provimento. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir desta Publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **Aquiraz-CE, 27 de Junho de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2014 – O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Publicação Oficial da Seleção Pública Nº 02/2014 e finalização de todos os seus procedimentos, **RESOLVE HOMOLOGAR,** em todos os seus termos, a Seleção Pública Municipal regulada pelo Edital de Seleção Nº 002/2014, realizado pelo Poder Executivo Municipal de Tamboril-CE, no dia 14 de Junho de 2014, para que surtam os seus efeitos legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, aos 26 de Junho de 2014. José Ramiro Teixeira Junior – Prefeito Municipal.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Aviso de Adjudicação e Homologação de Licitação – Tomada de Preços Nº 1006.1/14 - INFRA. O Município de Independência, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública a Adjudicação e Homologação de Licitação – Tomada de Preços Nº 1006.1/14 - INFRA, que tem por Objetivo serviços de Construção de Abastecimento D'água na localidade Ematuba, no Município de Independência. Empresa: Almeida Projetos e Construções LTDA; Valor da Adjudicação Homologação: R\$: 422.338,38 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) **Rosalina Oliveira Pimentel - Secretária de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente torna público o **Extrato do Instrumento Contratual nº SD-CP002/14**, resultante da Concorrência Pública Nº SD-CP002/14, cujo Objeto é Pavimentação em AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente) em diversas ruas da Sede do Município de Pedra Branca. Contratada: A L Teixeira Pinheiro; Valor Global: R\$ 2.056.547,00 (dois milhões cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais). Assinam: Pedro Paulo Albuquerque Vieira – Secretário e Antonio Luiz Teixeira Pinheiro – Sócio; Ass. do Contrato: 26.06.2014; Vigência: 90 (noventa) dias. **Pedra Branca/CE, 26.06.2014.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de julho de 2014, às 09:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014-SEDUC, cujo Objeto: locação de veículos, com condutor, para realizar serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itapajé-ce. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h e das 14:00h às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. **30 de junho de 2014.**

*** **

Estado Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi – Cancelamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fica Cancelada a Licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2014.06.05.001E, cujo Objeto é contratação de execução das obras de 02 (duas) Quadras Poliesportivas cobertas sendo 01 (uma) no Sítio Escondido e 01 (uma) no Distrito de Barreiros, no Município de Potengi/CE com recursos oriundos do Ministério dos Esportes. Tipo menor Preço, com data de abertura para o dia 01 de julho de 2014, às 8h30min, em função de mudanças a serem efetivadas nos Orçamentos e Projetos. **Potengi/CE, 26 de junho de 2014. Francisco das Chagas Pereira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de julho de 2014 às 15:00 horas, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3006.05/2014, cujo objeto é a Aquisição de material didático, limpeza, jogos e material recreativo e material permanente para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Antonio Rodrigues Coelho na sede do Município de Novo Oriente, com recursos do Programa Apoio às Creches – Governo Federal. O edital completo, serviços e informações relacionados a presente licitação, encontram-se a disposição dos interessados das 07:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 30.06.2014. Cícera Gonzaga da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de julho de 2014 às 14:00 horas, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3006.04/2014, cujo objeto é a Aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo urbana, com partida elétrica, mínimo 149 cilindradas, injeção eletrônica, freio a disco na dianteira, sistema flex (álcool e gasolina) ano fabricação e modelo 2014/2014 para atender as necessidades do Município de Novo Oriente. O edital completo, serviços e informações relacionados a presente licitação, encontram-se a disposição dos interessados das 07:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 30.06.2014. Cícera Gonzaga da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada por Autodeclaração-LSAD para Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Felisalina Mourão da Rocha, localizado no município de Hidrolândia-CE, no Bairro Caixa D'Água na Sede-Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itarema – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itarema, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de julho de 2014, às 15:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2706.02/2014, cujo objeto é Aquisição de material de cama, banho, vestuário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itarema – CE, conforme especificações em Anexo do Edital. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura a Praça Nossa Senhora de Fatima - 48, Centro - Itarema-CE, 25 de Junho de 2014. Jean Marcelo de Oliveira Sales, Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico faz publicar o termo de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014.05.19.002, cujo objeto é Contratação de empresa para Construção de Passagens molhadas, em diversas localidades, do Município de Parambu - CE, em favor da empresa: A L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 1.730.104,66 (hum milhão setecentos e trinta mil cento e quatro reais e seis centavos). Parambu - CE, 30 de Junho de 2014. Wanderley Pereira Diniz.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Anulação Pregão Presencial Nº. 2014.06.06.01-PP. A Pregoeira do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, fica ANULADO o Pregão em epígrafe que tem como objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Buffet e Cofee Break destinados a Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE., por motivo de erros na elaboração no Edital. Para mais informações procurar o Setor de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará. **Juazeiro do Norte-CE, 27 de junho de 2014. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.27.01PP – O Pregoeiro Oficial do Município de Uruoca-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **11 de Julho de 2014 às 09h**, em sua Sede, localizada na Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Prestação de Serviço de buffet destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruoca-CE.** Encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Uruoca-CE, 27 de Junho de 2014. Antonio Diniz Tabosa Neto – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Errata. Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0116062014-Gabinete. Objeto: Aquisição de Fardamento e Acessórios destinados ao atendimento dos Vigilantes Urbanos, deste Município, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, de acordo com as quantidades constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. A Comissão de Licitação comunica aos interessados através deste Instrumento que alterou a redação do Certame supra citada no seguinte Conteúdo: Onde Lê-se Gabinete para Lê-se Seinfra e Onde lê-se Gabinete do Prefeito Lê-se Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Milagres. Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 0306.01/2014/SME. Objeto: Construção de Escola de 06 salas de aula, no Sítio Nazaré, no Município de Milagres/CE. Empresa Vencedora: Construtora Panorama Ltda. Valor: R\$ 1.010.047,85 (Hum Milhão, Dez Mil, Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Homologo a licitação na forma da Lei. Milagres/CE, 27 de Junho de 2014. Patrícia Dantas Moraes – Secretária de Educação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel Aviso de Retificação – Aviso de Licitação - Nas Edições, publicadas nos Jornal de Grande Circulação “Diário do Nordeste” “Diário Oficial do Estado” e “Diário Oficial da União” no dia 26 de junho de 2014 referente ao Pregão Eletrônico nº 06.20.02/2014. Onde se lê: data do certame: 08/06/2014 às 10h. leia-se agora: data do certame: 08/07/2014 às 10h. Ana Lucia Simplício Nogueira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.25.001 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia **11 de Julho de 2014 às 09h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2014.06.25.001, que tem como Objeto a **Seleção de empresa para o Registro de Preços visando Aquisições futuras e eventuais de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, Tipo Menor Preço Global por Lote. Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 27 de Junho de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de julho de 2014 às 10:00 estará realizando Pregão Presencial sob nº 2014.06.30.01-FME, cujo objeto é a Formação continuada para profissionais da Secretaria de Educação que atuam como Técnicos, Professores, Coordenadores e Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II do Município de Tejuçuoca, na Sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 – Centro - Tejuçuoca – Informações : (085) 3323-1287 horário 08:00 às 12:00. **Tejuçuoca, 30 de Junho de 2014 – Maria Elisian Forte Coelho– Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Choró - Aviso de Licitação - Edital do Pregão Presencial Nº 004/2014SME-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Presidente da CPL deste Município torna público o **Edital do Pregão Presencial Nº 004/2014SME-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a Aquisição de fardamento para alunos da rede de ensino Infantil, Fundamental e EJA do Município de Choró, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme anexos. Abertura dia 11/07/2014 às 14:00 hs na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Av. Cel. João Paracampous, 1410 - Alto do Cruzeiro, Choró-CE, ou pelo fone (0**88) 3438-1096. Choró/CE, 26/06/2014. Catarina da Silva Cunha - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Milagres - Extrato de Contrato Nº 2606.01/2014/SEINE. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento e a Empresa **Inova Construções e Empreendimentos EIRELI - ME.** Objeto: Construção da Avenida (entre a Avenida Pedro Leite da Cunha e a Rua José de Alencar), no bairro Eucaliptos, Sede do Município de Milagres/CE. Valor: R\$ 569.118,56 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2014. Milagres/CE, 26 de Junho de 2014. Signatários: Antônio Alves Vieira – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento e Rodney Rob de Queiroga Freitas – Procurador da Empresa Inova Construções e Empreendimentos EIRELI – ME.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente torna público o **Termo de Homologação e Adjucação** referente a Concorrência Pública Nº SD-CP002/14, cujo Objeto é Pavimentação em AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente) em diversas ruas da Sede do Município de Pedra Branca. Fica o presente processo Homologado e Adjuicado em favor da empresa A L Teixeira Pinheiro, pelo valor global de R\$ 2.056.547,00 (dois milhões cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais). **Pedra Branca/CE, 26.06.2014. Pedro Paulo Albuquerque Vieira - Secretário.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de julho de 2014 às 09:00 horas, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3006.01/2014, cujo objeto é a Prestação de serviços na consultoria em tecnologia da informação e assessoria técnica a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Novo Oriente. O edital completo, serviços e informações relacionados a presente licitação, encontram-se a disposição dos interessados das 07:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 30.06.2014. Cícera Gonzaga da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro. A Comissão de Licitação, Torna público a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1806.01/2014-03, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Fiscal e Tributária, junto a Secretaria de Finanças, que se realizará no dia 11/07/2014 às 09:00 horas. o edital está disponível no site www.tcm.ce.gov.br e na Sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal a partir desta data. **Rivaldo Oliveira Férrer - O Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de julho de 2014 às 09:00 horas, realizar-se-á Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 3006.02/2014, cujo Objeto é a Prestação de serviço de organização e realização das oficinas de arte, destinadas as famílias do CADÚNICO, assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. O Edital completo, serviços e informações relacionados a presente licitação, encontram-se a disposição dos interessados das 07:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 30.06.2014. Cícera Gonzaga da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itarema – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itarema, comunica aos interessados que no próximo dia 11 de julho de 2014, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2706.01/2014, cujo objeto é Aquisição de fardamentos e acessórios para Guarda Municipal do Município de Itarema - CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura a Praça Nossa Senhora de Fatima - 48, Centro - **Itarema-CE, 27 de junho de 2014. Jean Marcelo de Oliveira Sales, Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Julho de 2014, às 09:00 horas (horário local), que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº ST-PP004/14, cujo objeto é Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, na Sala de Licitações no Centro Administrativo Cesario Mendes, a Rua Furtunato Silva, s/n, Centro. **Pedra Branca/CE, 27 de junho de 2014. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim – Aviso de Licitação Deserta. Processo Licitatório nº 2014.05.29.001 - Tomada de Preços Nº 024/2014 Objeto: contratação de empresa apta a realizar os serviços de recomposição de pavimentação em pedra com rejuntamento de trecho de estrada de acesso a ladeira boca da mata zona rural do município de jardim/CE Despacho da Ata: “Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitações desta municipalidade, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção. Data: 26.06.2014. Gilson Salustriano da Silva – Gestor do Fundo Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Homologação - O Município de Cedro, Estado do Ceará, vem, através de seu Prefeito Municipal, Homologar o Concurso Público realizado mediante o Edital nº 001/2014-PMC, autorizado pela Lei Municipal nº 392/2013, com base no Item 20.1 do referido Edital, pelos poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, assim como seu resultado final. O resultado final do referido concurso encontra-se disponível no átrio da Prefeitura Municipal de Cedro, assim como no site http://cev.urca.br/concursos/PrefeituraCedro/pagina_inicial.php. **Cedro, 30 de junho de 2014. Francisco Nilson Alves Diniz - Prefeito Municipal.**

*** **

DESTINADO(A)